



BOLETIM DE Jurisprudência

Bol. Jurisp.	Fortaleza-CE	v.10 - nº 1	jan./jun.	2003
--------------	--------------	-------------	-----------	------

Brasil. Tribunal Regional do Trabalho. Região, 7ª. Boletim de
Jurisprudência. Fortaleza, v. 10, n. 1, jan./jun. 2003.

1. Jurisprudência Trabalhista. I. Ceará. Tribunal Regional do
Trabalho da 7ª Região.

CDU 34:331 (094.9)

A reprodução de qualquer parte desta publicação é permitida, desde que citada a fonte.

COMISSÃO DO BOLETIM

DIRETORIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE
Diretora

DEBORAH REGINA CENEVIVA VICENTINI
Analista Judiciária

SIMONE DA ROCHA PONTE
Técnica Judiciária

MÁRCIA ELIANA OLÍMPIO PEREIRA
Técnica Judiciária

CRISTIANA FONTENELE BARBOSA
Analista Judiciária

CAPA
Cláudia Giovana

COORDENAÇÃO GRÁFICA
FRANCISCO BARBOZA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor

JOSÉ SANTOS DE FREITAS JÚNIOR
LUIZ ADALBERTO BRAGA
TÉRCIO DE SOUSA FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Rua Des. Leite Albuquerque, 1077/Anexo II/12º andar
Fortaleza-CE - CEP: 60.150-150
Fone: (0xx85) 266.9313

Sumário

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL	5
APRESENTAÇÃO	7
EMENTÁRIO	9
ÍNDICE GERAL	153

Composição do Tribunal

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO

VICE-PRESIDENTE: ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

JUÍZES POR ORDEM DE ANTIGÜIDADE

MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO

JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES

LAÍS MARIA ROSSAS FREIRE

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE

DULCINA DE HOLANDA PALHANO

JUÍZES CONVOCADOS

JUDICAEI SUDÁRIO DE PINHO

SÍLVIO DE ALBUQUERQUE MOTA

Apresentação

O presente número do Boletim de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região divulga as ementas dos acórdãos publicados no período de janeiro a junho de 2003.

Em seu final, está incluído ÍNDICE GERAL, para facilitar a consulta, remetendo o leitor para o assunto ou Juiz Relator desejado.

*Diretoria do Serviço de Informação
e Jurisprudência*

Ementário

AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. HIPÓTESE. NÃO OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

AÇÃO RESCISÓRIA. REVISÃO DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE - Ação rescisória não é recurso, nem uma espécie de seu sucedâneo, destinada a socorrer a parte que não maneja os recursos cabíveis, no momento processual próprio. Trata-se de vereda processual eminentemente técnica, estreita e tortuosa, só acessível por 9 (nove) hipóteses elencadas no art. 485 do CPC supletivo.

Não cabe ação rescisória para rediscutir fatos e provas.

Processo extinto sem julgamento do mérito.

Ac. nº 137/03

TRT nº 2723/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 14.02.03

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. DESCABIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

AÇÃO RESCISÓRIA FUNDADA NO INCISO V DO ART. 485 DO CPC. NÃO CABIMENTO. OJ Nº 33 DA SDI-II DO TST - Fundando-se a ação rescisória no art. 485, inciso V, do CPC, é indispensável expressa indicação na petição inicial da Ação Rescisória do dispositivo legal violado, não se aplicando, no caso, o princípio *iura novit curia* (OJ SDI-II/TST nº 33). Extinto o processo sem julgamento de mérito.

Ac. nº 1661/03

TRT nº 4716/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 26.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 20.06.03

UNANIMIDADE

***AÇÃO RESCISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA.
EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO
DO MÉRITO.***

AÇÃO RESCISÓRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INCIDÊNCIA DO ART. 267, VI, CPC - É juridicamente impossível a pretensão de rescindir julgado que não adentrou no mérito, vez que nosso ordenamento jurídico não contempla rescisão de decisão dessa natureza, *ex vi* do disposto no *caput* do art. 485 do CPC, o qual só admite rescisória contra sentença de mérito transitada em julgado.

Ac. nº 751/03

TRT nº 4013/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 12.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 09.04.03

UNANIMIDADE

***AÇÃO RESCISÓRIA. IMPROCEDÊNCIA. RAIOS X.
GRATIFICAÇÃO. REDUÇÃO. CORREÇÃO.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CONCESSÃO.***

AÇÃO RESCISÓRIA. GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X. REDUÇÃO DE 40 PARA 10% - Confirma-se a decisão que mandou corrigir a redução imposta pelo empregador, na gratificação de raios X, de 40% para 10%, sem nenhuma modificação nas condições de trabalho ou implemento de aparelho destinado a reduzir os efeitos no labor naquele ambiente. Ação improcedente.

Ac. nº 841/03

TRT nº 3756/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 13.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 15.04.03

UNANIMIDADE/MAIORIA

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DA LEI. NÃO OCORRÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO LEGAL. NÃO OCORRÊNCIA - A ação rescisória não é recurso, nem uma espécie de seu sucedâneo. Trata-se de

vereda processual eminentemente técnica, estreita e tortuosa, só acessível por 9 (nove) hipóteses elencadas no art. 485 do CPC supletivo.

A injustiça da decisão não autoriza a rescisão do julgado. Por mais que não concorde com o entendimento esposado pelo *decisum* guerreado não se pode afirmar que o mesmo violou literalmente o dispositivo tido por violado. Interpretação diversa não é o mesmo que violar.

Ação Rescisória julgada improcedente.

Ac. nº 146/03

TRT nº 1282/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 13.02.03

UNANIMIDADE

ACORDO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

INSS - Se a demanda é resolvida através de acordo, não pode a autarquia pretender recolhimento das contribuições previdenciárias do período do vínculo empregatício de quem teve a CTPS anotada, pois, somente perante a Justiça Federal. Perante a Justiça do Trabalho, somente as contribuições decorrentes de acordo (artigo 114, § 3º da CF). Recurso Improvido.

Ac. nº 4746/02

TRT nº 4803/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 16.12.02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.02.03

UNANIMIDADE

ACORDO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

1 **ACORDO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** - Os comandos normativos que autorizam o INSS a recorrer dos acordos firmados ante a Justiça do Trabalho devem ser interpretados restritivamente, não alcançando toda a litiscontestação, muito menos para abranger toda a relação de emprego reconhecida.

O Poder Judiciário não é órgão fiscalizador para perquirir se o empregador é cumpridor de suas obrigações trabalhistas, ou se recolheu ou não as contribuições previdenciárias devidas. Compete-lhe outro mister, que é o de aplicar o Direito e, em esfera sublimada, distribuir a Justiça.

2 Recurso Ordinário conhecido mas improvido.

Ac. nº 355/03

TRT nº 4572/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 29.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 01.04.03

UNANIMIDADE

ACORDO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA. VALOR TOTAL.

TERMO DE ACORDO. NÃO DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE SEU VALOR TOTAL - Não tendo o termo do acordo firmado entre as partes discriminado as parcelas sobre as quais deveria incidir a contribuição previdenciária, deve esta recair sobre o valor total do mesmo, por força do disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei 8.212/91.

Ac. nº 1603/03

TRT nº 1255/03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.06.03

MAIORIA

ACORDO. FRAUDE. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

INSS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO. FRAUDE - A conciliação é a pedra basilar da ritualística trabalhista, contudo, não pode ser utilizada pelas partes como meio de lesionar direito de terceiros. O art. 22, I, da Lei nº 8.212/91 assegura, quando não reconhecido o vínculo de emprego, contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, de 20% sobre o total pago ou creditado, a qualquer título, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhe prestem serviço. Deve ser desconsiderada a negativa de prestação de serviços pelo reclamante firmada no acordo, posto ter como único objetivo impedir a incidência da contribuição previdenciária devida. Recurso ordinário conhecido e provido.

Ac. nº 1613/03

TRT nº 919/03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.06.03

UNANIMIDADE

ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

INSS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Em atenção ao princípio da adstrição ou da congruência, o julgador deverá ficar adstrito aos limites da lide.

A douta 9ª Vara Trabalhista de Fortaleza atendendo estritamente ao que fora ajustado entre as partes, vislumbrando, ainda, a legalidade do pacto, homo-

logou o acordo dentro dos limites traçados. Não poderia, portanto, tratar de aspectos estranhos ao que fora acordado, haja vista que apenas aos litigantes é dada a oportunidade e a capacidade para transigir, expondo ao Juízo todos os termos da avença.

Com efeito, *in casu*, inobstante a previsão contida no art. 832, § 4º, Consolidado, o recurso do INSS não pode ter por objetivo o reexame das atribuições das verbas constantes do pacto homologado.

Ademais, não consta nos autos qualquer comprovação de que o acordo firmado entre as partes tenha por objetivo a escamoteação das obrigações previdenciárias, até mesmo porque no referido ajuste consta cláusula expressa determinando a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária por parte da empresa reclamada e o montante a ser aduzido, caso fossem discriminados os valores relativos a cada parcela, na realidade, seria irrisório.

Recurso conhecido, mas improvido.

Ac. nº 115/03

TRT nº 4799/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 14.02.03

UNANIMIDADE

ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

INSS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - O recurso do INSS merece prosperar. É que, inobstante o ajuste firmado entre as partes, os valores atinentes à Previdência Social já haviam sido definidos em sentença prolatada anteriormente (fls. 269/276).

Portanto, a sentença homologatória do acordo não tem o condão de modificar decisão anterior naquilo que pertine às parcelas relativas à Previdência Social.

Ac. nº 715/03

TRT nº 5643/02

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 11.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 15.04.03

UNANIMIDADE

ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO JUDICIAL. CÁLCULO - Verificando-se que no acordo, judicialmente homologado, figuraram, discriminadamente, as parcelas legais passíveis de incidência da contribuição previdenciária, e não se constatado, por outro lado, qualquer

ofensa aos interesses fazendários, na medida em que as parcelas as quais foi atribuída natureza salarial representam mais de 80% do valor avençado e guardam exata proporção com as verbas, de mesma natureza, que foram postuladas pela empregada, não há que se falar em invalidade ou ineficácia da aludida decisão.

Ac. n° 850/03

TRT n° 4908/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 17.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 14.04.03

UNANIMIDADE

ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO. FATO GERADOR - A base de cálculo das contribuições previdenciárias, nas causas sujeitas à Justiça do Trabalho, é o valor da condenação, quando proferida decisão de mérito; nos casos de acordos devidamente homologados pelo juiz, deve ser o valor efetivamente pago ou devido ao reclamante, visto que as parcelas constantes da inicial jamais integraram o patrimônio do trabalhador, tratando-se de fato gerador fictício.

Ac. n° 396/03

TRT n° 5087/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 04.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 24.02.03

UNANIMIDADE

ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA.

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO TRABALHISTA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Desde que comprovada a existência da prestação de serviços, mesmo sem vínculo empregatício, sobre o *quantum* homologado em acordo trabalhista incide o percentual de 20% (vinte por cento) em favor da autarquia previdenciária, na forma do que dispõem os arts. 22, inciso I e 43, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.212/91.

Recurso Ordinário conhecido e provido.

Ac. n° 1704/03

TRT n° 820/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 02.06.03

Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.03

UNANIMIDADE

ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA. VALOR TOTAL.

TERMO DE CONCILIAÇÃO HOMOLOGADO EM JUÍZO. ESTIPULAÇÃO DE NATUREZA MERAMENTE INDENIZATÓRIA PARA O VALOR AVENÇADO. INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TOTAL DO ACORDO - A liberdade transacional das partes merece ampla, salvo se manifesta a colusão entre os litigantes para fraudar a Lei, como evidenciado, *in casu*, em que as partes atribuíram, à quantia ajustada para extinção do feito, natureza, unicamente, indenizatória, a despeito de versar a lide sobre o pagamento de verbas trabalhistas e fundiárias diversas - aviso prévio, salário retido, domingos trabalhados, 13º salário, férias, FGTS, multa rescisória e honorários advocatícios - peculiaridade, que, obstando a cobrança de contribuição previdenciária sobre o valor acertado, denuncia o intuito lesivo aos interesses do INSS. Recurso a que se dá provimento, a fim de se determinar a incidência da contribuição previdenciária de 20% sobre o *quantum* acordado.

Ac. nº 631/03

TRT nº 219/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 24.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 07.04.03

MAIORIA

ACORDO. HOMOLOGAÇÃO EM JUÍZO. ATO JURÍDICO PERFEITO. AÇÃO RESCISÓRIA. IMPROCEDÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. ACORDOS HOMOLOGADOS JUDICIALMENTE - Não havendo prova de nulidade, coação ou fraude em acordos firmados por agentes capazes e homologados pela Justiça, revestem-se com o manto do ato jurídico perfeito, protegidos pelo artigo 5º, XXXVI, da CF/88 até contra preceito de lei, razão por que nega-se a pretensão rescisória.

Ac. nº 794/03

TRT nº 2421/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 12.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 09.04.03

UNANIMIDADE

ACORDO. TERMO DE AJUSTE. HOMOLOGAÇÃO. INEXISTÊNCIA.

CUSTAS PROCESSUAIS. TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA NÃO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE - Uma vez que o termo de

ajuste de conduta, celebrado entre as partes posteriormente à sentença de primeiro grau, não foi homologado, subsiste a condenação imposta naquele *decisum*, que, inclusive, transitou em julgado, estando, pois, correta a decisão que julgou improcedentes os embargos à execução com os quais desejava a Cooperativa executada ver arquivada a ação.

Ac. nº 1372/03

Julg.: 23.04.03

TRT nº 471/03

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. APLICAÇÃO. TERRITORIALIDADE.

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO. ÂMBITO DE APLICAÇÃO. PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE - Os comandos oriundos de Convenções Coletivas, sobretudo quando mais benéficos ao trabalhador, aplicam-se no âmbito de representação do sindicato ao qual se filia o empregado e onde se dá a prestação do serviço, em obediência ao princípio da territorialidade.

Ac. nº 988/03

Julg.: 24.03.03

TRT nº 119/03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. PRINCÍPIO DA NORMA MAIS FAVORÁVEL. APLICAÇÃO.

PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO. APLICAÇÃO DA NORMA MAIS FAVORÁVEL AO TRABALHADOR - Em obediência ao princípio tutelar que rege o Direito do Trabalho, existindo, na lei e no Acordo Coletivo de Trabalho, disposições divergentes acerca da mesma matéria, deve-se aplicar a norma mais favorável ao trabalhador.

Ac. nº 522/03

Julg.: 11.02.03

TRT nº 5367/02

Publ. DOJT/7ªRG: 04.04.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - O trabalho em condições insalubres, devidamente provado, resulta na obrigação da empregadora a pagar o adicional proporcional à gravidade.

Ac. nº 4833/02

TRT nº 3997/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 17.12.02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. GRAU MÁXIMO. PROVA PERICIAL.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Quando a prova pericial, secundada por visita de campo, constata que as atividades do obreiro se desenvolvem com manipulação de produtos químicos (sulfato de alumínio e cloro) e constam de raspagem e retirada de lodo de pareces de filtros de estação de tratamento d'água, correta a decisão que deferiu o pagamento do adicional de insalubridade no grau máximo.

Recurso Ordinário conhecido, mas improvido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos.

Ac. nº 1630/03

TRT nº 2002/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO TÉCNICO.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DECISÃO BASEADA EM LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO. CONFIRMAÇÃO - Acertadamente, o Juízo *a quo* concluiu pela configuração da insalubridade em grau máximo, nos termos do laudo técnico pericial, quanto ao reclamante Francisco Alberto da Silva.

Com efeito, restou cabalmente comprovado que referido demandante mantinha permanente e habitual contato com agentes biológicos nocivos à sua saúde e, apesar de fazer uso de EPI's, estes equipamentos não eram suficientes para neutralizar a ação do meio insalubre.

Ademais, o *decisum* questionado, de forma correta, fundamenta-se na Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo XIV - Agentes Biológicos, a qual indiscutivelmente fixa como atividade insalubre de grau máximo, aquela praticada pelo recorrido.

Quanto ao indeferimento do adicional de insalubridade ao reclamante Francisco Macedo Sobrinho, a decisão louvou-se, outra vez, na perícia realizada. É de se confirmar o *decisum* baseado em laudo técnico de avaliação das condições de trabalho que conclui pela existência de condições insalubres mas pela total proteção e eliminação dos riscos de agressão à saúde do trabalhador pelo fornecimento e uso dos EPI's.

Recursos conhecidos mas improvidos.

Ac. nº 1269/03

TRT nº 500/03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 08.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.06.03

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. AEROVIÁRIO.

TRABALHADOR AEROPORTUÁRIO. EXPOSIÇÃO AOS RISCOS DO ABASTECIMENTO DE AERONAVES. DIREITO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - Provado nos autos, por meio da prova técnica e por testemunhas idôneas, que o reclamante, enquanto fiscal de pátio do aeroporto expunha-se aos riscos decorrentes do abastecimento de aviões, ainda que não fosse o abastecedor, não há que se lhe negar o direito ao adicional de periculosidade.

Ac. nº 662/03

TRT nº 5256/02

Rel. Juiza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 10.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICISTA. INTEGRALIDADE.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICISTA - O exercício decorrente do cargo efetivo de eletricista resulta no pagamento integral do adicional respectivo, por enquadrar-se na hipótese do artigo 2º-I, do Decreto 93412, de 14.10.86.

Ac. nº 4747/02

TRT nº 3422/02

Rel. Juiza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 16.12.02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LAUDO PERICIAL.

TRABALHO EM ÁREA DE RISCO. EXISTÊNCIA DE PROVA. ADICIONAL DEVIDO - Provado nos autos, inclusive, por conclusão do laudo pericial específico para o caso, que o autor trabalhava de modo habitual em área de risco, não merece qualquer censura a decisão *a qua* que condenou a reclamada no pagamento do respectivo adicional.

Ac. nº 1094/03

TRT nº 5693/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 26.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 08.05.03

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PDV. ADESÃO. PROVA. AUSÊNCIA.

COELCE. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PDVI - Não logrando a recorrente comprovar que os demais reclamantes aderiram ao Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI), não há como prosperar sua tese de que a adesão ao PDVI constitui-se em ato jurídico perfeito e acabado, nos termos do art. 6º, § 1º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Recurso conhecido, mas a que se nega provimento.

Ac. nº 317/03

TRT nº 4432/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 28.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PERCENTUAL. LEGISLAÇÃO. DESOBEDIÊNCIA. EFEITO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. JUSTIÇA DO TRABALHO.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PERCENTUAL ESTABELECIDO EM LEI. DESOBEDIÊNCIA. CONSEQUÊNCIAS - O adicional de periculosidade tem o seu percentual previsto em lei e não pode ser reduzido ao talante do empregador. Comprovado o pagamento a menor, correto o posicionamento sentencial que deferiu o pagamento das diferenças.

Não é possível fragmentar o perigo. O trabalho em área de risco, intermitente ou contínuo, merece igual tratamento por parte do legislador, sendo cabível o adicional respectivo sem qualquer proporção, afinal, o sinistro pode ocorrer a qualquer momento. Não existe meia morte ou meio acidente.

HONORÁRIOS.DEFERIMENTO.HONORÁRIOSADVOCATÍCIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 05 DE OUTUBRO DE 1988. DEFERIMENTO - Com o advento da Constituição da República de 1988, que remeteu para o Estado (art. 5º, LXXIV) a responsabilidade exclusiva de prestar assistência judiciária gratuita aos necessitados, vedando, inclusive, a intervenção do Estado nas organizações sindicais, (art. 8º, I), já não se pode invocar a legislação assistencial subalterna existente antes da atual Carta Magna. Ademais, por inexistir Defensoria Pública junto à Justiça do Trabalho, não se pode impingir à parte necessitada uma orfandade processual inexplicável e injusta.

Recurso Ordinário conhecido mas improvido.

Ac. nº 1063/03

TRT nº 051/03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 26.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 02.05.03

MAIORIA

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. VIGILANTE. DESVIO DE FUNÇÃO.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. VIGILANTE. DESVIO DA ATIVIDADE - Nada impede que o empregado, embora contratado como vigilante, exerça outra atividade diversa, inclusive abastecendo veículos da empresa tomadora dos serviços, sobretudo quando tal prática não seja inibida e mesmo tolerada. Provado o exercício do trabalho em área de risco, correta a sentença que deferiu o adicional de periculosidade, nos termos da lei.

Ac. nº 1199/03

TRT nº 4067/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 07.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 05.05.03

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. CONCESSÃO. CIRCUNSTÂNCIAS.

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. CONCESSIBILIDADE. IRRELEVANTE SEJA DE CARÁTER PROVISÓRIO OU DEFINITIVO - Não estabelecendo a Lei qualquer distinção entre a transferência provisória e a definitiva, em não fixando, inclusive, critérios de aferição

conceitual de uma e de outra, tal merece entendida como ausência de intenção do legislador em diferenciá-las para o fim concessivo do adicional correspondente, cujo pagamento ao transferido deve ser efetivado, indistintamente, porém enquanto durar a transferência. Quis, tão-somente, o legislador, em acrescentando, ao § 3º do Art. 469 da CLT, a expressão “enquanto durar essa situação”, evitar o efeito incorporativo do adicional de transferência ao salário, pelo decurso do tempo, como sói acontecer com as demais verbas de natureza salarial, deixando inquestionável a circunstância de que seu deferimento se imporia limitadamente ao lapso de sua duração e, destarte, atendendo ao princípio de que cessada a causa há silenciado o efeito. Recurso Adesivo a que se dá provimento.

Ac. nº 949/03

TRT nº 4194/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 24.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.03

MAIORIA

***ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. DEFERIMENTO.
TRANSFERÊNCIA. INTERESSE DO EMPREGADO.
PROVA. INEXISTÊNCIA.***

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO AO INTERESSE ÚNICO DO DEMANDANTE PARA VOLTAR À TERRA NATAL - Inexiste qualquer detalhe que possa ensejar o entendimento de que a transferência do demandante deveu-se unicamente a seu interesse particular de volver ao torrão natal.

A demanda não fez nenhuma prova de tal assertiva, inclusive, sua única testemunha, sequer conhece as razões que trouxeram o demandante de volta ao Ceará. (Depoimento de fls. 33, Francisco Alberi de Oliveira).

RO conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1073/03

TRT nº 048/03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 26.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.03

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. RECEBIMENTO.

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. DIREITO A PERCEPÇÃO - “O Direito é o porto onde os naufragos da sociedade buscam abrigo para se livrar dos vagalhões da prepotência e da iniquidade”.

Acima das regras contratuais, das normas quadradas, dos entendimentos insípidos, incolores, inodoros e, infelizmente, aceitos facilmente pelos que não querem enxergar além da superfície, estão as garantias imantadas na Constituição, destinadas à proteção da família como átomo da sociedade.

A regra, no contrato de trabalho, é a intransferibilidade, porque é necessário que o homem finque as suas raízes numa dada comunidade onde derrama o seu suor e convive com a sua família.

Há atividades, entretanto, que dadas as suas características, torna-se forçoso dotá-las de maior flexibilidade, para as quais o legislador reservou tratamento específico e diferenciado, permitindo, nos casos de justificada necessidade de serviço, a mobilização do empregado.

A regra do § 3º, do art. 469, da CLT, é justamente para excepcionar o princípio da não transferência. O que vem ocorrendo na doutrina e na jurisprudência é a interpretação restritiva da expressão “enquanto durar a situação”, induzindo-se que a permanência longa do trabalhador no local para onde fora transferido, transmite um caráter de definibilidade, não ensejando mais, no pagamento de o adicional.

Não penso assim, entendo que o legislador não estabeleceu modalidades de transferência.

Recurso conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 1097/03

TRT nº 088/03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 26.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.03

MAIORIA

ADMISSÃO. ANTERIORIDADE. ÔNUS DA PROVA.

ADMISSÃO EM PERÍODO ANTERIOR AO ANOTADO NA CTPS. PROVA. ÔNUS - Uma vez que competia ao reclamante, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, a prova de que a admissão se deu em data anterior à anotada em sua CTPS e não tendo este se desincumbido de tal ônus, correta a sentença que admitiu como verdadeira a data consignada no referido documento.

Ac. nº 239/03

TRT nº 5640/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 22.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.03.03

UNANIMIDADE

ADMISSÃO. DATA. PROVA TESTEMUNHAL. NÃO RECONHECIMENTO.

PROVA TESTEMUNHAL - A prova *júris tantum* conferida às anotações da CTPS não pode ser destruída pelo depoimento de uma testemunha que não traz nenhum elemento de convencimento quanto à data da admissão.

Ac. nº 106/03

TRT nº 5569/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 19.02.03

MAIORIA

ADVOGADO. EMPREGADO. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. HORA EXTRA. INDEFERIMENTO.

ADVOGADO EMPREGADO. JORNADA DE OITO HORAS. INTERPRETAÇÃO - Tendo sido contratado como profissional para desempenhar uma jornada de oito horas, o demandante, por via de consequência, assumiu um emprego de dedicação exclusiva, já que o lapso temporal do expediente determina, forçosamente, o colapso de uma advocacia particular pela impossibilidade fática de estar na empresa cumprindo a jornada e, ao mesmo tempo, desempenhando atividade advocacional paralela (cláusula quarta do contrato de trabalho de fls. 05/06).

A sentença que negou as horas extras está correta e imerece qualquer reparo.

RO conhecido, mas improvido.

Ac. nº 116/03

TRT nº 4910/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 14.02.03

UNANIMIDADE

ADVOGADO. EMPREGADO. JORNADA DE TRABALHO. ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. INAPLICAÇÃO.

ADVOGADO EMPREGADO. JORNADA DE TRABALHO. LEI Nº 8.906/94 - Tendo sido admitida ao cargo de Advogada em 1992, enquanto a Lei nº 8.906 (Estatuto da Advocacia) emergira ao universo jurídico em 1994, não se aplica à Reclamante a jornada de trabalho nela prevista,

sendo certo que sua relação empregatícia, configurando ato jurídico perfeito, não se expunha a alterações clausulares por força de legislação superveniente, seja em prejuízo dela ou do reclamado, já que ambos se acham, igualmente, assegurados pela garantia constitucional insculpida no Inciso XXXVI do Art. 5º da Lei Máxima. Recurso Ordinário a que se nega provimento.

Ac. nº 1451/03

TRT nº 666/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 28.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 03.06.03

MAIORIA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. AGRAVO DE PETIÇÃO. ERRO DE PROCEDIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESBLOQUEIO DE APELO INCORRETO. IMPOSSIBILIDADE - O agravo de instrumento reúne todas as condições de admissibilidade, contudo, visa destrancar recurso incorreto. É que o caminho processual estabelecido pelo art. 884 da CLT foi desatendido. Ali, de modo claro, está dito que garantida a execução ou efetuada a penhora, o executado disporá de cinco dias para apresentar embargos à execução. A executada, ora agravante, incorreu em erro procedimental, uma vez que agravou de petição.

Agravo de instrumento conhecido, mas improvido.

Ac. nº 235/03

TRT nº 4584/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 22.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

UNANIMIDADE

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEGISLAÇÃO. INOBSERVÂNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO, OBJETIVANDO DESTRANCAR RECURSO ORDINÁRIO, TIDO POR DESERTO - O Agravo de Instrumento, tempestivo, teria o condão de autorizar o destrancamento de Recurso Ordinário, em face da afirmação da agravante de que não se encontra em condições de recolher custas processuais e viabilizar o depósito recursal. Interposto, no entanto, sem observância da legislação processual aplicável, não há como dele conhecer.

Agravo de Instrumento não conhecido.

Ac. nº 1549/03

TRT nº 1923/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 19.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

UNANIMIDADE

***AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ORDINÁRIO.
DESERÇÃO.***

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ORDINÁRIO DESERTO - A insuficiência do depósito recursal acarreta deserção irremediável do recurso ordinário interposto, sendo irrelevante, quanto à deserção, a complementação posterior do depósito.

2 Agravo de Instrumento conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1670/03

TRT nº 1578/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 26.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.03

UNANIMIDADE

***AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.
EXECUÇÃO. FASE. DESCABIMENTO.***

AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - Não caberá agravo de petição contra decisões interlocutórias na execução, que somente são recorríveis quando da apreciação do merecimento das decisões definitivas (§ 1.º do art. 893 c/c § 2.º do art. 799, ambos da CLT, e Enunciado n.º 214, do TST).

Agravo de Petição não conhecido.

Ac. nº 1618/03

TRT nº 1362/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 12.06.03

MAIORIA

AGRAVO DE PETIÇÃO. DESPROVIMENTO.

AGRAVOS DE PETIÇÃO. DESPROVIMENTO - Tentam rediscutir, os reclamantes, matéria protegida pela coisa julgada, além de preclusa na tramitação processual.

A decisão de fls. 1721/1722 extinguiu a execução em relação a todos os reclamantes, excetuando-se a verba atinente aos honorários advocatícios, fixando-os em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dessa sentença, cabível seria o agravo de petição, para que se pusesse em discussão as razões que levaram o douto Juízo *a quo*, a extinguir a execução, conforme disposto no art. 897, “a”, da CLT.

As partes, regularmente notificadas, quedaram-se silentes, tendo referido *decisum* transitado em julgado, conforme certidão de fls. 1728,

restando ser examinada, em tese, através da via adequada, apenas a matéria referente aos honorários de advogado.

Portanto, a exceção dos honorários, foi perdido, pelos agravantes, o momento certo para questionar os temas ora agitados.

Com efeito, a verba honorária fora corretamente aplicada, visto que fora fixada com base no valor atualizado da condenação atribuído na sentença de fls. 303/309 (15%).

Agravos conhecidos, mas improvidos.

Ac. nº 128/03

TRT nº 4380/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 13.02.03

UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. COISA JULGADA.

1 AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - Não merece conhecimento agravo de petição que apenas pretende rediscutir matéria já decidida na fase de conhecimento e que se encontra protegida pela coisa julgada.

2 Agravo de Petição não conhecido.

Ac. nº 623/03

TRT nº 4061/02

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 24.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03

UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. PRECLUSÃO. DESPROVIMENTO.

AGRAVO DE PETIÇÃO. MATÉRIA DISCUTIDA FORA DO TEMPO. PRECLUSÃO - O agravante busca corrigir sua própria falha, agitando matéria que deveria ter sido discutida noutra fase da execução, portanto, atingida pela preclusão.

A decisão agravada merece mantida em todos os seus fundamentos.

Agravo conhecido, mas improvido.

Ac. nº 126/03

TRT nº 4496/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 13.02.03

UNANIMIDADE

AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA. MANUTENÇÃO.

AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. INDEFERIMENTO. LIMINAR DE INICIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. CONSEQÜÊNCIA - Cabe o indeferimento de petição inicial de Ação Rescisória quando verificada a decadência do direito (artigos 490, I c/c 295, IV) e a conseqüente extinção do processo com julgamento do mérito (art. 296, IV do CPC).

Quando a ação rescisória é ajuizada após o transcurso de dois anos do trânsito em julgado da decisão que se pretende desconstituir, inevitavelmente, opera-se a decadência.

In casu, o TST não conheceu do Agravo de Instrumento que objetivava destrancar a revista, porquanto, conta-se o prazo da ação rescisória do dia imediatamente subsequente ao trânsito em julgado do Acórdão objeto da pretensão desconstituidora, não protraindo, portanto, o seu termo inicial (Enunciado nº 100 do TST).

Portanto, inexistindo razões jurídicas ou fato novo que determinem a modificação do entendimento manifestado na decisão monocrática que pronunciou a decadência, deve o presente agravo ser conhecido, por preencher os requisitos indispensáveis à cognição, mas improvido.

Agravo Regimental conhecido, mas desprovido.

Decisão monocrática mantida.

Ac. nº 075/03

TRT nº 3680/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 13.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.03

UNANIMIDADE

AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. TRÂNSITO EM JULGADO. CERTIDÃO. DATA. NECESSIDADE.

AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO. INDEFERIMENTO DA INICIAL - A certidão de trânsito em julgado é peça essencial para o julgamento da ação rescisória. A certidão que instruiu a exordial não permite a aferição do biênio decadencial para a proposição da ação em tela. O ônus de bem

instruir a ação é da autora e esta teve nova oportunidade de o fazer quando lhe foi aberto prazo para providenciar nova certidão, com os elementos capazes de atender a admissibilidade da rescisória, contudo, preferiu justificar a sua omissão. Agravo conhecido mas improvido.

Ac. n° 928/03

Julg.: 18.03.03

TRT n° 2932/02

Publ. DOJT/7ªRG: 15.04.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

AGRAVO REGIMENTAL. PROVIMENTO. VALOR DA CAUSA. IMPUGNAÇÃO. JULGAMENTO.

AGRAVO REGIMENTAL. PROVIMENTO - O sindicato pretende, através do presente agravo regimental, ver apreciado e julgado o processo de Impugnação ao Valor da Causa.

Ocorre que, como consignado no despacho agravado, os autos da aludida impugnação correram ao alvedrio, com trâmite em descompasso ao do processo principal até a data de 17/09/2002, quando foi determinado o seu apensamento. Contudo, nesta data, a Ação Rescisória (processo principal) já havia sido julgada.

A parte não pode ser responsabilizada, nem sofrer as consequências do atraso do apensamento dos autos, em virtude da demora no cumprimento das diligências requisitadas. O jurisdicionado não pode ficar sem a entrega da prestação jurisdicional almejada.

Agravo Regimental conhecido e provido para julgar improcedente a Impugnação ao Valor da Causa.

Ac. n° 508/03

Julg.: 10.02.03

TRT n° 2426/02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.03.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

ALÇADA.

VALOR DA CAUSA INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO - Não há se conhecer de Recurso, cujo valor da causa não ultrapasse a dois salários mínimos (Parágrafo 4º do Art. 2º da Lei 5.584/70).

Ac. nº 540/03

Julg.: 17.02.03

TRT nº 5597/02

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

***ANISTIA. ADMINISTRAÇÃO. PRONUNCIAMENTO.
ADIAMENTO. EFEITO.***

ANISTIA. ADIAMENTO INEXPLICÁVEL E INJUSTIFICADO DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. CONSEQUÊNCIA - Acertada a decisão que considerou o adiamento eterno do pronunciamento da administração uma negação do direito que ela própria (administração) havia reconhecido.

Então, anistiado, o reclamante perfaz o exato perfil de titular do direito reconhecido pela sentença que ora se examina à luz do remédio recursal.

Recursos conhecidos, mas desprovidos.

Ac. nº 361/03

Julg.: 29.01.03

TRT nº 3561/02

Publ. DOJT/7ªRG: 01.04.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

***APOSENTADORIA. COMPLEMENTAÇÃO. PREVIDÊNCIA
PRIVADA. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.***

ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA PROCESSAR E DECIDIR A LIDE. MÉRITO. RECONHECIMENTO DO DIREITO - É competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar reclamação de funcionários aposentados, visando a compelir a entidade de Previdência Privada vinculada ao Banco da Amazônia S/A a lhes estender benefícios concedidos aos funcionários em atividade, visto que esse direito decorre de normas estatutárias e do contrato de trabalho. Na qualidade de ex-empregados do Banco da Amazônia, nos termos do Estatuto da CAPAF, têm direito os reclamantes aos reajustes salariais que sejam concedidos aos funcionários da ativa.

Ac. nº 1061/03

Julg.: 26.03.03

TRT nº 5390/02

Publ. DOJT/7ªRG: 09.05.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

MAIORIA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CONTRATO DE TRABALHO. EXTINÇÃO.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE DE CÔMPUTO DO TEMPO ANTERIOR PARA EFEITO DE ESTABILIDADE CONTRATUAL - Como, com a aposentadoria espontânea extingue-se automaticamente o pacto laboral, não pode o empregado aproveitar-se do tempo anterior à publicação, para com base neste tempo, pleitear estabilidade provisória e conseqüentemente, reintegração no emprego.

Ac. nº 1098/03

TRT nº 5721/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 26.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 09.05.03

MAIORIA

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. APOSENTADORIA. SUPRESSÃO. IMPOSSIBILIDADE.

CEF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Instituído por normas da empresa, com o cunho de salário *in natura*, a vantagem incorpora aos salários, não podendo ser suprimida.

Ac. nº 4871/02

TRT nº 4648/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 18.12.02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.02.03

UNANIMIDADE

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. APOSENTADORIA. SUPRESSÃO. PRESCRIÇÃO PARCIAL.

ALIMENTAÇÃO PAGA AOS APOSENTADOS DA CAIXA ECONÔMICA. SUPRESSÃO APÓS A APOSENTADORIA DOS BENEFICIÁRIOS. PRESCRIÇÃO PARCIAL - É parcial a prescrição do direito ao auxílio-alimentação pago pela Caixa Econômica Federal aos empregados aposentados e suprimido em fevereiro de 1995, restando assegurado o direito às parcelas vencidas relativas ao biênio anterior ao ajuizamento da ação, bem como as vincendas. (Aplicação analógica da Súmula 327 do TST).

Ac. nº 685/03

Julg.: 10.03.03

TRT nº 5187/02

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

BANCÁRIO. QUALIFICAÇÃO. RECONHECIMENTO.

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL - Define-se pela atividade exercida. Se são próprias de bancário ou correlatas, resulta ao empregado o direito de receber as vantagens decorrentes das CCTs da categoria, considerando que a empregadora executa serviços bancários.

Ac. nº 289/03

Julg.: 27.01.03

TRT nº 5228/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.02.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO.

PRECLUSÃO - A matéria de defesa em embargos à execução fica restrita às hipóteses do artigo 884, § 1º da CLT, operando-se a preclusão para impugnar cálculos, se notificada, a executada ficou silente. Agravo de Petição improvido.

Ac. nº 4825/02

Julg.: 17.12.02

TRT nº 4488/02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

***CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO.
IMPOSTO DE RENDA. PREVIDÊNCIA SOCIAL. DESCONTO.***

1 CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. PRECLUSÃO. ART. 876, § 2º, DA CLT - Notificado regularmente o executado para se manifestar sobre os cálculos, seu silêncio importa em preclusão nos termos do art. 876, parágrafo segundo, da CLT, não sendo mais admissível a impugnação dos mesmos em sede de embargos à execução.

2 LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. DESCONTOS DO I.R. E INSS - Inconteste ser o crédito do reclamante correspondente ao apurado na liquidação menos as parcelas por ele devidas ao Imposto de Renda e

Previdência Social, descontos estes que deve ser, tratando-se do tributário, e pode ser, no caso do previdenciário, realizados pelo executado quando do efetivo pagamento, mesmo este último não se encontrando expressamente previsto na liquidação da sentença, sem qualquer prejuízo às partes.

3 Agravo de Petição conhecido mas improvido.

Ac. nº 354/03

TRT nº 4620/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 29.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 01.04.03

UNANIMIDADE

CERCEAMENTO DE DEFESA. PROVA. ENCERRAMENTO. NULIDADE.

CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM - O encerramento da prova, obstaculizando o direito do demandante de comprovar, através dos depoimentos de suas testemunhas, os fatos aduzidos na inicial, relativos à matéria controversa, resultando em decisão contrária aos seus interesses, caracteriza, de forma inarredável, o cerceamento de defesa.

A pretensão recursal, por conseguinte, encontra guarida na doutrina e na jurisprudência.

Se o juiz indefere a produção de provas, dá-se o aprisionamento do direito de defesa. O afunilamento do direito de defesa configura mácula processual capaz de nulificá-lo.

Portanto, *in casu*, restou configurado o cerceio de defesa.

Recurso Ordinário conhecido e provido.

Ac. nº 686/03

TRT nº 5111/02

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 10.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03

UNANIMIDADE

CIPA. CARGO. CONCORRENTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. NÃO RECONHECIMENTO.

COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO. EMPREGADOS NÃO ELEITOS. INEXISTÊNCIA DE ESTABILIDADE - A estabilidade provisória prevista no artigo 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é restrita aos empregados

eleitos para os cargos de direção das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho. Assim, não é possível ampliar-se o alcance da Súmula 339 do TST para se estender tal benefício a pessoas que apenas concorreram aos cargos, pouco importando a quantidade de votos que tenham obtido.

Ac. nº 595/03
TRT nº 5479/02
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 19.02.02
Publ. DOJT/7ªRG: 18.03.03
UNANIMIDADE

***CITAÇÃO. VIA POSTAL. VALIDADE.
REINTEGRAÇÃO. DIRIGENTE SINDICAL. TUTELA
ANTECIPADA. DECISÃO. MANUTENÇÃO.***

CITAÇÃO. VALIDADE - A citação (notificação, na linguagem da CLT) no processo judiciário do trabalho é feita por via postal (art. 841, parágrafo primeiro), portanto, nenhuma nulidade ocorreu, pois a lei não exige pessoalidade nem impõe, quando se trata de empresa, que a mesma recaia numa pessoa definida.

REINTEGRAÇÃO. DIRIGENTE SINDICAL - Mantida a decisão que, antecipando a tutela, determinou a reintegração do demandante, dirigente sindical, confirmada pela decisão uma vez que a reclamada não compareceu à audiência e teve contra si a aplicação das penas previstas em lei.

Recurso conhecido, mas improvido.

Ac. nº 111/03
TRT nº 4337/02
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03
Publ. DOJT/7ªRG: 14.02.03
UNANIMIDADE/MAIORIA

***COMISSÕES. INCORPORAÇÃO. DIFERENÇA SALARIAL.
INDEFERIMENTO.***

COMISSÃO POR VENDAS. INCORPORAÇÃO. DIFERENÇA SALARIAL - Tendo o empregador incorporado ao salário do reclamante a média das comissões e concedido, além disso, um prêmio por cobertura de cota de vendas, nega-se pedido de diferença salarial, com pretensão de inserir as comissões no salário base, por ensejar duplo pagamento.

Ac. nº 350/03
TRT nº 4628/02
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 29.01.03
Publ. DOJT/7ªRG: 01.04.03
UNANIMIDADE

COMPENSAÇÃO. DÍVIDA. CONFIRMAÇÃO.

COMPENSAÇÃO - Pedindo o reclamado compensação de dívida do autor, mediante apresentação de documentos, sobre os quais o demandante teve oportunidade de se manifestar e o não o fez, correta a decisão que deferiu o pedido de compensação da dívida com o *quantum* da rescisão contratual.

Ac. nº 1151/03

Julg.: 31.03.03

TRT nº 708/03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO. MOTIVAÇÃO. AUSÊNCIA. DEMISSÃO. INVALIDAÇÃO.

CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. DIREITO DE DEFESA CERCEADO. SENTENÇA QUE ANULA O ATO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO - A anulação pura e simples de concurso público, após regular nomeação dos candidatos aprovados, veiculada em decreto do chefe do executivo municipal, deve ser rejeitada pelo Poder Judiciário, visto que o ato administrativo somente será válido se devidamente motivado, não se prestando para esse fim meras conclusões constantes de autos de sindicância urdida às pressas e sem qualquer participação dos prejudicados.

Ac. nº 263/03

Julg.: 22.01.03

TRT nº 5202/02

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO. NULIDADE. DEMISSÃO. LEGALIDADE.

CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS COM NOTA INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL. DEMISSÃO. LEGALIDADE. SÚMULA Nº 473 DO STF - A nomeação de candidatos não aprovados em concurso público, por terem obtido nota inferior àquela prevista no Edital, é nula de pleno direito, podendo a administração declarar a nulidade do ato, nos termos da Súmula nº 473 do STF, sem que esse procedimento fira qualquer dispositivo constitucional.

Ac. nº 1533/03
TRT nº 629/03
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 19.05.03
Publ. DOJT/7ªRG: 10.06.03
UNANIMIDADE

***CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO. NULIDADE.
DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA.***

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. COMPROVAÇÃO DE NOMEAÇÃO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE ABSOLUTA. INAPLICAÇÃO À ESPÉCIE DO ART. 41, § 1º, CF/88. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO

- Comprovando o Município que o servidor não obteve, na verdade, a devida aprovação no concurso público realizado, absolutamente nulo é o ato de nomeação daquele, o que atrai consigo a nulidade dos atos subseqüentes a estes, como posse e exercício no cargo público, não havendo que se falar em aplicação à espécie do art. 41, § 1º, CF/88, nem em direito adquirido ao emprego, tampouco, à estabilidade neste, porquanto nula a aquisição, em si, deste direito, vez que não atendeu à exigência contida no art. 37, II, da CF/88.

Recurso conhecido e não provido.

Ac. nº 1260/03
TRT nº 402/03
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 07.04.03
Publ. DOJT/7ªRG: 26.05.03
UNANIMIDADE

***CONDENAÇÃO. SERVIDOR ESTATUTÁRIO. INCLUSÃO.
IMPOSSIBILIDADE. COISA JULGADA.***

CONDENAÇÃO. PEDIDO PARA INCLUSÃO DE EMPREGADOS ESTATUTÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE POR OFENSA À COISA JULGADA - Se a decisão exequenda expressamente limitou os beneficiários da condenação àqueles autores vinculados ao Município através do regime celetista, tendo, inclusive, se reportado à relação de servidores juntada aos autos e não impugnadas pelos próprios reclamantes, não se pode, sob pena de ofensa à coisa julgada, pretender estender os efeitos da execução aos servidores, taxativamente, excluídos pelo *decisum* por estarem submetidos ao regime estatutário.

Ac. nº 757/03

TRT nº 5458/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 12.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 23.04.03

UNANIMIDADE

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO. TERRITORIALIDADE. APLICABILIDADE.

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO - A todo o empregado que trabalha na base territorial do sindicato ao qual está filiado, aplicam-se-lhe as CCTs.

Ac. nº 4748/02

TRT nº 3876/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 16.12.02

Publ. DOJT/7ªRG: 19.02.03

UNANIMIDADE

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO. TERRITORIALIDADE. APLICABILIDADE.

CONVENÇÃO COLETIVA. REPRESENTATIVIDADE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAL E ECONÔMICA. APLICABILIDADE - Face ao Princípio da Unicidade Sindical, insculpido no art. 8º, inciso II, da CF/88, o sindicato criado em certa base territorial representa toda a categoria, profissional ou econômica, não só as empresas a ele diretamente filiadas. Exercendo o empregado suas atividades exclusivamente no Estado do Ceará, inquestionável a aplicabilidade das Convenções Coletivas firmadas pelos sindicatos cearenses representantes das categorias patronal e profissional dos litigantes, sendo irrelevante o fato da empresa não contar com filial no Estado.

Ac. nº 512/03

TRT nº 4526/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 10.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 25.04.03

UNANIMIDADE

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. ACIDENTE DO TRABALHO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. INCOMPATIBILIDADE.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - A estabilidade acidentária, que é uma espécie de estabilidade provisória, não se coaduna com os contratos a prazo determinado.

Ac. nº 4855/02
TRT nº 4624/02
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 18.12.02
Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03
UNANIMIDADE

***CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. REITERAÇÃO. PERÍODO
DESCONTÍNUO. PRAZO INDETERMINADO.***

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. REITERAÇÃO EM INTERVALOS MENORES QUE SEIS MESES. PRESUNÇÃO DO VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO - Não se verificando as hipóteses excepcionais do Art. 452 da CLT - a execução de serviços especializados ou a realização de certos acontecimentos - a contratação de trabalhador, a título de experiência, em ajustes reiterados, intercalados por lapsos inferiores a seis meses, impõe se reconheça a indeterminação do prazo contratual, cuja duração será a soma dos períodos trabalhados.

Ac. nº 1111/03
TRT nº 230/03
Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 26.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 09.06.03
UNANIMIDADE

***CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. ULTRAPASSAGEM.
PRAZO INDETERMINADO.***

PRAZO INDETERMINADO - Se a prestação do serviço foi além do prazo previsto em contrato de experiência, o empregado tem direito ao aviso prévio e complementação das parcelas trabalhistas.

Ac. nº 864/03
TRT nº 449/03
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 17.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03
UNANIMIDADE

***CONTRATO DE MÚTUO. CLÁUSULA. NULIDADE.
INEXISTÊNCIA.***

CONTRATO DE MÚTUO. CLÁUSULA. NULIDADE. INEXISTÊNCIA - Não demonstrado qualquer vício de vontade no contrato de

mútuo, firmado pelas partes em decorrência da relação de emprego, nem, muito menos, que a empresa tenha demitido o reclamante visando causar-lhe qualquer prejuízo, não há que se falar em nulidade da cláusula do aludido instrumento que previa o vencimento antecipado do restante da dívida em caso de rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho que as uniu.

Ac. nº 1153/03

TRT nº 5744/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 31.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 15.04.03

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. ALTERAÇÃO. ATO UNILATERAL. ILEGALIDADE.

ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO. REDUÇÃO DE JORNADA E TRANSFERÊNCIA. ILEGALIDADE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO. ART. 9º DA CLT - O contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 9º e 468 da CLT, não pode sofrer alteração unilateral que provoque prejuízos ao trabalhador. Apurado nos autos que houve alteração prejudicial, correto o entendimento judicial que determina a recomposição do pacto em observância dos princípios do direito do trabalho.

Ac. nº 425/03

TRT nº 3521/01

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 04.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 12.03.03

UNANIMIDADE

CONTRATO DE TRABALHO. ALTERAÇÃO. ATO UNILATERAL. IMPOSSIBILIDADE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL MALÉFICA AO TRABALHADOR. IMPOSSIBILIDADE - A alteração de cláusula regimental ou sua revogação somente atingirão os empregados admitidos posteriormente a tais modificações.

Recurso improvido.

Ac. nº 714/03

TRT nº 5232/02

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 11.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 04.04.03

UNANIMIDADE

***CONTRATO DE TRABALHO. CONSTITUIÇÃO ANTERIOR.
NULIDADE. INEXISTÊNCIA.***

ADMISSÃO SEM CONCURSO ANTES DA CF/88.
INEXISTÊNCIA DE NULIDADE - Não há que se falar em nulidade do contrato de trabalho, vez que a empregada foi admitida antes da atual Carta Magna, quando não havia exigência de prévio concurso para o preenchimento de empregos públicos.

Ac. nº 703/03
TRT nº 5601/02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 11.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03
UNANIMIDADE

***CONTRATO DE TRABALHO. DESPEDIDA INDIRETA.
CONFIGURAÇÃO.***

CONTRATO DE TRABALHO. RESCISÃO INDIRETA - Configurada a hipótese do art. 483, alínea "d", consolidado, pelo não pagamento do salário do obreiro, correta a decisão que reconheceu a rescisão indireta do contrato de trabalho, determinando o pagamento das verbas rescisórias pertinentes.

Recurso Ordinário conhecido, mas improvido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos.

Ac. nº 1631/03
TRT nº 1380/03
Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 20.05.03
Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03
UNANIMIDADE

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC.

CONTRATO NULO. CONSEQÜÊNCIA - Alega o Município, como carro chefe da sua defesa, a nulidade do contrato por desobediência à regra constitucional do concurso prévio para a admissão a cargo público como se dela estivesse distanciado ao invés de ter dado causa contratando ao arrepio da Constituição.

Mas, a sentença está correta ao interpretar a Constituição de modo sistemático, reconhecendo a nulidade do ato de contratação, porém

emprestando-lhe efeitos *ex nunc*, em respeito à dignidade da pessoa humana e do trabalhador que, lícitamente, desperdiçou as suas energias no trabalho realizado para a comunidade municipal, fazendo jus, portanto, às consequências de uma ruptura brusca.

O entendimento de que a declaração de nulidade teria efeito *ex tunc* atenta contra a Constituição Federal, fazendo tábula rasa de inúmeros dispositivos nela inseridos, notadamente: art. 1º, III e IV; 3º I e IV; 5º; 6º e 7º em diversos dos seus incisos.

Nenhum dispositivo constitucional prepondera sobre os demais, donde correta a interpretação harmônica e sistemática realizada pelo órgão julgador.

Remessa não conhecida. Recurso Ordinário conhecido, porém, improvido. Confirmada a decisão de primeiro grau.

Ac. nº 267/03

TRT nº 4704/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 22.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC.

CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO ENTRE MUNICÍPIO E SERVIDOR SEM A OBSERVÂNCIA DA REGRA CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS *EX NUNC* - Venho sustentando, nesta Corte, através dos meus votos em incontáveis julgados, a nulidade dos contratos de trabalho mantidos com os órgãos públicos, após a Constituição de 1988, sem que o administrador observe a regra constitucional do concurso prévio. São contratos eivados por vício insanável e que, por tal razão, devem ser ceifados do cenário administrativo.

Nada obstante, pelas características ímpares do contrato de emprego, que além de ser calcado na energia do trabalhador, funda-se na realidade, os efeitos do reconhecimento de tal nulidade, por ser impossível restabelecer as coisas conforme o seu estado anterior, já que é impossível devolver a energia despendida pelo trabalhador, projetam-se para o futuro, a fim de que não venha o torpe auferir vantagens com base na sua própria torpeza.

Recurso conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 1418/03

TRT nº 939/03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 24.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.03

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC.

CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO APÓS A CF/88. NULIDADE. EFEITOS - 1 A teoria das nulidades predica que o ato nulo não gera efeitos no universo jurídico, é ineficaz. No entanto, no âmbito da Justiça do Trabalho não se pode admitir que a Administração Pública amesquinhe ou desvalorize o ganho auferido pelos administrados, principalmente no campo das relações de trabalho, até porque não é possível devolver-se ao obreiro a energia física e/ou mental despendida na execução dos serviços contratados. 2 A nulidade do contrato de trabalho, assim, tem efeitos *ex nunc*. A sanção constitucional é contra o agente da Administração responsável pela irregularidade, não prevendo punição contra o trabalhador contratado sem prévia seleção pública - parte hipossuficiente na relação jurídica - (art. 37, § 2º, da CF/88). 3 Recurso Ordinário conhecido e provido.

Ac. nº 1453/03

Julg.: 28.04.03

TRT nº 775/03

Publ. DOJT/7ªRG: 21.05.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC.

CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO APÓS A CF/88. NULIDADE. EFEITOS - Embora viciado o contrato, celebrado sem o requisito do concurso público (art. 37, inciso II da CF/88), a nulidade tem efeitos *ex nunc*, garantindo-se ao empregado o pagamento dos direitos trabalhistas, face à teoria do contrato realidade.

Ac. nº 1455/03

Julg.: 28.04.03

TRT nº 857/03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC. REMESSA EX OFFICIO. DESCABIMENTO. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARTIGO 475. PARÁGRAFO 2º.

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC - 1 A nulidade do contrato de trabalho tem efeitos *ex nunc*. A sanção

constitucional é contra o agente da Administração responsável pela irregularidade, não prevendo punição contra o trabalhador contratado sem prévia seleção pública - parte hipossuficiente na relação jurídica - (art. 37, § 2º, da CF/88). As normas reguladoras ou inibidoras do contrato laboral direcionam-se ao administrador, não podendo, mormente se for pessoa de direito público interno na condição de empregadora, invocar a ilegalidade do ato que praticou para eximir-se das obrigações trabalhistas. 2 Perfeitamente aplicável ao rito trabalhista o disposto no parágrafo segundo do art. 475 do vigente CPC (redação dada pela Lei n.º 10.352, de 26 de dezembro de 2.001), no sentido de não conhecer da remessa oficial quando o valor da condenação for certo e inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. 3 Remessa *ex officio* não conhecida por incabível. Recurso ordinário conhecido e improvido.

Ac. n° 1020/03

Julg.: 25.03.03

TRT n° 233/03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

Rel. Juiz: Manoel Arizio Eduardo de Castro

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. VALIDADE. CONCURSO PÚBLICO. HABILITAÇÃO. REINTEGRAÇÃO.

CONTRATO VÁLIDO - Provada a prévia habilitação em concurso público, válido é o contrato do empregado, cuja demissão somente por motivação.

Ac. n° 4848/02

Julg.: 18.12.02

TRT n° 3885/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.02.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ENTIDADE. DIREITO PÚBLICO. NULIDADE.

ENTIDADE PÚBLICA. CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - Fugindo das hipóteses do artigo 37 - IX da CF, nula é a contratação.

Ac. n° 1382/03

Julg.: 23.04.03

TRT n° 1990/02

Publ. DOJT/7ªRG: 23.06.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

***CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ENTIDADE.
DIREITO PÚBLICO. PRORROGAÇÃO. VERBA
RESCISÓRIA.***

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADO. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. TRANSFORMAÇÃO EM PACTO POR PRAZO INDETERMINADO. OBRIGAÇÃO DO ENTE PÚBLICO CONTRATANTE PELO PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS - É de inteira responsabilidade do ente contratante a obrigação de pagar ao trabalhador as verbas próprias de um contrato de trabalho por prazo indeterminado quando, por incúria ou má-fé, deixa que o contrato se prorrogue sem as cautelas e dentro dos limites previstos na lei de regência, sendo incabível ao empregador alegar a nulidade do contrato como forma de elidir a pretensão do empregado quanto ao direito a verbas rescisórias legais.

Ac. nº 989/03

Julg.: 24.03.03

TRT nº 047/03

Publ. DOJT/7ªRG: 02.05.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

MAIORIA

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO. ABRANGÊNCIA.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. CCT. EMPRESA NÃO ASSOCIADA - Contribuição assistencial originada de uma Convenção Coletiva de Trabalho, firmada por Sindicato patronal, não alcança empresa não associada e que não foi chamada para a negociação coletiva.

Ac. nº 1545/03

Julg.: 19.05.03

TRT nº 995/03

Publ. DOJT/7ªRG: 12.06.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

MAIORIA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

PREVIDÊNCIA - Somente em decorrência de sentença ou de acordo homologado a Justiça do Trabalho tem competência para executar empresas pelas obrigações previdenciárias.

Ac. nº 1150/03

Julg.: 31.03.03

TRT nº 476/03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSTO DE RENDA. DESCONTO. OPORTUNIDADE.

DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. OBRIGATORIEDADE DE INCIDÊNCIA QUANDO DO PAGAMENTO AO EXEQÜENTE - Os descontos previdenciários e fiscais devem ser efetuados no momento em que o pagamento é feito ao exeqüente, oportunidade em que o empregador *ex vi legis* tem a obrigação de efetuá-los.

Ac. nº 810/03

Julg.: 13.03.03

TRT nº 5223/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.04.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

COOPERATIVA. MÃO DE OBRA. INTERMEDIÇÃO. FRAUDE.

COOPERATIVA. INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. FRAUDE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO DO TRABALHO. ARTIGO 9º DA CLT - APLICAÇÃO - A intermediação de mão de obra feita pelas chamadas cooperativas de serviço, tendo em vista o que consta do artigo 9º da CLT, é ilegal, devendo o juiz reconhecer o vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços, conforme o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho consignado na Súmula 331, inciso I. Assim, o fato de o empregador dispensar seu empregado, mas continuar explorando sua mão de obra através de falsa cooperativa constitui grave ofensa aos princípios do direito do trabalho, devendo tal prática ser coibida pelo Poder Judiciário.

Ac. nº 1068/03

Julg.: 26.03.03

TRT nº 5365/02

Publ. DOJT/7ªRG: 09.05.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

COOPERATIVA. RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO.

COOPERATIVA. RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO - Provado que a Cooperativa de Trabalho Especializada na Área da Construção Civil - CONSTRUCOOP, foi constituída com a única finalidade de burlar a legislação trabalhista, vez que os instrumentos de trabalho e os equipamentos de proteção individual eram fornecidos pelo Instituto Educacional Christus e era o engenheiro deste que dava ordens na obra, merece reforma o *decisum* censurado, para que se reconheça o vínculo empregatício com o referido Instituto.

Ac. nº 1283/03
TRT nº 712/03
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 08.04.03
Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.03
MAIORIA

COOPERATIVA. SIMULAÇÃO. UNICIDADE DO CONTRATO. RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO.

CONTRATO DE TRABALHO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FAVOR DO MESMO PATRÃO. SIMULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR OUTRA EMPRESA E DE ASSOCIAÇÃO A COOPERATIVA DE TRABALHADORES. RECONHECIMENTO DA UNICIDADE CONTRATUAL - Provada a efetiva prestação continuada de serviços pessoais, remunerados e subordinados à Promovida, com ela de se reconhecer, exclusiva e integralmente, o vínculo empregatício, a despeito da alegação defensiva de que a relação laboral, mantidas as mesmas condições de trabalho, se verificara, a partir de determinado período, sob os auspícios, sucessivamente, de empresa prestadora de serviços e de cooperativa de trabalhadores.

Ac. nº 849/03
TRT nº 034/03
Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 17.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 09.06.03
UNANIMIDADE

CUSTAS. SÚMULA 25. TST. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESNECESSIDADE.

CUSTAS PROCESSUAIS NÃO FIXADAS NO ACÓRDÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 25 DO TST. DESNECESSIDADE DE

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - De acordo com a Súmula 25 do Tribunal Superior do Trabalho, “A parte vencedora na primeira instância, se vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, da quais ficara isenta a parte então vencida”. Sendo assim, mesmo não constando do Acórdão a fixação das custas processuais, cabe ao vencido na segunda instância colhê-las na forma e valor fixados no juízo *a quo*, sendo desnecessária a interposição de embargos de declaração.

Ac. nº 893/03

TRT nº 3495/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 18.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 23.04.03

UNANIMIDADE

DANOS MORAIS. BANCÁRIO. GERENTE. INDENIZAÇÃO.

DANOS MORAIS. BANCÁRIO EM NÍVEL DE GERÊNCIA. LEVIANAS ACUSAÇÕES DE QUEBRA DE FIDÚCIA. CONSEQÜÊNCIA - Danos morais. Bancário em nível de gerência. Levianas acusações de quebra de fidúcia. Conseqüência. Estabelecimento bancário que acusa levemente antigo funcionário graduado, portador de folha individual escorreita, incorre indubitavelmente em conduta ensejadora de reparações morais. O demandante-recorrido comprovou que as faltas apontadas faziam parte da rotina do banco, antes dele, com ele e, quem sabe, até mesmo depois dele. A sentença de primeiro grau deve ser mantida na sua plenitude pois apreendeu o sentido da falta praticada pelo empregador, enodando a honra do empregado de tantos anos.

Recurso conhecido, mas improvido.

Ac. nº 060/03

TRT nº 5871/99

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 13.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.03

MAIORIA

DANOS MORAIS. INEXISTÊNCIA. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE.

“NEM TUDO QUE RELUZ É OURO”. DANOS MORAIS. CONTRATO NULO - Apesar de entender que as declarações judiciais de nulidade, no campo do Direito do Trabalho produzem efeitos *ex nunc*,

devendo o trabalhador ser reparado pelo esforço expendido, no presente caso, não há fundamento jurídico que albergue a pretensão da postulante, pois em conjunto com o reclamado, participou da trama que redundou na declaração de nulidade de seu contrato.

Ademais, não fosse o bastante, como muito bem observou o douto *Parquet*, o ato demissório era absolutamente necessário, em face de sua contratação fora dos ditames do art. 37, II da Constituição Federal. Tanto é verdade que esta Justiça Especializada, como já mencionado, se pronunciou favorável em processo anterior, declarando nulidade.

Não sendo ilícita demissão da demandante, não há que se falar em danos morais.

Recurso Ordinário conhecido e improvido.

Ac. nº 333/03

TRT nº 5344/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 28.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 19.02.03

UNANIMIDADE

DANOS MORAIS. JUSTIÇADO TRABALHO. COMPETÊNCIA.

DANOS MORAIS. COMPETÊNCIA - Embora discutida, inicialmente, superada vê-se, hoje, a questão da competência da Justiça do Trabalho para a questão reivindicativa de indenização por danos morais, sendo certo que a matéria já se acha apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que a vislumbrou no âmbito dos poderes implícitos outorgados ao Judiciário Trabalhista pelo Artigo 114 da Constituição da República.

Ac. nº 1497/03

TRT nº 782/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 12.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.06.03

MAIORIA

DANOS MORAIS. NÃO OCORRÊNCIA.

DANO MORAL - Não se afigura como tal a queixa crime à Polícia para apurar ato de apropriação cometida por empregado, sobretudo, quando provado que o mesmo é titular de extensa ficha policial envolvendo formação de quadrilha, crime de entorpecente, porte de metralhadora, etc. Recurso provido para excluir da condenação a indenização por dano moral.

Ac. nº 187/03

TRT nº 5086/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 20.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

UNANIMIDADE

DANOS MORAIS. NÃO OCORRÊNCIA.**INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. IMPROSPERIDADE -**

Afastada a hipótese de ofensas à dignidade pessoal ou profissional do empregado, cuja contratação, para o emprego de Superintendente do Departamento Jurídico, por antiga Diretoria (1984) do Banco do Estado do Ceará, então Sociedade de Economia Mista da referenciada Unidade Federativa, formalizou-se com feição adesiva e cláusulas leoninas, das quais ressumbra, ao primeiro súbito de vista, o firme propósito de se premiar o contratado, com as mais favorecidas condições de trabalho, dentre as quais a regalia da estabilidade definitiva e, depois, por alteração pactual, a dispensa do cumprimento de qualquer jornada de trabalho, é de se ter por razoável a indignação da atual Diretoria do requerente/Reconvindo, ante a impotência jurídica de que se acha acometida para sanear, plenamente, o respectivo quadro de pessoal, dele removendo distorções inconciliáveis com o tratamento isonômico de que são merecedores seus demais funcionários, inclusive os do Departamento Jurídico, certamente tão doutos e conceituados, quanto o reconvinte, mas de quem se exige, e deve ser, realmente, imposto, o cumprimento de expediente rígido de trabalho. A, efetivamente, difícil aceitação de conviver com tal situação funcional, irrefragavelmente atípica, gerada pela injustiça e o descaso de uma administração, cujo Presidente mereceria por ela responder, regressiva e pessoalmente, há de ser, serenamente, compreendida e suas manifestações, até aqui, sem cunho ofensivo, estão legitimadas por garantias constitucionais, quais as assecuratórias dos direitos de ação e de petição, não configurando, portanto, dano moral.

Ac. nº 1132/03

TRT nº 3803/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 31.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.03

MAIORIA

DANOS MORAIS. NÃO OCORRÊNCIA.

DANOS MORAIS. ECLOSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADES PRATICADAS POR DIVERSOS FUNCIONÁRIOS NA AGÊNCIA EM QUE O DEMANDANTE ERA

GERENTE, ANTES E APÓS A ASSUNÇÃO DO CARGO - Não configura razão ensejadora de indenização por danos morais o processo interno de apuração dos fatos irregulares e lesivos à demandada. Nenhum excesso ocorreu, apenas o frêmito da disputa judiciária para garimpar a verdade.

Recurso adesivo conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1436/03

TRT nº 6865/99

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 28.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 21.05.03

UNANIMIDADE

DANOS MORAIS. NÃO OCORRÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.

DANOS MORAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A Competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar ações envolvendo pedido de reparação por danos morais, desde que enlaçados ao contrato de trabalho, é da Justiça do Trabalho, por força da interpretação do art. 114 da CF/88.

Os demandantes, embora presos pela Polícia Federal e denunciados pelo Ministério Público, foram sumariamente absolvidos pelo douto Juízo Criminal justamente pelo fato de não ter sido detectada qualquer ilegalidade em suas condutas. Ressalte-se que, não estivesse a empresa demandada em estrita consonância com o ordenamento jurídico pátrio, o resultado do processo criminal poderia ter sido diverso.

Portanto, pela instrução do feito deduz-se claramente inexistir abuso que possa tisonar os demandantes e abrir ensanchas ao deferimento de indenização por dano moral.

Sentença que merece reforma.

Recurso Ordinário conhecido e provido.

Ac. nº 423/03

TRT nº 4755/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 04.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 04.04.03

UNANIMIDADE/MAIORIA

DÉBITO TRABALHISTA. CORREÇÃO MONETÁRIA.

DÉBITO TRABALHISTA. CORREÇÃO MONETÁRIA - Uma vez que a agravante não pagou o salário do reclamante até o quinto dia

útil do mês subsequente, não pode invocar em seu favor a orientação jurisprudencial n.º 124 do TST, estando correta a decisão que julgou improcedentes os embargos à execução em que questionado o mês de incidência da correção monetária.

Ac. n.º 1171/03

TRT n.º 062/03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 07.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.03

UNANIMIDADE

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA.

PARCELA DE 13º SALÁRIO RECONHECIDA POR SENTENÇA. INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Reconhecido por sentença o pagamento a menor da verba em questão, é incontroverso que a contribuição previdenciária haverá de incidir sobre o respectivo valor.

Ac. n.º 589/03

TRT n.º 5082/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 19.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.03.03

UNANIMIDADE

DECRETO MUNICIPAL. SALÁRIO MÍNIMO. VINCULAÇÃO. CONSTITUIÇÃO 1988. NÃO RECEPÇÃO.

1 DECRETO MUNICIPAL N.º 7.810, DE 05 DE AGOSTO DE 1988 - Vinculação para efeito de reajuste salarial, usando o salário mínimo como indexador de obrigações contratuais. Afronta ao art. 7.º, inciso IV, e 37, inciso XIII, da Carta Política em vigor. Não recepção.

2 Recurso Ordinário conhecido e provido para julgar improcedentes os pedidos formulados na reclamatória trabalhista.

Ac. n.º 626/03

TRT n.º 4281/02

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 26.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 07.04.03

MAIORIA

DECRETO MUNICIPAL. SALÁRIO MÍNIMO. VINCULAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA.

DECRETO MUNICIPAL 7810/88. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. INCONSTITUCIONALIDADE INEXISTENTE

- A vinculação proibida no art. 7º, IV, da CF/88 não alcança os contratos laborais, direcionando-se a vedação a outros tipos de atos e/ou contratos de natureza diversa da trabalhista. O art. 37, XIII, da Lei Maior visa atingir situação fática bem diversa da ora sob exame, qual seja, a vinculação de vencimentos entre carreiras do serviço público, por exemplo, entre procurador autárquico e advogado da União, não tendo conotação alguma com a matéria versada no litígio. Recurso ordinário conhecido e improvido.

Ac. nº 1611/03
TRT nº 1086/03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 20.05.03
Publ. DOJT/7ªRG: 10.06.03
MAIORIA

***DEFESA. DEPOIMENTO. INCOMPATIBILIDADE. EFEITO.
DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO. DEFERIMENTO.
TEMPO DE SERVIÇO. SALÁRIO. PROVA. INEXISTÊNCIA.***

INCONGRUÊNCIA ENTRE A DEFESA E O DEPOIMENTO DA EMPRESA. CONSEQÜÊNCIA - A defesa alegou despedida sem justa causa e o preposto afirmou que a ruptura do pacto deu-se por justa causa. Ademais, o titular da empresa demandada apresentou queixa contra o reclamante, logo após ser notificado da reclamação trabalhista, mas o Ministério Público apresentou denúncia contra o mesmo, invalidando o documento da rescisão. Correta a decisão que não acolheu o mencionado documento.

DANOS MORAIS. CONFIRMAÇÃO - Apresentando queixa inverossímil contra o demandante, a empresa, na verdade, arrastou seu nome à execração pública, ensejando o deferimento da indenização por danos morais.

TEMPO DE SERVIÇO AMPLIADO E SALÁRIO MAIOR - O demandante não conseguiu comprovar o trabalho em tempo mais amplo que o constante da CTPS nem o salário alegado na inicial.

Recursos conhecidos, mas improvidos.

Ac. nº 1507/03
TRT nº 1434/03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 12.05.03
Publ. DOJT/7ªRG: 30.05.03
UNAN./MAIORIA/UNAN.

DEFESA. GENERALIDADE. EFEITO.

CONTESTAÇÃO GENÉRICA. CONSEQÜÊNCIA - A contestação feita de modo genérico, numa suposta negativa geral, na realidade, é

imprestável para firmar os limites do contraditório, levando o julgador a deferir os pedidos até por falta de oposição.

A decisão está arrimada em tal hipótese e merece confirmada pois o demandado não trouxe no apelo nenhum fato juridicamente relevante capaz de provocar alude no *decisum* recorrido.

RO conhecido e improvido.

Ac. nº 114/03

TRT nº 4971/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 14.02.03

UNANIMIDADE

***DEMISSÃO. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO.
CONTRATAÇÃO. NULIDADE.
HORA EXTRA. PROVA TESTEMUNHAL. RECONHE-
CIMENTO.***

DISPENSA. CONTRATAÇÃO IMEDIATA POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS. CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O MESMO EMPREGADOR. NULIDADE. ARTIGO 9º DA CLT - À luz do disposto no artigo 9º da CLT, é nula de pleno direito a demissão de empregado, bem como sua contratação imediata por empresa prestadora de serviços, quando esta mantenha com o empregador contrato de prestação de serviços e a demissão tenha por escopo apenas eximir a empresa contratante das obrigações trabalhistas relacionadas à continuação do vínculo, mormente quando se colhe dos autos que o trabalhador foi mantido no anterior local de trabalho e no exercício das mesmas funções.

HORAS EXTRAS. PROVAS TESTEMUNHAIS ROBUSTAS. RECONHECIMENTO. SENTENÇA MANTIDA - Constando dos autos provas testemunhais robustas que comprovam o trabalho extraordinário, não se consideram como fato elisivo do direito às horas extras a existência de folhas de frequência que, em regra, não refletem a realidade da jornada de trabalho.

Ac. nº 1202/03

TRT nº 4252/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 07.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.03

UNANIMIDADE

***DENTISTA. CONTRATAÇÃO. CREDENCIAMENTO.
RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO.***

DENTISTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTARQUIA. ALEGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 9º DA CLT - Não impede o reconhecimento da relação de emprego o fato de o reclamado alegar que contratou a reclamante através de credenciamento, visto que essa prática viola diretamente o disposto no artigo 9º da CLT que reputa nulos de pleno direito os atos que impliquem fraude ou impedimento de aplicação das regras da legislação do trabalho.

Ac. nº 1554/03

TRT nº 3978/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 19.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

UNANIMIDADE

***DEPÓSITO RECURSAL. APROVEITAMENTO. HIPÓTESE.
NÃO OCORRÊNCIA. DESERÇÃO.
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE
SERVIÇO. ENUNCIADO 331.***

RECURSOS ORDINÁRIOS. DESERÇÃO - A recorrente, embora sustente a desnecessidade de se fazer um “novo depósito recursal”, em face do aproveitamento do depósito já efetivado pela Companhia Energética do Ceará, consoante entendimento do C. TST, através da publicação da Orientação Jurisprudencial nº. 190 da SDI-I, o aproveitamento do depósito recursal somente se dá nos casos em que há condenação solidária e, ainda assim, apenas quando a depositante não tenha pleiteado sua exclusão da lide. Vejamos o verbete sumular, *in verbis*: “Havendo condenação solidária de duas ou mais empresas, o depósito recursal efetuado por uma delas aproveita as demais, quando a empresa que efetuou o depósito não pleiteia sua exclusão da lide”.

Por conseguinte, inexistente amparo jurídico que sustente o pedido da demandada.

A COELCE foi condenada subsidiariamente e não solidariamente (fls. 111) e, como se não bastasse, ainda requer sua exclusão do polo passivo da demanda, conforme recurso de fls. 153/160. Portanto, não há que se falar em aproveitamento de depósito.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, além das permissionárias e concessionárias do serviço público, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial. Entendimento cristalizado pelo E. TST, ao alterar o item IV do seu enunciado n.º 331 em 11.09.2000. O caráter protecionista do Direito do Trabalho, a sua principiologia e teleologia inibem a transformação dos empregados reclamantes em ocupantes de um verdadeiro limbo processual, no qual vêm buscar lã e saem tosquiados.

A Justiça do Trabalho não pode compactuar com tal trama. Os empregados prestaram serviços para a COELCE, desempenhados por empresa que os contratou para tanto e, ao final, não os indenizou devidamente.

Culpa *in eligendo*, indiscutivelmente, recaindo a responsabilidade subsidiária sobre a COELCE que, na forma da lei, tem direito regressivo contra a original empregadora.

Recurso ordinário da SL - Serviços Elétricos LTDA. não conhecido por deserto. Conhecido o da COELCE, mas improvido.

Ac. n.º 145/03

TRT n.º 4703/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

UNANIMIDADE/MAIORIA

DEPÓSITO RECURSAL. CUSTAS. ISENÇÃO. MASSA FALIDA. PROVA. NECESSIDADE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Sem a prova do estado falimentar ou pré-falimentar, a empresa não pode ser dispensada do prévio depósito, nem da isenção de custas se não há prova da miserabilidade jurídica.

Ac. n.º 788/03

TRT n.º 4805/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 12.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03

UNANIMIDADE

DEPÓSITO RECURSAL. INSUFICIÊNCIA. DESERÇÃO.

DEPÓSITO RECURSAL. INSUFICIÊNCIA. DESERÇÃO.
NÃO APLICAÇÃO DO ART. 511 DO CPC - O depósito recursal é um

dos pressupostos objetivos para admissibilidade do recurso ordinário. Na Justiça do Trabalho o artigo 511 e seus parágrafos do CPC, não são aplicados, diante do que ficou consignado pela Instrução Normativa nº 17/99, item III, parte final, ao uniformizar a interpretação da Lei 9.756/98. Assim, a insuficiência de depósito implica, realmente, deserção.

Ac. nº 332/03
TRT nº 4605/02
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 28.01.03
Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03
UNANIMIDADE

DEPÓSITO RECURSAL. LIBERAÇÃO. ANTECIPAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

DEPÓSITO RECURSAL. LIBERAÇÃO ANTECIPADA. IMPOSSIBILIDADE - Se o depósito recursal tem o salutar objetivo de garantir a execução e se o levantamento dele pelo executado só acontece, normalmente, após a completa quitação da dívida, o que, ainda, não se verificou, nega-se provimento ao agravo que objetivava a sua antecipada liberação.

Ac. nº 832/03
TRT nº 171/02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 14.04.03
MAIORIA

DEPÓSITO RECURSAL. VALOR CERTO E DETERMINADO. DESERÇÃO. INEXISTÊNCIA. RELAÇÃO DE EMPREGO. VIGIA. NÃO RECONHECIMENTO.

DEPÓSITO RECURSAL. VALOR DEPOSITADO CONFORME TABELA DE DEPÓSITO RECURSAL PUBLICADA NO DOJT 7ª REGIÃO - Inexistência de deserção.

2 VÍNCULO DE EMPREGO - Não demonstrando o autor a presença dos elementos inculpidos no art. 3º, consolidado, não há como se reconhecer o pretense vínculo empregatício, mormente quando a reclamada ainda logra provar, de forma robusta e convincente, a inexistência de um dos requisitos imprescindíveis ao reconhecimento da relação laboral, no caso, a subordinação.

Ac. nº 053/03
TRT nº 4479/02
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 13.01.03
Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.03
UNANIMIDADE

DESCONTO SALARIAL. LIMITAÇÃO. DEVOLUÇÃO.**DESCONTOS NA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO. LIMITES LEGAIS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DANO**

- Os descontos na remuneração dos empregados devem limitar-se exclusivamente aos casos elencados no artigo 462 da CLT, sendo lícito e possível, no entanto, conforme dispõe o § 1º desse mesmo artigo, descontar o empregador valores decorrentes de danos. Ausente a prova de que o empregado causou o prejuízo, ilícito o desconto, devendo ser mantida a decisão através da qual o juiz determinou a devolução dos valores.

Ac. nº 1006/03**Julg.: 25.03.03****TRT nº 616/03****Publ. DOJT/7ªRG: 29.04.03****Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano****UNANIMIDADE*****DESERÇÃO. CUSTAS. DARF. FOTOCÓPIA. AUTENTICAÇÃO. AUSÊNCIA.***

CUSTAS. DARF EM FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA. RECURSO. DESERÇÃO - Se o documento com o qual a reclamada pretendia provar o recolhimento das custas processuais está em fotocópia não autenticada, não se conhece de seu recurso, por deserto.

Ac. nº 1482/03**Julg.: 05.05.03****TRT nº 1366/03****Publ. DOJT/7ªRG: 09.06.03****Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire****UNANIMIDADE*****DESVIO DE FUNÇÃO. DIFERENÇA SALARIAL.***

DESVIO DE FUNÇÃO. COMPROVAÇÃO - Comprovado o desvio de função pelo depoimento firme das testemunhas que trabalharam com o demandante, deve ser provido o recurso para mandar pagar as diferenças salariais e seus reflexos.
Recurso provido.

Ac. nº 066/03**Julg.: 13.01.03****TRT nº 4484/02****Publ. DOJT/7ªRG: 13.02.03****Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares****UNANIMIDADE**

DIREITO DE AÇÃO. PRESCRIÇÃO. INTERRUPTÃO. INEXISTÊNCIA.

PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. INTERRUPTÃO. INEXISTÊNCIA - A propositura da ação trabalhista, mesmo quando arquivada, interrompe a prescrição. Imprescindível, no entanto, que esta ação arquivada tenha sido proposta quando ainda não prescrito o direito de ação do seu autor para viabilizar a interrupção da prescrição do direito de ação.

2. Recurso Ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1654/03

TRT nº 1587/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 26.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.03

UNANIMIDADE

DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE.

DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE - Muito embora a reclamante, como afirmou a reclamada, não estivesse trabalhando em 20.09.2000, ocasião de sua eleição para novo cargo de dirigente sindical, é indiscutível que seu contrato de trabalho estava em pleno vigor, visto que beneficiária de decisão judicial, prolatada em outra reclamatória, que lhe assegurava garantia de emprego até 27.11.2000. Assim, correta a sentença que entendeu que, mesmo afastada, adquiriu a demandante um outro período de estabilidade, até porque partiu da empresa a iniciativa de despedi-la imotivadamente no curso do primeiro período estável, em ofensa ao art. 543, § 3º da CLT, não se podendo permitir que tire proveito de seu próprio ato ilícito.

Ac. nº 046/03

TRT nº 4568/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.03

UNANIMIDADE

DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE. INEXISTÊNCIA. CLT. ARTIGO 522.

ESTABILIDADE SINDICAL. DIRETORIA DE SINDICATO COMPOSTA DE MAIS DE SETE MEMBROS - De afastar-se a aplicabili-

dade do Art. 522 da CLT, quando a composição da diretoria sindical ultrapassa o número de sete membros, relegando a regra que lhe é limitativa, pelo mesmo citado Dispositivo, por isso comprometida a estabilidade de seus membros, mormente a daqueles que excedem ao quantitativo máximo retro aludido.

Ac. nº 938/03

TRT nº 5351/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 24.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

UNANIMIDADE

DISSÍDIO COLETIVO.

DISSÍDIO COLETIVO - A solução do Dissídio Coletivo será a consequência criteriosa e analítica das situações expressas no processo, tendo em vista a harmonização das categorias profissional e econômica e o interesse do Estado, como mentor da política econômica nacional.

Ac. nº 182/03

TRT nº 4453/01

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 20.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 26.02.03

MAIORIA

DISSÍDIO COLETIVO. ACORDO. ÂMBITO NACIONAL. HOMOLOGAÇÃO. EFEITO.

DISSÍDIO COLETIVO. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ÂMBITO NACIONAL. CONSEQUÊNCIA - A Convenção Coletiva de Trabalho celebrada a nível regional não tem o condão de sobrepôr-se a Acordo Coletivo de âmbito nacional, homologado pela mais alta Corte Trabalhista, do qual também foi signatário o Sindicato da área territorial dos Recorrentes.

Recurso a que se nega provimento.

Ac. nº 541/03

TRT nº 5291/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 17.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

UNANIMIDADE

DOENÇA PROFISSIONAL. REABILITAÇÃO. DESPEDIDA INJUSTA. INDENIZAÇÃO.

**EMPREGADO REABILITADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
DISPENSA ARBITRÁRIA. DESATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO**

PREVIDENCIÁRIAE À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DIREITO À INDENIZAÇÃO - Um dos fundamentos da República Federativa do Brasil é a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III da CF), dispondo o art. 170 da Carta Magna que a ordem econômica está fundada na valorização do trabalho humano e tem por fim assegurar a todos existência digna, observando-se dentre outros, o princípio da função social da propriedade, função esta inclusive exaltada no artigo 5º, inciso XXIII. Assim, considera-se ilegal a dispensa de empregado que, inobstante reabilitado pela Previdência Social, é posto a trabalhar fora dos padrões recomendados pela Entidade Previdenciária, em total desrespeito à lei, sendo-lhe devida a indenização estabilitária por analogia ao art. 118 da Lei nº 8.213/91.

Ac. nº 228/03
TRT nº 3495/02
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 21.01.03
Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03
MAIORIA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. PRAZO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. PRAZO
- A teor do art. 730 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, é de trinta dias, contados da citação regularmente efetivada, o prazo para a Fazenda Pública opor embargos à execução. Agravo a que se dá provimento para declarar tempestivos os embargos ajuizados no trintídio legal.

Ac. nº 756/03
TRT nº 5590/02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 12.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03
UNANIMIDADE

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO - Após a edição da Medida Provisória nº 2.180-35 de 24/08/2001, que continua em vigor em face do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32 de 11/09/01, o prazo para apresentação de embargos à execução na Justiça do Trabalho passou para trinta dias, consoante se infere do disposto no art. 1º B da retrocitada MP.

Agravo de petição conhecido e provido.

Ac. nº 1214/03
TRT nº 602/03
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 07.04.03
Publ. DOJT/7ªRG: 09.05.03
UNANIMIDADE

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO. LEI 9.494/97. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INAPLICABILIDADE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO DE AJUIZAMENTO. ART. 1º-B DA LEI 9.494/97. INAPLICABILIDADE ÀS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - O trintídio prazal estabelecido pelo Artigo 1º-B da Lei 9.494/97, o foi, exclusivamente, em favor da Fazenda Pública, permanecendo de cinco dias o lapso embargatório assegurado ao empregador comum, a que se equiparam empresas públicas e sociedades de economia mista.

Ac. nº 1377/03

Julg.: 23.04.03

TRT nº 466/03

Publ. DOJT/7ªRG: 12.06.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ATO PROTETATÓRIO. MULTA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ARTIGO 897-A DA CLT. MULTA - Os embargos, quando meramente protetatórios, são passível de multa, com base no art. 538 § único do CPC. A norma da CLT acerca dos embargos declaratórios (art. 897-A) não regula toda a matéria, continuando a necessidade de se buscar no CPC regra subsidiária, principalmente no caso dos recursos com intuito apenas de protelar o feito.

Ac. nº 230/03

Julg.: 21.01.03

TRT nº 4474/02

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ATO PROTETATÓRIO. MULTA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTUITO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSEQUÊNCIA - Aquilo que o embargante camufladamente pretende, na verdade, é a revisão de fatos e provas, pretensão inteiramente inviável através de embargos.

A rediscussão em torno dos fatos e das provas tem remédio próprio e transborda a abrangência dos embargos de declaração.

Na verdade, o que se observa é que os presentes embargos possuem natureza procrastinatória e, em assim sendo, chamam à baila a aplicação da multa prevista no art. 538, parágrafo único do CPC, subsidiário.

Embargos conhecidos mas improvidos.

Ac. nº 1240/03

TRT nº 4484/02

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 07.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.06.03

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.

1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO VERIFICAÇÃO.

2 Embargos de declaração conhecidos e improvidos, uma vez que os embargos de declaração não se constituem em meio idôneo para rediscussão do julgamento.

Ac. nº 1223/03

TRT nº 4201/02

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 07.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.05.03

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. ATO PROTETATÓRIO. MULTA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL EXAURIDA. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO CPC - A prestação jurisdiccional restou exaurida. A insatisfação recursal não se reveste da condição de “dueto teatral” operado entre o desejo de quem recorrente e o órgão julgador. Se a matéria foi examinada à luz da legislação em vigor e, do cotejo das provas a decisão denegatória da liminar perseguida e o acórdão prolatado em sede do Agravo Regimental culminaram por reconhecer que a assinatura do trabalhador aposta no TRCT quita apenas as parcelas ali constantes, não emprestando eficácia liberatória plena as parcelas laborais devidas, inexistente omissão, contradição, intuito de questionar ou, quiçá a

festejada negativa de prestação jurisdicional. Com efeito, na espécie, patenteado o manifesto ensejo da parte embargante em adiar o desenlace do novelo processual. Tal comportamento implica na aplicação da multa prevista no parágrafo único, do art. 538 do CPC subsidiário.

Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

Ac. nº 509/03

TRT nº 3440/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 10.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 20.03.03

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA DECISÃO. IMPOSSIBILIDADE - A teor do art. 535 do CPC, destinam-se os embargos de declaração a completar o acórdão omisso ou, ainda, aclará-lo, dissipando obscuridades e contradições. Não têm eles, contudo, caráter substitutivo do julgado, nem se prestam para reexaminá-lo.

Ac. nº 1155/03

TRT nº 4438/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 31.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 09.05.03

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. ATO PROTETATÓRIO. MULTA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA DECISÃO. IMPOSSIBILIDADE - A teor do art. 535 do CPC, destinam-se os embargos de declaração a completar o acórdão omisso ou, ainda, de aclará-lo, dissipando obscuridades e contradições. Não têm eles, contudo, caráter substitutivo do julgado, nem se prestam para reexaminá-lo.

Ac. nº 914/03

TRT nº 4461/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 18.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.04.03

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESPROVIMENTO. READMISSÃO. PARCELA. RETROATIVIDADE. INEXISTÊNCIA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESPROVIMENTO - Não se confundem os institutos da readmissão com a reintegração.

O aresto embargado cuidou de readmissão.

Embargos conhecidos mas desprovidos.

Ac. nº 1470/03

TRT nº 3561/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 28.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DÚVIDA. ESCLARECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. ATO PROTETÓRIO. MULTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA. IMPOSSIBILIDADE - De acordo com a redação dada pela Lei nº 8.950/94 ao Art. 535 do CPC, descabe Recurso de Declaração para esclarecimento de dúvida na Decisão embargada. Embargos conhecidos, porém improvidos.

Ac. nº 1634/03

TRT nº 110/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO FUNDADO EM PREMISSA EQUIVOCADA. EFEITO MODIFICATIVO - Constatado que o Acórdão fundou-se em premissa equivocada de intempestividade do recurso ordinário, acolhe-se os Declaratórios, atribuindo-se-lhes efeito modificativo.

Ac. nº 428/03

TRT nº 1956/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 04.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 21.03.03

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não ajuizados dentro do prazo a iniciar da publicação do Acórdão impugnado, não merece conhecidos, porque intempestivos.

Ac. nº 1301/03

Julg.: 08.04.03

TRT nº 3435/02

Publ. DOJT/7ªRG: 06.05.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. ATO PROTETATÓRIO. MULTA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. MULTA E INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ - Inexistente qualquer omissão no v. acórdão atacado e não vislumbrado nos embargos declaratórios qualquer argumentação minimamente subsistente, sequer para prequestionamento visando eventual recurso de revista, tem-se o mesmo como protetatórios, arcando o embargante com multa de 1%, sobre o valor da causa, prevista no art. 538, § único, do CPC, enquadrando-se, ainda, no art. 17, IV e VI, do CPC (litigante de má fé), razão por que aplicável, ainda, multa e indenização de 20% sobre o valor da causa, conforme art. 18, § 2º, da mesma lei adjetiva civil, subsidiária ao processo do trabalho.

Ac. nº 1691/03

Julg.: 26.05.03

TRT nº 447/03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESSUPOSTO. AUSÊNCIA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - Ausentes os pressupostos objetivos de acolhimento, descabe o provimento dos embargos de declaração, visto que se trata de remédio específico para que se supram omissões ou se esclareçam contradições ou obscuridades, incorrentes neste caso concreto.

Embargos conhecidos, mas improvidos.

Ac. nº 1517/03

Julg.: 12.05.03

TRT nº 4408/02

Publ. DOJT/7ªRG: 30.05.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REINTEGRAÇÃO.
EXECUÇÃO PROVISÓRIA. EFEITO SUSPENSIVO.
IMPOSSIBILIDADE.***

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE DETERMINA A REINTEGRAÇÃO DAS RECORRENTES. EXECUÇÃO IMEDIATA. POSSIBILIDADE - Os recursos trabalhistas via de regra são recebidos no efeito devolutivo. Pretendendo a parte brecar os efeitos do julgado recorrido deverá interpor ação cautelar destinada ao relator do apelo.

Não pode o órgão julgador em sede de Embargos de Declaração vedar ao vencedor o acesso legal ao instituto da execução provisória.

Sob pena de tolher-se a eficácia de texto consolidado, se o recurso não tem efeito suspensivo não há fugir à conclusão de que, qualquer que seja o comando emergente da sentença (obrigação de dar quantia certa, obrigação de fazer ou não fazer, ou obrigação de entregar coisa certa), sua eficácia pode fazer-se sentir para logo, em princípio.

Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

Ac. nº 485/03

Julg.: 10.02.03

TRT nº 3589/02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.03.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE TERCEIRO. POSSE. PROVA. NECESSIDADE.

EMBARGOS DE TERCEIROS. PROVA SUMÁRIA DA POSSE. INDISPENSABILIDADE - A teor da regra emergente do Art. 1.050, da Lei Adjetiva Civil, cabe ao demandante, na ação de Embargos de Terceiro, provar, sumariamente, a qualidade de terceiro e a posse do bem turbado ou esbulhado por ato de apreensão judicial, pena de ver julgada improcedente a ação.

Ac. nº 611/03

Julg.: 24.02.03

TRT nº 5466/02

Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

EMPREGADO DOMÉSTICO. DEMISSÃO. PEDIDO. PAGAMENTO. PROVA TESTEMUNHAL. VALIDADE.

EMPREGADO DOMÉSTICO. PEDIDO DE DEMISSÃO. PROVA TESTEMUNHAL. VALIDADE - Na relação de trabalho doméstico, a ausência de prova documental de pagamento de salário e de outras verbas é uma constante, constituindo-se uma necessidade a aceitação da prova testemunhal nesse sentido.

Recurso ordinário conhecido, mas improvido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos.

Ac. nº 1620/03

TRT nº 1861/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

UNANIMIDADE

EMPREGADO PÚBLICO. ESTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO.

EMPREGADO PÚBLICO. ESTABILIDADE NO EMPREGO. IRRELEVÂNCIA DO REGIME JURÍDICO ADOTADO. ENTENDIMENTO DO STF. APLICAÇÃO DO ARTIGO 41 DA CF/88 - Segundo a interpretação do Supremo Tribunal Federal, a estabilidade prevista no art. 41 da Carta Constitucional vigente independe do regime jurídico adotado, estendendo-se aos empregados públicos.

Ac. nº 370/03

TRT nº 4758/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 29.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 01.04.03

UNANIMIDADE

EMPREGADO PÚBLICO. ESTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO. SALÁRIO MÍNIMO. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. PROPORCIONALIDADE.

EMPREGADO PÚBLICO. TEMPO DE SERVIÇO SUPERIOR A CINCO ANOS NA DATA DA PROMULGAÇÃO DA CF/88. EXISTÊNCIA DE ESTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO VIÁVEL. JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA. PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO PROPORCIONAL - É estável e, portanto, tem direito à reintegração, o

empregado público que, na data da promulgação da CF/88, tinha completado cinco anos de efetivo serviço. Por outro lado, não é inconstitucional o pagamento de salário mínimo de forma proporcional à jornada de trabalho.

Ac. nº 1256/03

Julg.: 07.04.03

TRT nº 3896/02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.05.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

***EMPREGADO PÚBLICO. MÉDICO. CARGO PÚBLICO.
EXERCÍCIO. POSSIBILIDADE.***

EMPREGADO PÚBLICO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO CONCOMITANTEMENTE COM O EMPREGO. POSSIBILIDADE - O empregado público, ao assumir cargo público por nomeação ou eleição, não perde o seu emprego, revertendo contudo à remuneração do emprego quando da terminação do exercício do cargo público. Aplicação do art. 38, inciso II, da Constituição Federal.

Remessa conhecida e parcialmente provida.

Ac. nº 1099/03

Julg.: 26.03.03

TRT nº 309/03

Publ. DOJT/7ªRG: 02.05.03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

UNANIMIDADE

***EMPRESA PÚBLICA. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTINUIDADE.
CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE.***

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À EMPRESA PÚBLICA - A prestação de serviços subsequente, e sem solução de continuidade, ao ato da aposentação do obreiro, gera novel contrato de trabalho, que, em sendo plasmado com empresa pública, resulta viciado por plena nulidade, se não precedido de novo concurso público. Na hipótese, de se dar provimento ao recurso ordinário, para reformar a Sentença que, invocando a ausência de motivação despiditória e, ignorando a nulidade contratual, defere a reintegração da autora ao quadro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ac. nº 524/03

Julg.: 11.02.03

TRT nº 5526/02

Publ. DOJT/7ªRG: 04.04.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

MAIORIA

EMPRESA PÚBLICA. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTINUIDADE. ILEGALIDADE.

ECT - A aposentadoria voluntária do empregado extingue o contrato de trabalho, resultando ilegal a readmissão/permanência sem a prévia habilitação em concurso público (artigo 453, §1º da CLT).

Ac. nº 1092/03

Julg.: 26.03.03

TRT nº 486/03

Publ. DOJT/7ªRG: 08.05.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

EMPRESA PÚBLICA. BENS PENHORÁVEIS.

EMLURB - Penhoráveis são os bens da empresa, segundo inteligência do artigo 173, § 1º da CF, não lhe amparando o artigo 100 da CF.

Ac. nº 380/03

Julg.: 03.02.03

TRT nº 5147/02

Publ. DOJT/7ªRG: 10.03.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

EMPRESA PÚBLICA. BENS PENHORÁVEIS.

EMPRESA PÚBLICA. BENS. PENHORA - Não estando os valores bloqueados acobertados por qualquer privilégio, seja o da impenhorabilidade, seja o previsto no art. 100 da atual Carta Magna, já que pertencem não ao Município, mas à EMLURB, empresa pública municipal que se equipara, quanto às obrigações trabalhistas, às empresas privadas, deve ser mantida a penhora realizada pelo Juízo da execução.

Ac. nº 722/03

Julg.: 11.03.03

TRT nº 5146/02

Publ. DOJT/7ªRG: 09.04.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

EMPRESA PÚBLICA. DEMISSÃO. MOTIVAÇÃO. NECESSIDADE.

EMPRESA PÚBLICA. NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA DE EMPREGADO. ART. 37 DA CF - *Prima facie*, é mister salientar que não se está discutindo, na presente demanda, a existência ou não da estabilidade da reclamante. O que se leva em consideração, é na verdade, a possibilidade da empresa reclamada, como empresa pública, demitir seus empregados imotivadamente.

Diferentemente de como entendeu a decisão questionada, a empresa reclamada pertence, em sentido amplo à administração pública, por mais que se deseje disfarçar a sua natureza. Portanto, descumprido o princípio da motivação, evidentemente, o ato de dispensa não teria como se sustentar.

Desta forma, pelas razões expostas acima, chega-se à conclusão que, no presente caso, sendo a recorrida empresa pública, onde há predominância do capital público e é visível e flagrante o interesse público, existe liame entre a administração pública e a instituição reclamada.

Por força de tal ligação inegável, os atos de tais sociedades naquilo que pertine à legislação trabalhista, principalmente à extinção de relações de trabalho, devem ser todos motivados (art. 37 da CF/88) e, ainda assim, assegurado ao empregado o direito a ampla defesa, em processo administrativo que vise a apuração da falta cometida capaz de ensejar a sua demissão, na forma do estabelecido pela Lei nº 9.794/99.

Recurso ordinário conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 1538/03

TRT nº 955/03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 19.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.06.03

MAIORIA

EMPRESA PÚBLICA. DEMISSÃO. MOTIVAÇÃO. NECESSIDADE. REINTEGRAÇÃO.

ECT. REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO - As empresas em que há prevalência do capital público, mesmo que os seus servidores sejam regidos pela CLT, numa abrangência maior, por serem órgãos da periferia do Poder, estão submissas aos princípios norteadores da administração pública e, portanto, os seus atos necessitam ser motivados.

Recurso conhecido e provido.

Ac. nº 140/03

Julg.: 15.01.03

TRT nº 4801/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.02.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

***EMPRESA PÚBLICA. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.
DECRETO MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE.***

DECRETO MUNICIPAL. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DE EMPRESA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE - Exorbita de seu Poder Regulamentar Decreto Municipal editado com o fito de disciplinar matéria de economia interna de Empresa Pública, Entidade de Direito Privado, por conseguinte dotada de personalidade jurídica própria, com auto-gestão, auto-organização, embora sujeita, pois integrante da Administração Indireta, à supervisão (nunca vinculação) meramente finalística (jamaís administrativa) da Administração Direta. Impor-se por Decreto Plano de Cargos e Salários a uma Empresa Pública ressumbra renitente apego a condenáveis hábitos administrativos largamente praticados em nosso País, nos tempos em que vivenciamos experiências políticas ditatoriais.

Ac. nº 421/03

Julg.: 04.02.03

TRT nº 5431/02

Publ. DOJT/7ªRG: 04.04.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

MAIORIA

***ENQUADRAMENTO. BANCÁRIO. GRUPO ECONÔMICO.
IMPOSSIBILIDADE.***

ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DOS BANCÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE - A hipótese dos autos, não é de contratação irregular por via de empresa interposta a que se refere o Enunciado 331, I, do TST e sim de cessão de empregados entre empresas do mesmo grupo econômico, o qual se equipara a um único empregador, inexistindo qualquer ilicitude. Recurso conhecido e provido para que se julgue improcedente a reclamatória.

Ac. nº 558/03

Julg.: 17.02.03

TRT nº 5255/02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.03.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

ENTIDADE. DIREITO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.**ENTIDADE PÚBLICA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA**

- Se o serviço pode ser terceirizado, cabe à entidade pública a prova da licitação e do respectivo contrato com a vencedora a fim de eximir-se da responsabilidade de que trata o artigo 71, §1º da Lei 8666/93. Sem a prova, correta a sentença quanto à responsabilidade subsidiária da entidade.

Ac. nº 867/03**Julg.: 17.03.03****TRT nº 196/03****Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03****Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade****MAIORIA*****EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DIFERENÇA. DECISÃO JUDICIAL.*****PEDIDO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DIFERENÇA DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL. CAUSAS DO RECONHECIMENTO DO DIREITO DO PARADIGMA NÃO DEMONSTRADAS. RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE. SENTENÇA CONFIRMADA -**

A lei não proíbe o reconhecimento do direito à equiparação salarial quando o paradigma apontado receba remuneração superior ao equiparando por força de decisão judicial. Faz-se necessário, no entanto, que se demonstre, pelo menos, que as causas justificadoras do reconhecimento judicial do direito à complementação salarial sejam idênticas. Sentença confirmada.

Ac. nº 586/03**Julg.: 19.02.03****TRT nº 5524/02****Publ. DOJT/7ªRG: 17.03.03****Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano****UNANIMIDADE*****EQUIPARAÇÃO SALARIAL. FUNÇÃO IDÊNTICA. INEXISTÊNCIA.***

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. INOCORRÊNCIA. NÃO IDENTIDADE DE FUNÇÃO - Não atendidas as exigências contidas no art. 461 consolidado, pois além de o reclamante e o paradigma não exercerem função idêntica, laboram eles em órgãos diferentes, o que inviabiliza verificar-se se trabalham com as mesmas produtividade e perfeição técnica, não há que se falar em equiparação salarial.

Ac. nº 188/03
TRT nº 5161/02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 20.01.03
Publ. DOJT/7ªRG: 10.02.03
UNANIMIDADE

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. REQUISITOS. AUSÊNCIA.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. MERA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA. DIREITO NÃO RECONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA - Merece confirmação a decisão que não reconheceu o direito à equiparação salarial quando não provados os requisitos legais. De acordo com o disposto no art. 461, § 1º, da CLT, para os fins do direito à equiparação salarial, o trabalho de igual valor é aquele prestado com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, exigindo-se, no entanto, que seja simultâneo e não apenas em substituição temporária, caso em que o direito se resume ao salário do período de substituição, que, Inobstante reconhecido, não pode ser deferido porque não requerido, constituindo-se qualquer decisão nesse sentido como julgamento *extra petita*.

Ac. nº 661/03
TRT nº 5237/02
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 10.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03
UNANIMIDADE

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. REQUISITOS. AUSÊNCIA.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. PRINCÍPIO DA ISONOMIA - Não se verificando afronta ao princípio da isonomia, tampouco presentes os requisitos estabelecidos pelo art. 461, *caput*, consolidado, não se há falar em equiparação salarial, máxime quando o paradigma indicado, já aposentado, ocupava, antes da jubilação, cargo diferente do ocupado pelo reclamante.

Recurso ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1665/03
TRT nº 943/03
Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 26.05.03
Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03
UNANIMIDADE

ESPÓLIO. MENOR. ÓRFÃO. VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO.

MENOR ÓRFÃO - Tratando-se de Espólio, somente o inventariante tem legitimidade para agir, visto que o juízo é universal. Provado que o

inventariante é dativo, o sucessor tem legitimidade para mover ou contestar a ação (artigo 12 e § 1º c/c artigo 991-I, todos do CPC).

Ac. nº 4804/02

TRT nº 4247/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 16.12.02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.02.03

UNANIMIDADE

ESTABILIDADE. REGULAMENTO DA EMPRESA. DESPEDIDA INJUSTA. INDENIZAÇÃO. DESCABIMENTO. REINTEGRAÇÃO.

ESTABILIDADE REGULAMENTAR. DESPEDIDA IMOTIVADA. CONVERSÃO DA REINTEGRAÇÃO EM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO EQUIVALENTE. INADEQUAÇÃO - O reconhecimento da nulidade do ato demissório de empregado garantido por estabilidade regulamentar gera, exclusivamente, o direito à reintegração, não se havendo falar em conversão dela em pecúnia indenizatória, cabível, apenas, na revogada hipótese estabilitária decenal, ou quando, em se tratando de estabilidade provisória, expirado já se acha o lapso correspondente.

Ac. nº 1414/03

TRT nº 284/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 24.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.05.03

MAIORIA

ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DIRIGENTE SINDICAL. RESTRIÇÃO.

ESTABILIDADE PROVISÓRIA. INEXISTÊNCIA - O empregado que não se encontra entre os membros do Sindicato indicados no art.522 da CLT, não é portador da estabilidade provisória a que se refere o art. 8º, inciso VIII, da CF/88.

Ac. nº 1306/03

TRT nº 1028/03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 14.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.06.03

UNANIMIDADE

ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ELETRICISTA. INEXISTÊNCIA.

ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO. INEXISTÊNCIA - Restando provado nos autos que o reclamante não se encontrava entre os empregados

beneficiados com garantia provisória no emprego, por força do termo de compromisso firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho e a reclamada, merece reforma a decisão *a qua*, que condenou a demandada a pagar-lhe indenização compensatória da pretensa garantia de emprego, para que se julgue improcedente a ação.

Ac. nº 1143/03

Julg.: 31.03.03

TRT nº 5737/02

Publ. DOJT/7ªRG: 08.05.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

EXECUÇÃO. FRAUDE.

FRAUDE À EXECUÇÃO - Constitui fraude, a venda do imóvel que foi objeto de penhora.

Ac. nº 554/03

Julg.: 17.02.03

TRT nº 4271/02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.03.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

FGTS. DEPÓSITO. REGULARIZAÇÃO. BASE DE CÁLCULO.

FGTS. REGULARIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS EM ATRASO. BASE DE CÁLCULO - O reconhecimento sentencial da maior remuneração auferida pelo Reclamante não implica a sua utilização como base calculatória de créditos fundiários atrasados, haja vista que a apuração de tais há de observar a gradação estipendiária do obreiro, ou seja, o *quantum* por ele, efetivamente, recebido em cada competência.

Ac. nº 885/03

Julg.: 18.03.03

TRT nº 530/03

Publ. DOJT/7ªRG: 06.06.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

FGTS. LIBERAÇÃO. ALVARÁ. JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA.

FGTS. PEDIDO DE LIBERAÇÃO MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - Descabe à Justiça do Trabalho, cuja competência é sinalizada em razão das pessoas, o

empregado e o empregador, conceder, mediante Alvará, pedido liberatório de depósitos fundiários, sem que em sede de litígio trabalhista deduzido em juízo.

Ac. nº 565/03

TRT nº 5200/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 17.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 07.04.03

UNANIMIDADE

FGTS. PRESCRIÇÃO.

FGTS. PRAZO PRESCRICIONAL - Diversamente do regime constitucional anterior, onde o silêncio da Carta Magna sobre a prescrição de verbas trabalhistas admitia fosse a matéria regulada pela Legislação Ordinária, o atual estabeleceu em seu Artigo 7º, Inciso XXIX, que a prescrição dos créditos resultantes da relação de trabalho ocorre após cinco anos, durante a vigência do vínculo empregatício, e dois anos após a cessação dele. Ora, o mesmo Artigo 7º, em seu Inciso III, considera como direito do trabalhador o FGTS e, por conseguinte, lhe aplica o Inciso XXIX prefalado.

Ac. nº 946/03

TRT nº 179/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 24.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

MAIORIA

FGTS. PRESCRIÇÃO.

FGTS. ENUNCIADO 362 DO TST. PRESCRIÇÃO BIENAL. APLICAÇÃO - Desde que a reclamação trabalhista seja aforada na vigência do contrato de emprego ou, pelo menos, dentro do biênio previsto na Constituição Federal, é trintenária a prescrição para reclamar direitos relativos ao não recolhimento da contribuição do FGTS.

Deixando fluir o tempo e permanecendo inerte, a demandante perdeu o momento certo para exercer o seu direito (Enunciado nº 362 do TST).

RO conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1117/03

TRT nº 499/03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 31.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.03

MAIORIA

FGTS. PRESCRIÇÃO.

FGTS. PRESCRIÇÃO - Não incide a prescrição quinquenal sobre o FGTS face à equivalência jurídica de indenização por tempo de serviço.

Ac. nº 1425/03

TRT nº 417/03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 24.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.06.03

MAIORIA

FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA.

FGTS. DIREITO DE RECLAMAR PELO NÃO RECOLHIMENTO. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - De acordo com o disposto no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90 e considerando-se sua natureza previdenciária, é de trinta anos o direito de o trabalhador pleitear em juízo o recolhimento das contribuições para o FGTS.

Ac. nº 417/03

TRT nº 4614/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 04.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 24.02.03

MAIORIA

FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA.

FGTS. REGIME CELETISTA. PRESCRIÇÃO - Na vigência da CF/88 e sendo o regime adotado o celetista o FGTS é direito do empregado e sua prescrição é trintenária (lei 8.036/90 e Enunciado 95 do TST).

Ac. nº 1355/03

TRT nº 634/03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 14.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 26.05.03

MAIORIA

FGTS. REGIME JURÍDICO. TRANSFORMAÇÃO. PRESCRIÇÃO.

FGTS. TRANSFORMAÇÃO DE REGIME. PRESCRIÇÃO - A transformação do regime jurídico de celetista para estatutário não acarreta a extinção do contrato de trabalho, mas apenas mudança na sua natureza jurídica, pois não ocorre qualquer solução de continuidade na relação de trabalho, não constituindo, por conseguinte, marco inicial para a contagem da prescrição bienal extintiva.

Ac. nº 1503/03

TRT nº 958/03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 12.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 04.06.03

MAIORIA

***GESTANTE. DESPEDIDA INJUSTA. INDENIZAÇÃO.
OPÇÃO. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.***

ESTABILIDADE GESTANTE. DESPEDIDA ARBITRÁRIA. CONDENAÇÃO PATRONAL AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS CORRESPONDENTES. POSSIBILIDADE - Uma vez confirmada a gravidez, tem-se assegurado, constitucionalmente, o emprego da gestante, que, se, inobstante, sofrer despedida injusta ou arbitrária, deverá ser reintegrada, preservando-se-lhe o *status quo ante*. A condenação ao pagamento dos salários correspondentes ao lapso estabilitário não se acha respaldado em lei, nem razoável se afigura à luz da conformação textual da letra b do Inciso II do Art. 10, da Carta Federal. Em verdade, não assiste ao temporariamente estável, o direito de optar entre a reintegração imediata e a percepção dos salários garantidos pela estabilidade, até porque, se tal lhe fosse facultado, não se falaria mais em reintegração, pois nenhuma empregada, especialmente grávida, propugnaria o retorno ao trabalho, quando bem mais vantajoso, em caso de despedida, seria o prêmio da sinecura.

Ac. nº 700/03

TRT nº 5061/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 11.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 06.05.03

UNANIMIDADE

GESTANTE. EXTINÇÃO DE EMPRESA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. INDENIZAÇÃO.

GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. FECHAMENTO DA EMPRESA. DIREITO A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO ESTABILITÁRIO - Tendo a empresa conhecimento do estado gravídico de sua empregada, não pode demiti-la injustamente, por restar configurada a hipótese de estabilidade provisória (art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT da CF/88), não podendo prejudicar tal direito o fato da empresa não ter logrado êxito no desenvolvimento de suas atividades.

Ac. nº 1129/03

TRT nº 189/03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 31.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 05.05.03

UNANIMIDADE

GESTANTE. GRAVIDEZ. DESCONHECIMENTO.

ESTABILIDADE GESTANTE. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

- O legislador constitucional, quando instituiu a regra de proteção à maternidade, conferindo à gestante-empregada a chamada estabilidade da gestante, evidentemente, procurou coibir os abusos e a discriminação capazes de prejudicar o nascituro e a própria futura mamãe, jamais pretendeu impedir a ruptura do pacto antes do conhecimento da gravidez, até por parte da empregada.

A Lei Maior não trabalha com bolas de cristal nem com adivinhações.

A Constituição, na verdade, não impõe a comunicação, todavia, impossível exigir-se o cumprimento de uma obrigação por parte de alguém que nem mesmo tomou conhecimento da existência de tal obrigação.

Correta a sentença que negou o pedido ao constatar que, na realidade, nem mesmo a empregada tinha conhecimento de sua gravidez no instante da ruptura.

Recurso Ordinário conhecido mas improvido.

Ac. nº 110/03

TRT nº 4333/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 13.02.03

UNANIMIDADE

GESTANTE. PROVA. POSTERIORIDADE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. INEXISTÊNCIA.

GESTANTE. GRAVIDEZ PROVADA APÓS A EXTINÇÃO DO CONTRATO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA INEXISTENTE - Em se tratando de gravidez ainda imperceptível, para fazer jus aos benefícios decorrentes desse estado, dele deverá a gestante fazer prova idônea, perante seu empregador, na vigência do contrato individual de trabalho e não após a sua extinção, pena de perda do direito à garantia do emprego.

2 Recurso Ordinário conhecido e improvido.

Ac. nº 1706/03

TRT nº 1078/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 26.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03

UNANIMIDADE

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. BANCÁRIO. HABITUALIDADE. INCORPORAÇÃO.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. EXERCÍCIO POR PERÍODO SUPERIOR A DEZ ANOS. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL SDI/TST/45. INCORPORAÇÃO - A percepção de gratificação de função durante

dez ou mais anos assegura ao empregado o direito à sua incorporação ao salário. Tal entendimento encontra respaldo na Orientação Jurisprudencial SDI/TST/45, bem como nos princípios regentes do contrato de trabalho, caracterizando-se a supressão unilateral e desmotivada verdadeira redução salarial vedada pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso VI.

Ac. nº 1313/03

Julg.: 14.04.03

TRT nº 649/03

Publ. DOJT/7ªRG: 03.06.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

MAIORIA

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. HABITUALIDADE. INCORPORAÇÃO.

RECURSO ORDINÁRIO. GRATIFICAÇÃO PERCEBIDA POR LONGOS ANOS. INCORPORAÇÃO AO GANHO MENSAL DO FUNCIONÁRIO - A gratificação percebida em face do exercício de função comissionada pelo empregado ao longo dos anos (mais de 10 anos) incorpora-se à sua remuneração mensal, permanecendo mesmo nos casos em que o empregado reverte à sua função originária. A sentença que assim decidiu não ofende a qualquer dispositivo legal ou constitucional, já que a habitualidade promove, sem dúvida, uma dimensão de status. De fato, tanto o demandante quanto sua família passaram a gozar de um patamar de vida ditado pelo valor do salário propriamente dito com a gratificação perseguida devidamente agregada.

Recurso conhecido mas improvido.

Ac. nº 322/03

Julg.: 28.01.03

TRT nº 5531/02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. HABITUALIDADE. INCORPORAÇÃO.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. INCORPORAÇÃO AO SALÁRIO - A gratificação de função percebida por 10 (dez) ou mais anos pelo obreiro afastado do cargo de confiança sem justo motivo deve ser incorporada ao salário do trabalhador, em nome da estabilidade financeira, tudo nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 45, da SBDI-I do Tribunal Superior do Trabalho.

Recurso Ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1662/03

TRT nº 1116/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 26.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.03

MAIORIA

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. INCORPORAÇÃO. REGULAMENTO DA EMPRESA.

GRATIFICAÇÃO. FUNÇÃO COMISSIONADA - Muito embora se entenda que a destituição do exercício da função comissionada, com o retorno do empregado ao cargo de origem, autorize a supressão da gratificação inerente àquela função (inteligência do art. 468, parágrafo único, da CLT), dispondo a reclamada de regulamento que estabelece critérios para incorporação da gratificação de função habitualmente percebida e tendo a autora implementado aludidos requisitos, faz ela jus à referida incorporação, no percentual previsto no mencionado regulamento e não na sua integralidade, como determinado na decisão.

Ac. nº 824/03

TRT nº 5484/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 15.04.03

MAIORIA

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. PERDA ADICIONAL. REGULAMENTO DA EMPRESA. DIREITO ADQUIRIDO.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. PREVISÃO EM REGULAMENTO. ALTERAÇÃO. EFEITOS RESTRITOS AOS EMPREGADOS DESIGNADOS APÓS O EVENTO. DIREITO ADQUIRIDO DOS ANTIGOS EMPREGADOS - O direito dos empregados da Caixa Econômica Federal à incorporação do Adicional Compensatório pela Perda da Função de Confiança rege-se pelo disposto no regulamento da empresa (RH 03.04.01), não se extinguindo em face de alteração posterior que somente pode atingir os empregados designados após o evento. Implementado o prazo de dezenove anos do exercício da função, é devido o referido adicional de forma integral em face do direito adquirido.

Ac. nº 618/03

TRT nº 059/03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 24.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 04.04.03

MAIORIA

GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. DEFERIMENTO.

GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL - Provado que o Banco reclamado pagou a outros empregados, que também não haviam implementado o interregno exigido, a gratificação semestral prevista em norma coletiva, correta a decisão que deferiu semelhante pleito à reclamante, a quem faltava apenas dois dias, por ocasião da dispensa, para completar os seis meses de trabalho que lhe habilitariam a receber o benefício.

Ac. nº 1444/03

TRT nº 1301/03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 28.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.03

UNANIMIDADE

GRUPO ECONÔMICO.

GRUPO ECONÔMICO. EMPRESA INTERPOSTA - Não se confundem os conceitos. Não se considera empresa interposta para os fins de que trata o Enunciado 331 do TST, quando se trata de empresas do mesmo grupo econômico, segundo inteligência do artigo 2º, § 2º da CLT.

Ac. nº 086/03

TRT nº 4363/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 14.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 27.02.03

UNANIMIDADE

GRUPO ECONÔMICO. JORNADA DE TRABALHO. SIMULTANEIDADE. UNICIDADE DO CONTRATO.

RELAÇÃO DE EMPREGO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A DUAS EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. JORNADA DE TRABALHO CONCOMITANTE. CONTRATO DE TRABALHO ÚNICO - A teor do Enunciado nº 129 do Colendo TST, salvo ajuste em contrário, inexistência de duplicidade contratual na prestação de serviços a duas empresas de um mesmo grupo econômico, quando o labor se verifica durante uma só jornada de trabalho.

Ac. nº 1267/03

TRT nº 513/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 08.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 26.05.03

UNANIMIDADE

GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA.

GRUPO ECONÔMICO. SOLIDARIEDADE - Ante os termos do § 2º do art. 2º da CLT, que considera solidariamente responsáveis, para os efeitos da relação de emprego, as empresas que, embora cada uma delas com personalidade jurídica própria, constituam grupo econômico, como *in casu*, em que ambas, Pan Papel Indústria e Comércio Ltda. e Pan Papel Nordeste Indústria e Comércio Ltda., regem-se pelo mesmo objetivo social, bem como diante da circunstância de que o sócio da primeira empresa assinou o protocolo de intenções com o Governo do Estado do Ceará para a criação da segunda (Pan Papel Nordeste Indústria e Comércio Ltda.) e absorveu, quando da dissolução desta última, a sua maquinaria, indiscutível a legitimidade da Pan Papel Indústria e Comércio Ltda. para integrar o polo passivo da ação.

Ac. nº 1066/03

TRT nº 5718/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 26.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 09.05.03

MAIORIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Não há vedação legal à condenação na verba honorária na Justiça Obreira. A Lei 5.584/70, utilizada como alicerce para negar referida parcela, não trata da matéria. Mesmo a Lei 1.060/50, em nenhum momento, como no diploma legal retro citado, estipula, determina ou prevê a impossibilidade de condenação do sucumbente nos honorários, somente isentando do pagamento aquele que for beneficiário da assistência judiciária. Entender que, fora da assistência judiciária, não comporta a Justiça do Trabalho condenação em honorários de advogado, equivaleria a impor, injustificadamente, à parte ônus sem qualquer previsão legal, bem como dificultar o acesso ao Poder Judiciário, assegurado constitucionalmente. A verba honorária é devida nos termos da Constituição Federal em vigor (art. 133) e legislação infraconstitucional, como art. 20 do CPC e Estatuto da OAB (art. 22). Não há com isso qualquer incompatibilidade com o princípio do *jus postulandi* desta Justiça Especializada, que é uma faculdade da parte, não uma imposição legal.

Ac. nº 098/03

TRT nº 4483/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 14.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.03

MAIORIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Não fere a coisa julgada, se extinta a execução antes da apuração dos cálculos, o juiz fixa a verba honorária, por estimativa, levando em consideração o percentual concedido no *decisum*, o valor da causa e o padrão monetário vigente.

Ac. nº 909/03
TRT nº 4380/02
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 18.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03
UNANIMIDADE

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CONCESSÃO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONCESSÃO - Os honorários advocatícios têm arrimo na própria Constituição Federal. Se é verdade que a CF/88 não retirou das partes o *ius postulandi*, também o é que a Carta Magna deslocou para a órbita do estado (art. 5º, LXXIV) - só para a dele - a obrigação de prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados, vedando, ainda, qualquer ingerência do estado nas agremiações sindicais (art. 8º, I). Por conseguinte, as manifestações legislativas infraconstitucionais, em sentido contrário (CLT art. 789, § 10, com redação dada pela Lei nº 10.278/01), estão em rota de colisão com a Carta Republicana.

Por conseguinte, inexistindo a Defensoria Pública da União atuando perante esta Especializada, são devidos honorários ao causídico assistente, uma vez que a Constituição valoriza o trabalho humano (art. 1º, III), não sendo dado, justo ao Juiz do Trabalho, impor ao profissional do direito, labor não remunerado ou a incômoda e desarrazoada condição de sócio do hipossuficiente na demanda.

Remessa *ex officio* não conhecida.

Recurso conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 753/03
TRT nº 5594/02
Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 12.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03
MAIORIA

***HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CONSTITUIÇÃO 1988.
ARTIGO 133.***

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 133 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Indubitável é que o Art. 133 da Constituição Federal

de 1988 revogou, tacitamente, a integralidade das disposições legais, até então, disciplinativas da concessibilidade de honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, disso resultando a necessária atração, às hipóteses processuais cometidas à apreciação deste Especial Segmento do Judiciário Federal, da regra exsurgente do Art. 769 da CLT, combinado com o Art. 20 do Código de Processo Civil, salvo quanto ao percentual máximo de fixação daquela verba profissional, que continua de 15%, incidente sobre o valor da condenação, e no que se refere à necessidade de pedido expresso para seu deferimento, haja vista a inocorrência, quanto a estes aspectos, de incompatibilidade vertical com o princípio insculpido no referenciado Dispositivo da Lei Maior, qual o da imprescindibilidade do advogado na administração da Justiça.

Ac. nº 1297/03

TRT nº1019/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 08.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 04.06.03

MAIORIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DEFERIMENTO - Os honorários advocatícios têm arrimo na própria Constituição Federal. Se é verdade que a CF/88 não retirou das partes o *jus postulandi*, também o é que a Carta Magna deslocou para a órbita do estado (art. 5º, LXXIV) - só para a dele - a obrigação de prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados, vedando, ainda, qualquer ingerência do estado nas agremiações sindicais (art. 8º, I). Por conseguinte, as manifestações legislativas infraconstitucionais, em sentido contrário (CLT art. 789, § 10, com redação dada pela Lei nº 10.278/01), estão em rota de colisão com a Carta Republicana.

Por conseguinte, inexistindo a Defensoria Pública da União atuando perante esta Especializada, são devidos honorários ao causídico assistente, uma vez que a Constituição valoriza o trabalho humano (art. 1º, III), não sendo dado, justo ao Juiz do Trabalho, impor ao profissional do direito, labor não remunerado ou a incômoda e desarrazoada condição de sócio do hipossuficiente na demanda.

Remessa não conhecida. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 268/03

TRT nº 3667/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 22.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

MAIORIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DEFERIMENTO - Os honorários advocatícios, conforme tem reiteradamente decidido este Tribunal, são devidos com arrimo nos artigos 20, do Código de Processo Civil, 22, da Lei 8.906/94, e 133, da Constituição Federal de 1988, sempre que funcione advogado devidamente habilitado nos autos.

Ac. nº 1288/03
TRT nº 766/03
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 08.04.03
Publ. DOJT/7ªRG: 12.05.03
MAIORIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. EXECUÇÃO. BASE DE CÁLCULO.

ACORDO ENTRE AS PARTES CELEBRADO POSTERIORMENTE AO ATO SENTENCIAL. EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO - Se a transação entre promoventes e reclamada se aperfeiçoara após a prolação sentencial, os honorários advocatícios hão de ser executados na conformidade da condenação, sendo certa a inaplicabilidade da avença aos que dela não participaram e foram contemplados pelo pronunciamento jurisdicional, cuja prevalência há de, sobre aquela, se impor, ainda que operado, posteriormente, seu trânsito em julgado. É que a referenciada verba profissional é reconhecida, não aos acordantes, mas ao respectivo patrono e no valor a ser calculado sobre o importe global condenativo. Alterar-se, à revelia de seu titular, a forma calculatória e, por conseguinte, o *quantum* respectivo, seria comprometer-se a segurança jurídica, com o que não se compadecem os mais comezinhos princípios de direito e as mais básicas noções de justiça, salvo se do acerto participara o causídico.

Ac. nº 1557/03
TRT nº 493/03
Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 19.05.03
Publ. DOJT/7ªRG: 12.06.03
MAIORIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. JUSTIÇA DO TRABALHO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

- São devidos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, na conformidade do

art. 133, da Constituição Federal de 1988, do art. 22, da Lei nº 8.906/94 e do art. 20, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Uma vez postulados na inicial e havendo julgamento em favor do obreiro, devem ser deferidos no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação.

Recurso Ordinário conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 1593/03

TRT nº 1626/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

MAIORIA

***HORA EXTRA. BANCÁRIO. CONFIRMAÇÃO.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. ASSISTÊNCIA SINDICAL.
COMPROVAÇÃO.***

HORAS EXTRAS. CONFIRMAÇÃO DO JULGADO QUE AS DEFERIU - A avença gira em torno da sobre jornada prestada por bancário, deferida pelo primeiro grau. A simples leitura das poucas fitas de caixa trazidas à colação pelo demandado evidencia-se a prestação de labor trasbordante, dando sólido esteio para as conclusões sentenciadas.

Portanto, as razões de decidir contidas na peça decisória sitiada merecem plena confirmação, eis que as horas extras estão meridianamente configuradas.

ASSISTÊNCIA SINDICAL. COMPROVAÇÃO - O demandante ingressou com petição em papel timbrado do Sindicato e a demandada não refutou a sua condição de assistido pela entidade sindical mencionada. Perdeu o bonde da história e a lotação do processo, em outras palavras, deixou que a preclusão vedasse a sua irresignação por extemporânea.

Recurso ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. nº 324/03

TRT nº 4691/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 28.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

UNANIMIDADE/MAIORIA

HORA EXTRA. COMISSÕES. ACORDO. INEXISTÊNCIA.

HORAS EXTRAS E COMISSÕES. ACUMULABILIDADE - O empregado que, por conta própria, estende a sua jornada, para além da normal, a fim de melhorar seu *quantum* remuneratório, não faz jus ao

pagamento acumulado de horas extras e comissões, salvo se, neste sentido, houver acordo expresso com seu empregador.

2 Recurso Ordinário conhecido e improvido.

Ac. nº 1713/03
TRT nº 1326/03
Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 02.06.03
Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03
UNANIMIDADE

HORA EXTRA. DESCARACTERIZAÇÃO. CONTRATO DE TRABALHO. ADITIVO.

HORAS EXTRAS. ADITIVO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO REMUNERATÓRIO. ANUÊNCIA DO EMPREGADO. INDEFERIMENTO - Não se caracterizam como extras as duas horas excedentes da sexta hora trabalhada prevista em contrato anterior quando constante de aditivo àquele contrato que por tal acréscimo o empregado perceberá da empregadora - CAGECE - o percentual de 33,33%. Ademais, a anuência dos obreiros às cláusulas do aditivo tornam-no perfeito e acabado como ato jurídico a valer entre os contraentes.

Ac. nº 1337/03
TRT nº 397/03
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 14.04.03
Publ. DOJT/7ªRG: 03.06.03
MAIORIA

HORA EXTRA. GERENTE. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.

HORAS EXTRAS - Empregado que ocupa função de confiança, que representa a empregadora, que ganha altos salários e cuja atividade é desenvolvimento, predominantemente, viajando não tem direito de receber horas extras.

Ac. nº 207/03
TRT nº 5107/02
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 21.01.03
Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03
MAIORIA

HORA EXTRA. HABITUALIDADE. SUPRESSÃO. INDENIZAÇÃO. ENUNCIADO 291. INAPLICAÇÃO.

HORAS EXTRAS HABITUAIS. SUPRESSÃO. INDENIZAÇÃO DO ENUNCIADO 291 DO COLENDO TST. PRINCÍPIO DA RESERVA

LEGAL - Inexiste dispositivo legal instituidor de indenização decorrente da supressão de horas extras habitualmente prestadas há mais de um ano, portanto, face ao constitucional princípio, segundo o qual ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de Lei, improcede a postulação obreira de pagamento indenizatório correspondente, imerecendo aplicação o Enunciado 291 do Colendo TST.

Ac. nº 1413/03

TRT nº 378/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 24.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.03

UNANIMIDADE

***HORA EXTRA. MOTORISTA. COMPROVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. COMISSÕES.
INCIDÊNCIA.***

MOTORISTA DE CAMINHÃO TANQUE. ATIVIDADE DESEMPENHADA EM RODOVIAS. HORAS EXTRAS. IMPOSSIBILIDADE, NO CASO, DE AFERIÇÃO DO TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO - Por mais que o demandante pretenda argumentar e trazer elementos para provar as horas extraordinárias, trama contra a sua pretensão a atividade por ele desenvolvida de natureza essencialmente externa, rodando normalmente num caminhão tanque fora da capital, longe da fiscalização e do controle da demandada.

Os relatórios e o tacógrafo não se prestam para tal tipo de comprovação: os primeiros, porque revestidos de unilateralidade, incapazes de trazer o tempo de trabalho efetivo; o segundo, por ser equipamento de exigência legal e destinado a registrar, especialmente, a velocidade durante o trajeto, para os fins da limitação de velocidade imposto aos caminhões que transportam cargas perigosas.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA DAS COMISSÕES - O pagamento efetuado pela demandada se atinha ao salário fixo, mas não contemplava as comissões e aquelas, na realidade, integram o salário (art. 457, § 1º da CLT) não podendo estar abrangidas pela restrição do § 1º do art. 193 da CLT.

RO conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 1114/03

TRT nº 5716/02

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 26.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. PLANTÃO. RECONHECIMENTO.

PLANTÕES EM DIAS SEGUIDOS, MANTENDO O TRABALHADOR DE SOBREAVISO ININTERRUPTO, EM POSTO FAZENDÁRIO. DIREITO A HORAS EXTRAS, A PARTIR DA OITAVA TRABALHADA - Provada a sujeição autoral a plantões de 3 dias de trabalho contínuo, embora compensados com descanso de duração correspondente, tem-se por certo haver o Reclamante permanecido à disposição do órgão público, tomador de seus serviços, em carga horária superior à constitucionalmente admitida, daí porque, sem embargo de se reconhecer a circunstância de que, no decorrer de tais plantões, dormisse e se alimentasse, faz jus ao pagamento de horas extras, além das 8 horas iniciais, pois a prova dos autos é atestativa de que, inclusive, nessas ocasiões, mantinha-se de sobreaviso.

Ac. nº 1062/03

Julg.: 26.03.03

TRT nº 197/03

Publ. DOJT/7ªRG: 12.06.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

MAIORIA

HORA EXTRA. PROVA. INEXISTÊNCIA.

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INDEFERIMENTO - Quando o obreiro não produz qualquer prova quanto à sua jornada de trabalho, correta a decisão que indefere o pagamento de horas extraordinárias postuladas.

Recurso Ordinário conhecido, mas improvido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos.

Ac. nº 1629/03

Julg.: 20.05.03

TRT nº 1368/03

Publ. DOJT/7ªRG: 13.06.03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. PROVA. NECESSIDADE.

HORAS EXTRAS. NECESSIDADE DE PROVA IRREFUTÁVEL

- Para o deferimento das horas extras mister se faz que seja inquestionável

a prova dos autos. No presente caso, o demandante não conseguiu carrear para os autos aquela prova insofismável.

Recurso conhecido e parcialmente provido para retirar da condenação as horas extras.

Ac. n° 1032/03

Julg.: 25.03.03

TRT n° 412/03

Publ. DOJT/7ªRG: 29.04.03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. PROVA DOCUMENTAL. VALIDADE.

REGISTRO DE HORÁRIO DE TRABALHO. PROVA DOCUMENTAL. VALIDADE - Quando a prova documental sobre a jornada de trabalho do obreiro se mostra válida, máxime quando corroborada pela prova testemunhal produzida no feito, correta a decisão que indefere o pagamento de horas extraordinárias postuladas.

Recurso Ordinário conhecido, mas improvido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos.

Ac. n° 1625/03

Julg.: 20.05.03

TRT n° 1958/03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. PROVA TESTEMUNHAL. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO. CONSTITUCIONALIDADE.

HORAS EXTRAS. COMPROVAÇÃO TESTEMUNHAL. INOCORRÊNCIA DE DESRESPEITO A QUALQUER HIERARQUIZAÇÃO DAS PROVAS - O julgador, na investigação da verdade, pode e deve desprezar a prova documental quando ela se revela inteiramente divergente da prova testemunhal coesa e ponderável no sentido do alargamento da jornada, embora discrepante quanto ao final do expediente. Tal divergência, entretanto, não retira o direito à percepção das horas extras, que, apenas deverão ser limitadas ao número de duas diárias.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Esta Corte tem mantido jurisprudência no sentido do deferimento dos honorários advocatícios

com arrimo constitucional: arts. 5º, LXIV; 8º, I e 133, portanto, mantida a decisão quanto ao deferimento dos honorários.

RO Conhecido e parcialmente provido para limitar a condenação das horas extras e duas horas extras diárias.

Ac. nº 330/03

Julg.: 28.01.03

TRT nº 5480/02

Publ. DOJT/7ªRG: 19.02.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE/MAIORIA

HORA EXTRA. PROVA TESTEMUNHAL. INSUFICIÊNCIA.

HORAS EXTRAS. PROVA - As horas extras, face sua natureza extraordinária, devem ser robusta e inequivocamente provadas, ônus que nos termos do art. 818 da CLT incumbia ao autor, encargo do qual não se desonerou satisfatoriamente. A prova testemunhal produzida pelo ora recorrente (fls. 68/69) longe de possuir a solidez alardeada mostrou-se por demais frágil para contrapor-se à prova documental e embasar o pedido de horas extras. Recurso conhecido mas improvido.

Ac. nº 351/03

Julg.: 29.01.03

TRT nº 4486/02

Publ. DOJT/7ªRG: 06.02.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. CÁLCULO. INTEGRAÇÃO.

HORAS EXTRAS. REFLEXOS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - Tendo em vista que as horas extras, por sua natureza salarial, integram o cálculo dos repousos semanais remunerados (Enunciado 172 do TST), bem como que, *in casu*, as horas extraordinárias foram postuladas e concedidas sobre todos os dias do mês, sem exclusão daqueles de descanso, correta a decisão que julgou improcedentes os embargos à execução com os quais pretendia a executada excluir os reflexos das aludidas horas suplementares nos DSR.

Ac. nº 673/03

Julg.: 10.03.03

TRT nº 5369/02

Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

***HORA EXTRA. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO.
INCIDÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE.***

HORAS EXTRAS. REPERCUSSÃO NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DA HABITUALIDADE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO - Forçoso manter a sentença que julgou improcedente o pedido de repercussão das horas extras no repouso semanal quando os reclamantes não lograram comprovar cabalmente a prestação de referidas horas extraordinárias de forma habitual, tal como o exige a lei e a jurisprudência.

Ac. nº 1208/03

TRT nº 4697/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 07.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 05.05.03

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. SERVIÇO EXTERNO. INEXISTÊNCIA.

HORAS EXTRAS - Inexistem, quando o trabalho é externo fugindo do controle da empresa, mormente, quando o empregado porta o seu cartão de ponto.

Ac. nº 4837/02

TRT nº 3072/01

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 17.12.02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

UNANIMIDADE

***ILEGITIMIDADE PASSIVA. INEXISTÊNCIA. SUCESSÃO.
CONFIGURAÇÃO.***

ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. PROVA EM CONTRÁRIO - Provado nos autos que a reclamada, em contrato por ela firmado, após ter substituído a TV Manchete para a exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens, se comprometeu a pagar os débitos oriundos de reclamações já ajuizadas ou não, inclusive as ocorridas em período anterior à assinatura do referido instrumento, não há que se falar em ilegitimidade passiva *ad causam*.

Ac. nº 1496/03

TRT nº 5644/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 12.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 04.06.03

UNANIMIDADE

IMPOSTO DE RENDA. PREVIDÊNCIA SOCIAL. DESCONTO.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. DESCONTOS DO I.R. e INSS - Inconteste ser o crédito do reclamante correspondente ao apurado na liquidação menos as parcelas por ele devidas ao Imposto de Renda e Previdência Social, descontos estes que deve ser, tratando-se do tributário, e pode ser, no caso do previdenciário, realizados pelo executado quando do efetivo pagamento, mesmo este último não se encontrando expressamente previsto na liquidação da sentença, sem qualquer prejuízo às partes.

Ac. nº 320/03

Julg.: 28.01.03

TRT nº 4796/02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

INTERVALO DE TRABALHO. INOBSERVÂNCIA. HORA EXTRA. PAGAMENTO INDEVIDO.

INTERVALO MÍNIMO INTERJORNADA. INOBSERVÂNCIA. PAGAMENTO COMO HORAS EXTRAS. INDEVIDO - A desobediência empresarial à prescrição do Art. 66 da CLT, que determina a observância, entre duas jornadas de trabalho, de um lapso mínimo de onze horas consecutivas para descanso, constitui infração punível, apenas, administrativamente, com a sanção cominada no Art. 75 da mesma Lei Consolidada, sem ensejar ao trabalhador a percepção, como extras, das horas laboradas com o comprometimento desse intervalo.

Ac. nº 1546/03

Julg.: 19.05.03

TRT nº 593/03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.06.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

INTIMAÇÃO. NULIDADE. DESCABIMENTO.

INTIMAÇÃO PELO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 7.ª REGIÃO. PLURALIDADE DE ADVOGADOS - Inexistindo requerimento no sentido de que as publicações devam ser feitas em nome de determinado advogado, dentre os constituídos, descabe cogitar de nulidade quando a intimação é feita em nome de qualquer deles.

Agravo de Petição conhecido e improvido.

Ac. nº 1702/03

TRT nº 1223/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 02.06.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03

UNANIMIDADE

***JORNADA DE TRABALHO. COMPENSAÇÃO. ACORDO
COLETIVO DE TRABALHO. NECESSIDADE.***

COMPENSAÇÃO DE JORNADA. PREVISÃO EM ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE - A atual postura constitucional, em face das relações de trabalho, é no sentido da valorização das negociações coletivas, com a imprescindível participação dos sindicatos, enquanto detentores de amplos poderes representativos das respectivas categorias. Daí porque o Inciso XIII do Art. 7º da Carta Federal faculta a compensação da jornada de trabalho, mediante acordo ou convenção coletiva.

Ac. nº 1552/03

TRT nº 776/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 19.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.06.03

UNANIMIDADE

***JUDICIÁRIO. ACESSO. ENUNCIADO 330. INTERPRETAÇÃO.
HORA EXTRA. PENALIDADE. APLICAÇÃO.***

A LEI NÃO EXCLUIRÁ DA APRECIACÃO DO PODER JUDICIÁRIO LESÃO OU AMEAÇA A DIREITO (CF/88 - ART. 5º XXXV) - Nenhum Enunciado tem o condão de eliminar o acesso ao Judiciário do cidadão trabalhador para reivindicar os seus direitos, mesmo que tenha firmado rescisão com ou sem assistência do seu sindicato.

Advertida das penas da lei a parte que não cumpre determinação judicial não pode vir, em sede de recurso, alegar em seu prol a exclusão das horas extras, já que o julgador, aplicando o CPC subsidiário (ata de fls. 27) deixou claro que o não cumprimento da sua determinação de apresentação dos cartões de ponto implicaria nas penas previstas no art. 359 do Caderno de Ritos.

RO conhecido, mas improvido.

Ac. nº 149/03

TRT nº 4558/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 12.02.03

MAIORIA

JULGAMENTO EXTRA PETITA. EXCLUSÃO. REMESSA EX OFFICIO. RESCISÃO. MULTA. PARCELA INDEVIDA.

REMESSA EX OFFICIO - Constatada na r. sentença recorrida julgamento *extra petita*, impõe-se, através da remessa oficial, a exclusão das parcelas indevidamente concedidas (porque não requeridas na inicial), e não impugnadas no recurso ordinário voluntário interposto pelo Município/Reclamado.

MULTA DO ART. 477, § 8º, CLT - Indevida em face da ausência de liquidez e certeza quanto aos créditos trabalhistas postulados, impossibilitando a caracterização da mora *solvendi*.

Ac. nº 363/03

TRT nº 4287/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 29.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 01.04.03

MAIORIA/UNANIMIDADE

JUNTADA DE DOCUMENTOS. NÃO CONHECIMENTO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Há supressão de instância, a juntada de documento na fase recursal, visto que, fere o princípio do contraditório.

Ac. nº 498/03

TRT nº 3673/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 10.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 12.03.03

UNANIMIDADE

JUNTADA DE DOCUMENTOS. NÃO CONHECIMENTO.

DOCUMENTOS. JUNTADA NA FASE RECURSAL - Não estando presentes quaisquer das hipóteses do Enunciado 08 do TST, não se conhece dos documentos juntados na fase recursal.

Ac. nº 843/03

TRT nº 5602/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 14.04.03

MAIORIA

JUSTA CAUSA. AGRESSÃO FÍSICA.

JUSTA CAUSA - Constitui justa causa ensejadora de demissão agressão física a colega no ambiente de trabalho por configurar indisciplina prevista no artigo 482, letra “h” da CLT.

Ac. nº 1407/03

TRT nº 1302/03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 24.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.06.03

UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. COMPROVAÇÃO.

JUSTA CAUSA COMPROVADA ATRAVÉS DA PROVA TESTEMUNHAL. CONFIRMAÇÃO - A decisão estribou-se na prova testemunhal que, embora não tivesse conhecimento da discussão, surpreendeu a afirmação categórica e ameaçadora do demandante de que resolveria “lá fora”. Ademais, o próprio recorrente afirmou que realmente faltara ao trabalho por quinze ou vinte dias.

Recurso conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1490/03

TRT nº 1629/03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 12.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.05.03

UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. ESTABILIDADE. ENUNCIADO 330.

JUSTA CAUSA. ESTABILIDADE. ENUNCIADO 330 DO TST -

O reclamante firmou o termo de rescisão por justa causa e recebeu os valores atinentes à natureza desse distrato, incidindo a inteligência do Enunciado nº 330 do TST, não sendo possível reabrir discussão de mérito sobre matéria que, além de equacionada pelo retro citado Enunciado, restou sepultado pelo dispositivo da sentença recursada, que decretou a extinção do processo sem o julgamento do mérito quanto às ressalvas do sindicato. Assim, não desconstituída a justa causa, a estabilidade, se eventualmente existente, seria também afastada por esse motivo relevante. Recurso do reclamante não provido e Recurso da reclamada provido.

Ac. nº 359/03

TRT nº 4644/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 29.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 25.03.03

MAIORIA

JUSTA CAUSA. FALTA GRAVE. PROVA. NECESSIDADE.

**ACOLHIMENTO DE CONTRADITA À TESTEMUNHA.
SÚMULA 357 DO TST. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**

OFENSA AO PRÍNCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA

DEFESA - De acordo com a Constituição Federal de 1988 (art. 5º, II), ninguém está obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, razão pela qual é ilegal e ofende os princípios do contraditório e da ampla defesa o acolhimento de contradita à testemunha pelo fato de estar litigando contra o mesmo empregador, visto que esse fato não foi elencado pelo legislador como hipótese de suspeição. Em tais situações, por adequar-se à Constituição Federal, é aplicável a Súmula 357 do TST.

Ac. nº 1319/03**Julg.: 14.04.03****TRT nº 4993/02****Publ. DOJT/7ªRG: 04.06.03****Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano****MAIORIA*****JUSTA CAUSA. MOTORISTA. IMPROBIDADE. PROVA INEQUÍVOCA.***

JUSTA CAUSA. PROVA ROBUSTA - Restando provado nos autos não só pela presunção de veracidade dos fatos alegados pela reclamada, face à confissão aplicada ao autor, mas, ainda, pela farta documentação demonstrando que o demandante cometera ato de improbidade, consistente em lesar o patrimônio da reclamada cobrando-lhe valores de combustível bem maiores que os apresentados por outros motoristas no mesmo itinerário, correta a decisão a qua, que entendeu motivada a demissão do reclamante.

Ac. nº 1368/03**Julg.: 23.04.03****TRT nº 497/03****Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.03****Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire****UNANIMIDADE*****JUSTA CAUSA. NÃO OCORRÊNCIA. DESPEDIDA INJUSTA.***

JUSTA CAUSA - Expressão ríspida de um subordinado não se afigura ato lesivo à honra e à boa fama de que trata o artigo 482, letras “J” e “K”, da CLT. Demissão sob tal configuração jurídica, resulta injusta.

Ac. nº 382/03**Julg.: 03.02.03****TRT nº 4993/02****Publ. DOJT/7ªRG: 10.03.03****Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade****UNANIMIDADE**

JUSTA CAUSA. PROVA INEQUÍVOCA. NECESSIDADE.

JUSTA CAUSA. NECESSIDADE DE PROVA CABAL - Sendo a justa causa uma hipótese que enseja a ruptura do liame empregatício, a jurisprudência se orienta no sentido de que ela seja provada de modo cabal e absoluto, principalmente, quando a improbidade é a causa para o desfazimento do contrato.

No caso, a consignante-recorrente não se desvencilhou do ônus. A decisão portanto, imerece qualquer reparo.

Recurso conhecido, mas improvido.

Ac. nº 245/03

TRT nº 4629/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 22.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. PROVA INEQUÍVOCA. NECESSIDADE.

JUSTA CAUSA. NECESSIDADE DE PROVA CABAL - Sendo a justa causa uma hipótese que enseja a ruptura do liame empregatício, a jurisprudência se orienta no sentido de que ela seja provada de modo cabal e absoluto, principalmente, quando a improbidade é a causa para o desfazimento do contrato.

No caso, a recorrida não se desvencilhou de tal ônus. A decisão, portanto, merece ser reformada.

Recurso conhecido e provido.

Ac. nº 591/03

TRT nº 5530/02

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 19.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.03.03

MAIORIA

***JUSTA CAUSA. VIGILANTE. DESÍDIA.
HORA EXTRA. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INDE-
FERIMENTO.***

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO. VIGILANTE. DESÍDIA. FALTA DE COMUNICAÇÃO À EMPRESA CONSIGNANTE DE ILÍCITO PRATICADO POR COLEGA DE TRABALHO. PROCEDÊNCIA. RECONVENÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. HORAS EXTRAS. PROVA FRÁGIL. INDEFERIMENTO - É inerente à função do vigilante a obrigação de defender os interesses patrimoniais da entidade a que esteja prestando

serviços, estando, assim, no mínimo obrigado a comunicar, de imediato, a quem de direito, as ocorrências delituosas, mesmo em face de eventuais ameaças à sua integridade pessoal. Desidia reconhecida como justa causa para a rescisão contratual. Ante a fragilidade do conjunto probatório, deve ser igualmente mantida a sentença recorrida quanto ao indeferimento do pedido de horas extras veiculado na reconvenção.

Ac. nº 1255/03

Julg.: 07.04.03

TRT nº 4000/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO.

GRATUIDADE PROCESSUAL. CONCESSÃO. CONSEQUÊNCIAS

- Devem ser concedidos os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante que declara receber menos que o salário mínimo e não tem condições para suportar as despesas processuais, nos termos da Lei nº 1.060/50.

Agravo conhecido e a que se dá provimento para conceder ao agravante os benefícios da gratuidade processual e mandar processar o Recurso Ordinário, devolvidos os autos à origem.

Ac. nº 1036/03

Julg.: 25.03.03

TRT nº 485/03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.04.03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

MAIORIA

JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. APLICAÇÃO. SENTENÇA. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO, OBJETIVANDO DESTRANCAR RECURSO ORDINÁRIO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, EXERCENTE DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS, TIDO POR DESERTO - “O acesso ao Judiciário é amplo, voltado também para as pessoas jurídicas. Tem como pressuposto a carência econômica, de modo a impedi-las de arcar com as custas e despesas processuais. Esse acesso deve ser recepcionado com liberalidade. Caso contrário, não será possível o próprio acesso, constitucionalmente garantido. O benefício não é restrito às entidades pias, ou sem interesse de lucro. O que conta é a situação econômico-financeira no momento de postular em juízo

(como autora, ou ré)” (STJ - 6.ª Turma - REsp nº 127.330/RJ - Relator Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro - julgamento de 23/06/1997 - DJU de 01/09/1997). Agravo de Instrumento conhecido e provido.

2 NULIDADE DA SENTENÇA - Afronta aos princípios do contraditório e do devido processo legal. Aditamento da petição inicial na audiência de instrução e julgamento após oferecimento da defesa pela parte ré. Impossível o conhecimento de alegações desse jaez quando a parte interessada não instruiu o instrumento com cópia da ata de audiência onde teriam ocorrido as irregularidades. Recurso Ordinário conhecido e improvido.

Ac. nº 1697/03

TRT nº 906/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 02.06.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03

UNANIMIDADE

JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. INDEFERIMENTO.

JUSTIÇA GRATUITA NA JUSTIÇA DO TRABALHO. PESSOA JURÍDICA. INDEFERIMENTO - O deferimento dos benefícios da Justiça gratuita aos empregadores obrigados judicialmente ao pagamento de verbas trabalhistas (rescisórias ou não) implica verdadeiro reconhecimento de que, se não podem sequer pagar as custas do processo, por igual, não têm condição de quitar as dívidas laborais, casos em que a sentença condenatória seria inócua, restando desprestigiada a Justiça e o próprio ordenamento jurídico constitucional, vez que a coisa julgada não mais teria sentido.

Ac. nº 678/03

TRT nº 5165/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 10.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

UNANIMIDADE

LEGITIMIDADE PASSIVA. ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO. EXISTÊNCIA.

LEGITIMIDADE AD CAUSAM. EXISTÊNCIA - É o Órgão Gestor de Mão-de-Obra parte legítima para figurar no polo passivo da presente ação, a teor do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei 8.630/93, responde ele, juntamente com os operadores portuários, pela remuneração dos empregados avulsos.

Ac. nº 769/03

TRT nº 5385/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 12.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03

UNANIMIDADE

LICITAÇÃO. RESPONSABILIDADE. INEXISTÊNCIA.

LICITAÇÃO - Tratando-se de serviços decorrentes de licitação, não cabe à entidade pública ou paraestatal responder pela inadimplência da contratada (artigo 71, § da Lei 8.666/93).

Ac. nº 880/03

Julg.: 17.03.03

TRT nº 5331/02

Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

LIMINAR. INAUDITA ALTERA PARS. CONCESSÃO. EXCEPCIONALIDADE.

AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO INDEFERITÓRIO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS - A liminar sem a ouvida da parte contrária se restringe às hipóteses especificadas nos Artigos 797 e 804 do Código de Processo Civil, não se estendendo, pois, aos casos não ungidos de excepcionalidade, menos ainda se a providência acautelatória requerida não inspirar receio de que o réu, em “sendo citado, poderá torná-la ineficaz”.

Ac. nº 1251/03

Julg.: 07.04.03

TRT nº 5302/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. DEPOIMENTO PESSOAL. CONTRADIÇÃO.

PEDIDOS FORMULADOS ALEATORIAMENTE. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. DEVER DE LEALDADE PROCESSUAL DAS PARTES - As partes, em juízo, devem deduzir seus pleitos com lealdade e boa-fé, evitando induzir em erro o julgador, vez que tal procedimento ofende ao primado da justiça, implicando, inclusive, a aplicação de penalidades ao mau litigante, conforme se colhe do disposto nos artigos 14, incisos I a IV, 17, incisos I a III, e 18, *caput*, todos do Código de Processo Civil. Constando do depoimento pessoal do autor declarações diversas daquelas deduzidas na inicial, mantém-se a decisão que deixou de acolher os pedidos em sua totalidade, inobstante a revelia da reclamada.

Ac. nº 935/03

Julg.: 24.03.03

TRT nº 5715/02

Publ. DOJT/7ªRG: 02.05.03

Rel. Juiz: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. HIPÓTESE. NÃO OCORRÊNCIA.

LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. INOCORRÊNCIA DE HIPÓTESE JUSTIFICADORA DE SUA APLICAÇÃO - Conforme se interpreta pela leitura minudente das peças que compõem os presentes autos, o demandante buscou arrimo na Justiça, perseguindo uma relação de emprego mantida com as demandadas. Não logrou êxito porque a sua prova frágil não convenceu o juízo da causa. O simples duelar, a busca de uma prestação jurisdicional, que não é absurda, jamais poderá ser interpretada como litigância de má fé. É uma dura aplicação, castigando aquele que nem, sequer tem recursos para prover o seu sustento e o de sua família. “*Data vênia*” do culto e íntegro julgador de primeiro grau, a multa aplicada é insustentável.

Condenação solidária do advogado. Impossibilidade. Retirada a multa por litigância de má fé por absoluta ausência de motivos que justifiquem a sua aplicação, nada mais se pode cogitar quanto a tal assunto.

RO conhecido e provido.

Ac. nº 634/03

Julg.: 26.02.03

TRT nº 348/03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.03.03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

UNANIMIDADE

MANDADO DE SEGURANÇA. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA.

MANDADO DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA - Conforme estabelece o Regimento Interno desta Corte Regional, no seu art. 114, repetindo, aliás, consagrado entendimento doutrinário e jurisprudencial, “O Tribunal concederá Mandado de Segurança para proteger direito líquido e certo, não amparável por *habeas corpus*, lesado por ato do seu Plenário, da sua Presidência, ou de autoridade que lhe seja subordinada”.

O ato que deu origem à Ação Mandamental que ora se examina partiu de autoridade administrativa não inserida no “nicho competencial” ali referido.

Remessa dos autos ao C. STJ, competente para dirimir o conflito negativo de competência estabelecido entre esta Especializada e a Justiça Federal.

Ac. nº 1052/03

Julg.: 25.03.03

TRT nº 5198/02

Publ. DOJT/7ªRG: 28.04.03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

UNANIMIDADE

***MANDADO DE SEGURANÇA. DESCABIMENTO. DIREITO
LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA.***

MANDADO DE SEGURANÇA. NÃO CABIMENTO. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - O direito invocado, para ser amparável pela ação mandamental, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante. A concessão ou não de liminar em sede de ação cautelar é faculdade adstrita ao livre convencimento do magistrado, nos termos do art. 798, do CPC. Inexiste em nosso Ordenamento Jurídico qualquer ditame legal que assegure, incondicionalmente e à revelia do convencimento do magistrado, o deferimento de medida liminar quando a parte entende presentes os requisitos necessários. Mandado de Segurança não conhecido.

Ac. nº 176/03

Julg.: 20.01.03

TRT nº 087/02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.02.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

MAIORIA

***MANDADO DE SEGURANÇA. DESCABIMENTO. EXTINÇÃO
DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.***

MANDADO DE SEGURANÇA. INCABIMENTO - Descabe Mandado de Segurança quando o ato tido como ilegal desafia, no elenco processual, de meio próprio para sua impugnação, *in casu*, o recurso ordinário.

A banalização do outrora reconhecido como remédio heróico deve ser combatida denodadamente pelo Judiciário, a fim de que o direito não se perca na sinuosidade de procedimentos inadequados e torturantes, transformando o processo num intrigante e inútil labirinto que desgasta a imagem da Justiça e prejudica o cidadão (Art. 5º, II da lei nº 1.533/51).

Incabível o *mandamus*, extingue-se o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC.

Ac. nº 463/03

Julg.: 10.02.03

TRT nº 4091/02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.03.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. LEGALIDADE.

MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. EXAME DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE FAZÊ-LO - Sendo uma faculdade da autoridade judiciária antecipar, em sua totalidade ou de modo parcial, os efeitos da tutela perseguida no vestibulo, assim estejam presentes os requisitos previstos na lei, não se pode ter como ilegal o ato do juiz que assim procede. Segurança denegada.

Ac. nº 592/03

TRT nº 3974/02

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 19.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.03.03

UNANIMIDADE

MASSA FALIDA. RESCISÃO. MULTA. CABIMENTO.

MULTA RESCISÓRIA. FALÊNCIA. CABIMENTO - Excedido o prazo para pagamento das verbas decorrentes da rescisão contratual, sem que quitadas as referidas parcelas, correta a decisão que considerou devida a multa do art. 477, § 8º, da CLT. A circunstância de ter sido decretada a falência da empregadora não a exime de saldar oportunamente os créditos do obreiro, notadamente no caso dos autos em que a própria empresa declara que, inobstante a quebra, foi-lhe deferida a continuidade dos negócios.

Ac. nº 772/03

TRT nº 5345/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 12.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03

MAIORIA

MÉDICO. CREDENCIAMENTO. RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO RECONHECIMENTO.

1 **MÉDICO** - credenciado pelo SUS para atender pacientes beneficiários da Previdência Social, bem como por convênios vários, para atendimento aos seus filiados. Atividade desenvolvida no hospital recorrido, que também é credenciado pelo órgão previdenciário e por vários convênios de saúde existentes no Ceará. Remuneração do reclamante recebida diretamente do SUS

e dos convênios referidos, o que, *prima facie*, exclui qualquer possibilidade de reconhecimento de relação de emprego, já que o hospital reclamado não remunerava o reclamante por seus serviços.

2 Recurso Ordinário conhecido e improvido.

Ac. nº 625/03
TRT nº 4134/03
Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 24.02.03
Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03
UNANIMIDADE

MEMBRO DA CIPA. EMPREGADOR. REPRESENTANTE. ESTABILIDADE. INEXISTÊNCIA.

MEMBRO DA CIPA REPRESENTANTE DO EMPREGADOR. INEXISTÊNCIA DE ESTABILIDADE- Não viola o art. 10, inciso II, alínea “a”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias decisão que nega estabilidade a representante de empregador em CIPA, visto que o intuito da lei é tão-somente proteger o membro da CIPA eleito para defender os interesses dos demais empregados de despedida arbitrária. Nesse sentido, é expresso o art. 165 da CLT, não cabendo qualquer discussão em torno do tema.

Ac. nº 966/03
TRT nº 5338/02
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 24.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 23.04.03
UNANIMIDADE

MUNICÍPIO. CONTA BANCÁRIA. BLOQUEIO. LEGITIMIDADE.

EXECUÇÃO CONTRA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL. PENHORA NA CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO - É legítima a penhora e bloqueio de valores da conta única do Município, em execução promovida contra empresa pública municipal, vez que comprovado que os recursos daquele ente da administração indireta são depositados naquela conta, configurando-se a hipótese de penhora de bens em poder de terceiro (173, § 1º, CF/88 e do art. 671 do CPC). Agravo de Petição conhecido e desprovido.

Ac. nº 1475/03
TRT nº 1210/03
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 05.05.03
Publ. DOJT/7ªRG: 02.06.03
UNANIMIDADE

MUNICÍPIO. CONTA BANCÁRIA. BLOQUEIO. POSSIBILIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO - Sendo o Município detentor de crédito do executado em conta única, tem-se por subsistente o bloqueio e penhora em mãos de terceiro (artigo 671 e 673 do CPC).

Ac. nº 4827/02

TRT nº 3607/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 17.12.02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

UNANIMIDADE

MUNICÍPIO. CONTA BANCÁRIA. BLOQUEIO. POSSIBILIDADE.

BLOQUEIO DE CONTA MUNICIPAL ÚNICA. POSSIBILIDADE - À luz da moderna processualística, acolhida por respeitável corrente jurisprudencial, possível é o bloqueio de valores na conta bancária da Fazenda Municipal - mesmo não sendo o município executado parte na lide que deu origem ao crédito exequendo - quando os bens da empresa pública municipal acionada, embora detentora de autonomia administrativa e financeira, estiverem incorporados ao patrimônio do município.

Ac. nº 667/03

TRT nº 5698/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 10.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 04.04.03

UNANIMIDADE

MUNICÍPIO. CONTA BANCÁRIA. BLOQUEIO. POSSIBILIDADE.

EXECUÇÃO. FRAUDE - Provado que o dinheiro da executada (EMLURB) vem sendo depositado na conta bancária do Município de Fortaleza, com o fim único de fraudar o processo de execução, não pode este alegar a impenhorabilidade dos bens ou o privilégio do art. 100 da atual Carta Magna para livrar-se do ato do Juiz que determina o bloqueio, na conta municipal, dos valores necessários à quitação do débito objeto da sentença exequenda, já que estes pertencem à empresa pública municipal.

Ac. nº 1371/03

TRT nº 622/03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 23.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.03

UNANIMIDADE

MUNICÍPIO. DINHEIRO. PENHORA. LEGALIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. DINHEIRO RECOLHIDO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RENDA DA EMLURB. CENTRALIZAÇÃO. PENHORA. LEGALIDADE - É legal a penhora efetivada em recursos pertencentes à Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização quando, embora centralizados no Tesouro Municipal, não comprove o Município que lhe pertencem exclusivamente.

Ac. nº 664/03

TRT nº 4921/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 10.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 09.04.03

UNANIMIDADE

NOTIFICAÇÃO. INICIAL. PESSOALIDADE. INEXISTÊNCIA. VALIDADE. REVELIA. ABRANGÊNCIA.

1 INULIDADE PROCESSUAL. VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL. HIPÓTESE INOCORRENTE - A notificação inicial, no processo trabalhista, não tem o caráter de pessoalidade. Assim, ter-se-á por válida, quando, comprovadamente remetida para o correto endereço do Acionado, com aviso de recebimento, este foi junto aos autos, presumivelmente assinado pelo destinatário. Deste é o ônus da prova em contrário.

2 REVELIA. ABRANGÊNCIA - Os fatos abrangidos pela revelia são os normais e os verossímeis e não os extraordinários, cuja existência depende de prova da parte interessada (R.O. improvido).

Ac. nº 1481/03

TRT nº 1642/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 05.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.03

UNANIMIDADE

NOTIFICAÇÃO. MUNICÍPIO. VIA POSTAL. VALIDADE.

MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO CITATÓRIA POR VIA POSTAL. VALIDADE - No processo do trabalho, a notificação citatória é realizada por via

postal, e não por oficial de justiça, a teor do disposto no art. 841, § 1.º, consolidado, em nome do princípio da celeridade processual e da simplificação dos atos processuais, de aplicação mais acentuada no processo trabalhista. O Município não foi excepcionado quanto à regra geral contida no dispositivo consolidado antes mencionado, não tendo aplicação, no caso, a legislação processual civil, na medida em que não há omissão da legislação trabalhista.

Recurso Ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1659/03

Julg.: 26.05.03

TRT nº 1167/03

Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

UNANIMIDADE

NULIDADE. DECLARAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREJUÍZO. INEXISTÊNCIA.

NULIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. NÃO DECLARAÇÃO - Indeclarável é a nulidade, quando dela não advém prejuízo para a parte suscitante, sendo, em caso tal, dispensável o suprimento ou a repetição do ato inquinado, máxime, *in casu*, em que a própria recursante na Ata de Audiência historiada à fl. 236 desistiu da produção de outras provas.

Ac. nº 649/03

Julg.: 26.02.03

TRT nº 340/03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

NULIDADE. TESTEMUNHA AUSENTE. PROVA. ENCERRAMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO COMPARECIMENTO DA TESTEMUNHA. ENCERRAMENTO DA PROVA - A existência de advertência, registrada em ata de audiência, informando que o não comparecimento da testemunha implicaria em encerramento da prova, não suplanta o disposto no art. 825 da CLT e seu parágrafo único. Não se admite em Direito a presunção de litigância de má-fé.

Ac. nº 1140/03

Julg.: 31.03.03

TRT nº 4339/02

Publ. DOJT/7ªRG: 08.05.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

NULIDADE. TESTEMUNHAS AUSENTE. PROVA. ENCERRAMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

AUSENCIA INJUSTIFICADA DE TESTEMUNHAS À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EMBORA CONVIDADAS PELA PARTE. IMPERATIVIDADE DA APLICAÇÃO, *IN CASU*, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 825 DA CLT. ENCERRAMENTO DA PROVA. NULIDADE PROCESSUAL - Inarredavelmente nulo é o processo, desde a ata audiential, onde exarado o despacho indeferidor da postulação da parte, no sentido de se notificarem testemunhas por ela convidadas e inopinadamente faltantes, configurando a hipótese indubitoso cerceamento de defesa. A intimação, em tal caso, é imperativo legal, de que se não pode furtar o magistrado, seja em face de requerimento do interessado, ou mesmo de ofício. Recurso a que se dá provimento, para anular o processo, desde a fl. 199 dos autos.

Ac. nº 1461/03

TRT nº 661/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 28.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 03.06.03

UNANIMIDADE

PDV. ADESÃO. TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO. QUITAÇÃO. RELATIVIDADE.

ADESÃO AO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. AUSÊNCIA DE RENÚNCIA A DIREITOS ADQUIRIDOS - A adesão do trabalhador ao plano de demissão voluntária, assim como a homologação da rescisão contratual perante o sindicato, conforme o Enunciado 330 do TST, somente quita as verbas efetivamente recebidas, não sendo óbice a que o empregado possa deduzir perante o Judiciário direitos outros que entenda violados ao longo da vigência do contrato de trabalho.

Ac. nº 1030/03

TRT nº 448/03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 25.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 29.04.03

MAIORIA

PENA DE CONFESSÃO. EFEITO.

PENA DE CONFISSÃO DO RECLAMANTE. EFEITOS - A *ficta confessio* aplicada ao Reclamante, por sua ausência injustificada ao

ensejo audiencial em que seriam produzidas as provas, impõe se presumam verdadeiros os fatos articulados na peça de defesa.

Ac. nº 548/03

TRT nº 5477/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 17.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

UNANIMIDADE

PENADE CONFESSO. PARTES PROCESSUAIS. APLICAÇÃO. EFEITO.

DUPLA APLICAÇÃO DA PENADE CONFESSÃO. CONSEQUÊNCIA

- Os litigantes foram ambos considerados confessos quanto à matéria fática por não haverem comparecido à audiência em que deveriam prestar depoimento. Tal fato, provocou tecnicamente uma espécie de empate com relação à prova.

A decisão, corretamente, permeou a trilha estreita do que sobrou da prova. RO conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1072/03

TRT nº 033/03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 26.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.03

UNANIMIDADE

PENADISCIPLINAR. DIREITO DE DEFESA. OBSERVÂNCIA.

SANÇÃO DISCIPLINAR. FALTA APURADA EM SINDICÂNCIA.

DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. OBSERVÂNCIA

- Respeita os constitucionais princípios do contraditório e da ampla defesa o procedimento apuratório interno que concede oportunidades de acompanhamento e participação à empregada cuja conduta profissional é objeto de investigação.

Ac. nº 604/03

TRT nº 5719/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 24.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03

UNANIMIDADE

PENALIDADE PECUNIÁRIA.

PUNIÇÃO PECUNIÁRIA - Incidentes processuais infundados resultam na punição pecuniária prevista em lei, forma encontrada para afastar o protelamento do feito com o uso de artifício jurídico insustentável.

Ac. nº 278/03

Julg.: 27.01.03

TRT nº 5149/02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.02.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

PENHORA. BENS. PESSOA JURÍDICA.

BENS PERTENCENTES À PESSOA JURÍDICA. PENHORABILIDADE. INAPLICAÇÃO DO ARTIGO 649, VI, DO CPC - A impenhorabilidade a que se refere o inciso VI, do artigo 649, do CPC, deve ser entendida restritivamente, não se aplicando relativamente aos bens pertencentes às pessoas jurídicas, mas apenas às pessoas físicas quando o exercício da sua profissão seja obstado pela penhora.

Ac. nº 1320/03

Julg.: 14.04.03

TRT nº 609/03

Publ. DOJT/7ªRG: 03.06.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

PENHORA. BENS PÚBLICOS. VALIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPENHORABILIDADE DOS BENS PÚBLICOS. INVALIDADE DA PENHORA. INOCORRÊNCIA - A executada, invariavelmente, resiste às execuções defendendo a mesma tese da impenhorabilidade dos bens públicos e de que os valores indevidamente penhorados, na realidade, pertencem ao Município de Fortaleza. A aceitação de tal entendimento seria o mesmo que condenar os exequentes ao limbo processual e tornar ineficaz o título judicial.

Agravo conhecido, mas improvido.

Ac. nº 129/03

Julg.: 15.01.03

TRT nº 4621/02

Publ. DOJT/7ªRG: 12.02.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

PENHORA. DINHEIRO. ATO LEGAL.

AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA SOBRE DINHEIRO. OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS. (ART. 655, INCISO I, DO

CPC E ART. 11 INCISO I, DA LEI nº 6.830/80) - Tendo sido determinado que a penhora recaísse sobre numerário do executado, não há que se falar em violação aos arts. 620 e 716 do CPC.

O ato em si, obedeceu, rigorosamente, a ordem legal, ou seja, penhora de dinheiro, tudo com a roupagem da lei, confira-se o inciso I, art. 655, do CPC bem como o inciso I, art. 11 da Lei 6.830/80.

Agravo de Petição conhecido e improvido.

Ac. nº 319/03

TRT nº 5516/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 28.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 19.02.03

UNANIMIDADE

PENHORA. EX SÓCIO. BENS PARTICULARES. DESCABIMENTO.

PENHORA DE BEM PARTICULAR DE SÓCIO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INCABIMENTO - É incabível a penhora de bens particulares de sócio e, mais principalmente, de ex-sócio para responder por dívidas da sociedade, a não ser quando se tratar de sócio-gestor, o que efetivamente não é o caso em questão.

Ac. nº 1172/03

TRT nº 4589/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 07.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 09.05.03

UNANIMIDADE

PENHORA. SÓCIO. BENS PARTICULARES. EXCLUSÃO.

EMBARGOS DE TERCEIROS. EXCLUSÃO DE PENHORA. IMPOSSIBILIDADE - A entidade empresarial, enquanto dotada de personalidade jurídica própria, distingue-se da pessoa de seus sócios, que somente respondem, com o patrimônio pessoal, pelas obrigações por ela contraídas, nos casos especificados na lei e na jurisprudência predominante, de que são exemplos as hipóteses de excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do contrato ou da lei. Agravo de Petição a que se nega provimento.

Ac. nº 1322/03

TRT nº 391/03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 14.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.03

UNANIMIDADE

PENHORA. SÓCIO. BENS PARTICULARES. IMPOSSIBILIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO - Os bens dos sócios não respondem pelas dívidas da sociedade, senão nas hipóteses legais (artigo 596 do CPC).

Ac. nº 274/03

TRT nº 5189/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 27.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 26.02.03

UNANIMIDADE

PLANO BRESSER. DATA BASE. LIMITAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

IPC DE JUNHO DE 1987. LIMITAÇÃO À DATA-BASE DA CATEGORIA. IMPOSSIBILIDADE - A sentença de primeiro grau, confirmada pela instância superior, condenou a reclamada a pagar aos reclamantes o reajuste salarial no percentual de 26,06%, não limitando o pagamento à data-base de cada categoria. A aplicação do Enunciado nº 322, do Tribunal Superior do Trabalho, nessa fase processual, implicaria em ofensa à coisa julgada, não se constituindo o agravo de petição em meio idôneo para modificação de sentença injusta ou eventualmente inconstitucional.

Agravo de Petição conhecido e improvido.

Ac. nº 1700/03

TRT nº 1113/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 02.06.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03

UNANIMIDADE

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. EMPRESA PÚBLICA. DECRETO MUNICIPAL. INCONSTITUCIONALIDADE.

EMLURB - Reveste-se de inconstitucionalidade formal o Decreto Municipal nº 7810/88 que instituiu o PCS, visto que somente através de lei de iniciativa do executivo.

Ac. nº 201/03

TRT nº 5195/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 21.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 25.02.03

UNANIMIDADE

PORTUÁRIO. ADICIONAL DE RISCOS. CARGA HORÁRIA.**ADICIONAL DE RISCO. PORTUÁRIOS. CARGA HORÁRIA**

- Incontrovertida a carga horária alegada na inicial -180 horas mensais -, utilizada pela reclamada inclusive para o cálculo da hora normal e da hora de risco, deve ser considerada para o cálculo do adicional de risco, cabendo à reclamada provar labor em tempo inferior à jornada pactuada e remunerada. Recurso Ordinário conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 872/03**Julg.: 17.03.03****TRT nº 447/03****Publ. DOJT/7ªRG: 06.05.03****Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro****MAIORIA*****PORTUÁRIO. ADICIONAL DE RISCOS. CONFIGURAÇÃO. LAUDO PERICIAL. VALIDADE.***

RECURSO ORDINÁRIO. ADICIONAL DE RISCO. CONFIGURAÇÃO. VALIDADE DO LAUDO PERICIAL - O recorrente se insurge contra a prova pericial, sustentando que não passa de prova emprestada, eis que, segundo afirma, “elaborada com base em medições feitas em perícia anterior feita para a reclamação 0514/95, da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza”.

Insubsistente as alegações do OGMO.

O laudo técnico elaborado por perito designado pelo douto Juízo *a quo* e acompanhado, inclusive, por assistente técnico indicado pelo recorrente, é objetivo, claro e fundamentado, apontando com exatidão as condições de insalubridade e periculosidade a que estão sujeitos os substituídos.

Não existe prova emprestada, o laudo é específico.

Recurso conhecido mas improvido.

Ac. nº 680/03**Julg.: 10.03.03****TRT nº 5451/02****Publ. DOJT/7ªRG: 14.04.03****Rel. Juiz: Sílvia de Albuquerque Mota****UNANIMIDADE*****PORTUÁRIO. ADICIONAL DE RISCOS. INTEGRALIDADE.***

ADICIONAL DE RISCO. PAGAMENTO PROPORCIONAL. IMPOSSIBILIDADE - Sendo reconhecido, pela própria reclamada, que

todas as suas instalações são consideradas áreas de risco, tem-se que todos os empregados que trabalham em suas dependências fazem jus ao adicional de risco de forma integral. Recurso conhecido e improvido.

Ac. nº 271/03

Julg.: 22.01.03

TRT nº 5427/02

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

MAIORIA

PORTUÁRIO. ADICIONAL DE RISCOS. INTEGRALIDADE.

ADICIONAL DE RISCO. CONFIGURAÇÃO - A recorrente se insurge contra o deferimento integral do adicional de risco, sustentando que os demandantes não permaneciam trabalhando constantemente em área de perigo.

Insustentáveis as alegações da demandada.

Como bem entendeu a sentença fustigada, pela simples análise das provas carreadas, notadamente, as de fls. 05 e fls. 06, constata-se que toda a área da empresa é considerada de risco, não havendo razões, por conseguinte, para se cogitar o labor desprovido de perigo, nem muito menos, a proporcionalidade no pagamento do mencionado adicional.

Recurso conhecido mas improvido.

Ac. nº 1419/03

Julg.: 24.04.03

TRT nº 680/03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

PORTUÁRIO. DESVIO DE FUNÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS.

GUARDA PORTUÁRIO. EXERCÍCIO DE FUNÇÃO MAIS COMPLEXA (“RONDANTE” OU “CHEFE DE TURMA”). DESVIO DE FUNÇÃO COMPROVADO. DIREITO ÀS DIFERENÇAS SALARIAIS - O fato de não mais existir no atual plano de cargos e salários da Companhia Docas do Ceará a função de “rondante” ou “chefe de turma” não impediu que os reclamantes desenvolvessem, na prática, as atividades típicas daquela função, razão que persiste o seu direito às diferenças salariais pleiteadas em face da comprovação do desvio de funcional, prevalecendo no caso os aspectos fáticos sobre aqueles de ordem meramente formal.

Ac. nº 657/03
TRT nº 5160/03
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 10.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03
UNANIMIDADE

PORTUÁRIO. TRABALHADOR AVULSO. MÃO DE OBRA. DISPENSA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR -

Terminal Portuário de uso privativo é dispensado de requisição de mão-de-obra avulsa do OGMO do porto organizado.

Ac. nº 497/03
TRT nº 3738/01
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 10.02.03
Publ. DOJT/7ªRG: 25.04.03
UNANIMIDADE

PORTUÁRIO. TRABALHADOR AVULSO. REGISTRO. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA.

TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. PEDIDO DE REGISTRO NO OGMO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA INICIAL. RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE- De acordo com o disposto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC, cumpre ao autor da ação a prova dos fatos constitutivos do seu direito. Assim, quanto ao pedido de registro do trabalhador portuário avulso no Órgão Gestor de Mão de Obra, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.630/93, cabe aos postulantes comprovar não apenas que sejam cadastrado, sendo imprescindível a prova da disponibilidade de vagas e da precedência de inscrição no cadastro, não podendo ter sucesso a reclamação que se funda apenas em argumentos vários, mas todos desprovidos de elementos probatórios.

Ac. nº 1292/03
TRT nº 5039/02
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 08.04.03
Publ. DOJT/7ªRG: 12.05.03
UNANIMIDADE

PRESCRIÇÃO. ARGÜIÇÃO. EXECUÇÃO. FASE. IMPOSSIBILIDADE.

PRESCRIÇÃO. ARGÜIÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE - A prescrição deve ser alegada na fase de conhecimento. Assim,

argüida pela parte somente agora, já na execução, dela não se conhece.

Ac. nº 1435/03
TRT nº 387/03
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 28.04.03
Publ. DOJT/7ªRG: 03.06.03
UNANIMIDADE

***PRESCRIÇÃO. CONTAGEM. AVISO PRÉVIO. INTEGRAÇÃO.
IMPOSSIBILIDADE.***

AVISO PRÉVIO. INTEGRAÇÃO AO TEMPO DE SERVIÇO. FICÇÃO LEGAL QUE NÃO ABRANGE O *DIES A QUO* DA CONTAGEM PRESCRICIONAL - A regra contida no parágrafo primeiro do art. 487 da CLT é mera ficção jurídica formulada, estritamente, para fins de cálculos rescisórios, não tendo a eficácia de protrair o termo da contagem prescricional, cuja deflagração ocorre, inelutavelmente, na ocasião efetivamente extintiva da relação empregatícia, a partir de quando se tornam exigíveis os créditos obreiros dela indenizativos. Recurso a que se nega provimento.

Ac. nº 1149/03
TRT nº 302/03
Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 31.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.03
MAIORIA

***PRESTAÇÕES SUCESSIVAS. “PRECEITO DE LEI”.
PRESCRIÇÃO PARCIAL. ENUNCIADO 294.***

PRESCRIÇÃO. ALTERAÇÃO DO PACTUADO. DIREITO À PARCELA ASSEGURADO POR PRECEITO. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO 294/TST - É apenas parcial a prescrição, a teor do Enunciado nº 294 do TST, quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei. Neste caso, não se configura o ato único, porquanto não há que se perquirir acerca da legalidade ou ilegalidade do direito postulado.

Ac. nº 171/03
TRT nº 4876/02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 15.01.03
Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.03
UNANIMIDADE

***PROCURAÇÃO. AUSÊNCIA. AGRAVO DE PETIÇÃO.
NÃO CONHECIMENTO.***

PROCURAÇÃO - Tratando-se de uma exigência do artigo 37 do CPC, não se conhece de recurso assinado por advogado sem procuração.

Ac. nº 385/03

Julg.: 03.02.03

TRT nº 4906/02

Publ. DOJT/7ªRG: 10.03.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

PROGRESSÃO FUNCIONAL. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO.**EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFO. PROGRESSÃO SALARIAL PREVISTA NO BOLETIM TÉCNICO 095/57. REQUISITOS ATENDIDOS PELO EMPREGADO. DIREITO ASSEGURADO.**

SENTENÇA MANTIDA - Provado nos autos que a reclamante, na qualidade de empregada da Empresa de Correios e Telégrafos, atende aos requisitos previstos no instrumento normativo da empresa (boletim técnico 095/97, de 25/06/97) relativamente ao direito à progressão funcional, deve-se confirmar inteiramente a decisão por meio da qual o Juízo de origem reconheceu o direito.

Ac. nº 059/03

Julg.: 13.01.03

TRT nº 4625/02

Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

MAIORIA

PROVA PERICIAL. REJEIÇÃO. POSSIBILIDADE.

LAUDO PERICIAL. DESCONSIDERAÇÃO - Não estando o Juiz adstrito à prova pericial e não sendo convincente a que se realizara por mercê destes autos, não há se lhe emprestar valia para a formação do convencimento do julgador, máxime em se vislumbrando, à compulsação do bojo instrutório, contradições comprometedoras da realidade da tese autoral.

Ac. nº 1406/03

Julg.: 24.04.03

TRT nº 1005/03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

REAJUSTE SALARIAL. PAGAMENTO A MENOR.

REAJUSTE SALARIAL - Comprovado, pelo cotejo entre a CTPS do reclamante e as fichas financeiras colacionadas pela reclamada, que esta não pagou integralmente o reajuste decorrente da promoção concedida ao autor em 01.01.99, correta a decisão do Juízo *a quo* que deferiu as diferenças salariais e seus reflexos.

Ac. nº 767/03
TRT nº 5226/02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 12.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03
UNANIMIDADE

REAJUSTE SALARIAL. PLANO ECONÔMICO. IMPLANTAÇÃO.

REAJUSTES SALARIAIS DECORRENTES DE PLANOS ECONÔMICOS. RECONHECIMENTO DO DIREITO. DIREITO À IMPLANTAÇÃO NOS VENCIMENTOS - Reconhecido o direito dos trabalhadores aos reajustes salariais decorrentes dos planos econômicos, ainda que a sentença não seja explícita, é certo que os percentuais devem incorporar-se aos salários para efeito do pagamento das diferenças respectivas e demais consectários legais.

Ac. nº 954/03
TRT nº 120/03
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 24.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 23.04.03
UNANIMIDADE

RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO.

RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO - Não tendo o juiz expressamente deferido o pedido de gratuidade, até porque condenou a demandada no pagamento das custas, resta deserto o apelo que vem desacompanhado do comprovante do pagamento das custas e do respectivo depósito recursal, conforme legalmente estabelecido. (art. 899 e seus parágrafos da CLT).

Recurso ordinário não conhecido por deserto.

Ac. nº 065/03
TRT nº 4504/02
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 13.01.03
Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.03
UNANIMIDADE

RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO.

RECURSO ORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. INEXISTÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL - Não deve ser conhecido recurso ordinário da reclamada quando não efetuado o depósito recursal de que trata o art. 899, § 1.º, consolidado, alterado pelas Leis nº 8.177/91 e 8.542/92.

Recurso Ordinário não conhecido por deserto.

Ac. nº 1606/03

TRT nº 1246/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

MAIORIA

RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE.

RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE - Não se conhece de recurso interposto fora do prazo legal.

RO não conhecido por intempestivo.

Ac. nº 378/03

TRT nº 4922/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 29.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 19.02.03

UNANIMIDADE

RECURSO ORDINÁRIO. VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

RECURSO APÓCRIFO. CONSEQÜÊNCIA - As peças recursais devem vir firmadas pelo profissional que está habilitado a fazê-lo. Entretanto, no caso *sub oculi*, nem a petição encaminhando as razões do apelo nem o próprio remédio vieram assinados, ensejando a repulsa irremediável ao recurso.

Recurso ordinário não conhecido por apócrifo.

Ac. nº 064/03

TRT nº 4516/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 13.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.03

UNANIMIDADE

REENQUADRAMENTO. CONAB. REQUISITOS. PROVA. AUSÊNCIA.

RECURSO ORDINÁRIO. REENQUADRAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS- O *decisum* sopesou de modo seguro e correto as provas aduzidas, deslindando o feito com inegável correção.

O reclamante pleiteia o seu enquadramento no cargo/função de Auxiliar Administrativo - AAD III, com faixa/nível salarial 06/03 a contar de 25 de outubro de 1996, todavia, pela análise detida dos autos, constata-se que o demandante

não se desincumbiu do ônus de comprovar o direito pleiteado, deixando de produzir provas convincentes, conforme demonstrado no julgado questionado.

Recurso conhecido mas improvido.

Ac. nº 698/03

Julg.: 11.03.03

TRT nº 5483/02

Publ. DOJT/7ªRG: 04.04.03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

UNANIMIDADE

REENQUADRAMENTO. PEDIDO. CONAB. DECISÃO ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. INTERRUÇÃO.

PEDIDOS DE REENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIO DA CONAB. DECISÕES ADMINISTRATIVAS PROFERIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO - As decisões administrativas proferidas pelo Conselho de Administração da CONAB em face de reiterados pedidos de reenquadramento feitos pelos seus empregados tem a força para interromper o prazo prescricional do direito de ação na Justiça do Trabalho, não cabendo sequer falar-se em ocorrência da prescrição quinquenal quando a última decisão administrativa foi proferida antes de expirado o aludido prazo.

Ac. nº 659/03

Julg.: 10.03.03

TRT nº 5156/02

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

MAIORIA

REGIME JURÍDICO ÚNICO. CE. IMPLANTAÇÃO. CONTRATO DE TRABALHO. EXTINÇÃO. FGTS. PRESCRIÇÃO BIENAL.

DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS. IMPLANTAÇÃO DE REGIME JURÍDICO ÚNICO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. INÍCIO DO PRAZO PRESCRICIONAL - O prazo para o ajuizamento de Reclamação Trabalhista relativa a contrato de trabalho celetista, posteriormente transformado em estatutário, conta-se a partir da vigência da Lei que, instituindo Regime Jurídico Único, extinguiu o vínculo empregatício do Promovente.

Ac. nº 956/03

TRT nº 5582/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 24.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

MAIORIA

***REGIME JURÍDICO ÚNICO. EXECUÇÃO TRABALHISTA.
JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.***

REGIME JURÍDICO ÚNICO. LIMITAÇÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA - 1. Compete à Justiça do Trabalho a execução de suas próprias decisões. 2. A implantação do regime administrativo não impossibilita a execução de sentença prolatada quando os reclamantes eram, ainda, regidos pela CLT, posto que os direitos nela reconhecidos encontram-se assegurados pelo direito adquirido, consubstanciado na coisa julgada, projetando os efeitos financeiros, em razão do princípio da irredutibilidade do salário, para o período posterior ao advento do RJU. 3. Agravo de Petição conhecido e provido.

Ac. nº 1447/03

TRT nº 470/03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 28.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.03

UNANIMIDADE

REGIME JURÍDICO ÚNICO. IMPLANTAÇÃO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. PRAZO. CONTAGEM.

IMPLANTAÇÃO DE REGIME JURÍDICO ÚNICO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. INÍCIO DO PRAZO PRESCRICIONAL - O prazo para o ajuizamento de Reclamação Trabalhista relativa a contrato de trabalho celetista, posteriormente transformado em estatutário, conta-se a partir da vigência da Lei que, instituindo Regime Jurídico Único, extinguiu o vínculo empregatício dos Promoventes.

Ac. nº 743/03

TRT nº 5370/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 11.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.03

MAIORIA

***REGIME JURÍDICO ÚNICO. IMPLEMENTAÇÃO. PROVA.
AUSÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.***

**REGIME JURÍDICO ÚNICO NÃO IMPLEMENTADO.
COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO RECONHECIDA**

- Ausentes as provas de que o regime jurídico único de natureza administrativa foi efetivamente adotado pelo município recorrente, firma-se a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar reclamações de seus servidores, conforme disposto no artigo 114 da Constituição Federal.

Ac. nº 638/03

TRT nº 4705/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 26.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

UNANIMIDADE

REGIME JURÍDICO ÚNICO. INSTITUIÇÃO. LEI. INSUFICIÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.

EMENTA. RJU - Não basta somente a Lei instituidora, mas a implantação efetiva do regime estatutário, afim de afastar a competência da Justiça do Trabalho.

Ac. nº 516/03

TRT nº 4615/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 11.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.03.03

UNANIMIDADE

REINTEGRAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. INEXISTÊNCIA.

AGRAVO DE PETIÇÃO. REINTEGRAÇÃO - Inexistindo, na sentença exequenda, condenação da executada na obrigação de fazer de reintegrar o agravante, correto o despacho que chama o feito à ordem e revoga despacho anterior naquele sentido.

Agravo de Petição conhecido e improvido.

Ac. nº 1699/03

TRT nº 468/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 02.06.03

Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.03

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. ANTERIORIDADE. RECONHECIMENTO.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. TEMPO ANTERIOR A ASSINATURA DA CTPS. RECONHECIMENTO - Restando evidenciado nos autos,

que no período anterior a assinatura da CTPS, a reclamante laborava para a empresa reclamada nos moldes exigidos pelo art. 3º da CLT, correto o reconhecimento do vínculo empregatício. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 860/03

TRT nº 443/03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 17.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. AUTO ESCOLA. INSTRUTOR. NÃO RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO - O art. 3º, consolidado, considera empregado “toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário”. A par desta definição, a CLT conceitua empregador como sendo aquele que, “admitindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços”. Prevê a lei, nos dispositivos transcritos, os elementos indispensáveis à caracterização do contrato de trabalho correspondente à relação de emprego, quais sejam, a pessoalidade, a não-eventualidade e a remuneração do trabalho subordinado. Tais elementos devem restar comprovados, para além de qualquer dúvida, em face das implicações do reconhecimento da relação de emprego. A ausência de qualquer deles é suficiente para desfigurar a existência da relação de emprego.

Recurso Ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1719/03

TRT nº 1449/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 02.06.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. CABELEIREIRO.

RELAÇÃO DE EMPREGO. CABELEIREIRA - O sistema utilizado por grande maioria de salões consiste, na verdade, numa espécie de contrato de aluguel da cadeira, pagando o profissional ao proprietário do salão um percentual por cada trabalho executado. No caso dos autos, a demandante não conseguiu comprovar que o sistema em que trabalhou fosse discrepante de tal maioria. A prova não foi bastante para dar ao julgador o convencimento de que a relação era empregatícia.

RO conhecido, mas improvido.

Ac. nº 430/03
TRT nº 5754/02
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 05.02.03
Publ. DOJT/7ªRG: 25.04.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO.

RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. IRRELEVÂNCIA DA INTERPRETAÇÃO DADA PELAS PARTES. EXISTÊNCIA DE PROVAS. SENTENÇA MANTIDA - O reconhecimento da relação de emprego não depende da interpretação dada pelo tomador à natureza dos serviços, mas da observância de requisitos legais objetivos, que não admitem derrogação por vontade das partes envolvidas. Assim, alegada e provada a relação de emprego, mantém-se íntegra a sentença recorrida.

Ac. nº 1205/03
TRT nº 4280/02
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 07.04.03
Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO.

VÍNCULO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO - Provada a existência de vínculo de emprego, devidos são, além das anotações na CTPS, os proporcionais pagamentos das verbas e/ou valores de direito, conforme a prova dos autos e os dispositivos legais atinentes à espécie.

Recurso Ordinário improvido.

Ac. nº 1632/03
TRT nº 1850/03
Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 20.05.03
Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. CONSÓRCIO. VENDEDOR. RECONHECIMENTO.

1. Confirma-se a sentença que reconheceu o vínculo empregatício de vendedora de consórcio que trabalhava pessoalmente, com subordinação, de forma não eventual e mediante salário pago por comissões para a empresa representante dos produtos vendidos.

2. Recurso Ordinário conhecido e improvido.

Ac. n° 624/03

Julg.: 24.02.03

TRT n° 3992/02

Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. ESTAGIÁRIO. CARACTERIZAÇÃO.**ESTAGIÁRIO. DESOBEDIÊNCIA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.**

RESULTADO - A empresa, na contestação, alegou ser a demandante estagiária. No desenrolar da instrução, entretanto, ficou patenteado que não houve estágio nos moldes preconizados pela legislação (art. 1º, § 3º da lei n° 6.494/77), resultando, por força das características da atividade exercida pela reclamante, uma inquestionável relação de emprego.

Recurso ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. n° 439/03

Julg.: 10.02.03

TRT n° 112/03

Publ. DOJT/7ªRG: 20.03.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. ESTAGIÁRIO. INEXISTÊNCIA.

RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA - Não tendo a reclamante produzido prova robusta da alegada relação de emprego e tendo a empresa reclamada demonstrado, por outro lado, que o trabalho prestado pela demandante se deu através de estágio de iniciação profissional, correta a decisão que julgou improcedente a reclamatória.

Ac. n° 712/03

Julg.: 11.03.03

TRT n° 5527/02

Publ. DOJT/7ªRG: 09.04.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. FERREIRO. RECONHECIMENTO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

RELAÇÃO DE EMPREGO - Uma vez que o reclamado admitiu a prestação de serviço e rotulou-o de autônomo, inverte-se o ônus da prova. Não tendo o demandado provado o fato impeditivo e constatando-se que

restaram demonstrados os requisitos do art. 3º da CLT, correta a decisão que reconheceu a relação de emprego.

Ac. nº 720/03
TRT nº 115/03
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 11.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 09.04.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA INSUFICIENTE - Para que seja reconhecida a relação de emprego mister se faz que a prova exiba de modo claro as características essenciais previstas na legislação: onerosidade, pessoalidade, não eventualidade, subordinação. Lacunosa a relação e a prova, correta a decisão que não reconheceu o vínculo.

RO conhecido, mas improvido.

Ac. nº 401/03
TRT nº 5750/02
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 04.02.03
Publ. DOJT/7ªRG: 21.03.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. JOGO DO BICHO. RECONHECIMENTO.

ATIVIDADE ILÍCITA DO RECLAMADO. EXPLORAÇÃO DE “JOGO DO BICHO”. FATO QUE NÃO ELIDE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO - A exploração de atividade ilícita por parte da empresa, pessoa física ou jurídica, qualquer que seja a modalidade, não impede o reconhecimento da relação de emprego quando admitida ou comprovada, expressamente, a prestação dos serviços, nos moldes do disposto no artigo 3º da CLT.

Ac. nº 1195/03
TRT nº 4229/02
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 07.04.03
Publ. DOJT/7ªRG: 26.05.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. JORNALEIRO. INEXISTÊNCIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA - Estando provado nos autos que o *de cujus* se vinculava a outra empresa e não ao reclamado

e dela percebia remuneração, não há como reconhecer-se a existência de emprego com este último.

Ac. nº 770/03

TRT nº 5476/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 12.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03

MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. NEGAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RECLAMADA. ÔNUS DA PROVA.

RELAÇÃO DE EMPREGO. NEGAÇÃO DO VÍNCULO, MAS NÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ÔNUS PROBANTE DA EMPRESA - Negada a relação empregatícia, mas não a prestação de serviço, incumbe ao Reclamado o ônus de provar a natureza da relação de trabalho mantida com o obreiro, consoante a regra clássica de hermenêutica jurídica, segundo a qual o ordinário (relação de emprego) se presume, enquanto o extraordinário (trabalho autônomo) se prova. Dele não se desencarregando, imerece reparo a Sentença que reconheceu o vínculo laboral e deferiu as verbas consectárias.

Ac. nº 1628/03

TRT nº 1956/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. NEGAÇÃO. RECLAMANTE. ÔNUS DA PROVA.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ÔNUS DA PROVA - Negado, de forma geral, o vínculo empregatício pelo reclamante o ônus de provar a suposta relação de emprego descrita na inicial.

Ac. nº 362/03

TRT nº 4301/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 29.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 01.04.03

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA.

RELAÇÃO DE EMPREGO. FALÊNCIA DA PROVA. CONSEQUÊNCIA - Contestada a relação de emprego, na verdade, incumbe à

parte demandante comprová-la, não o fazendo, evidentemente, há de ser tida como improcedente a reclamação.

Recurso conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1492/03
TRT nº 1392/03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 12.05.03
Publ. DOJT/7ªRG: 30.05.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PORTUÁRIO. NÃO RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO - Não tendo os autores provado nos autos que trabalhavam para o Órgão Gestor de Mão-de-Obra nos termos do art. 3º consolidado e havendo norma legal estabelecendo, que o exercício das atribuições por este desenvolvidas, não implica em existência de vínculo empregatício, não merece, qualquer censura a decisão *a qua*, que não lhes reconhecem a pretendida relação de emprego.

Ac. nº 806/03
TRT nº 5030/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 14.04.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROFESSOR. RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO - Provados os requisitos dos art. 3º da CLT, notadamente a não eventualidade, já que o reclamante exercia atividade (professor) inerente aos fins da instituição de ensino reclamada, correta a decisão que reconheceu o vínculo empregatício.

Ac. nº 828/03
TRT nº 5598/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 14.04.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. "PROFESSOR DE NATACÃO". ARRENDAMENTO. PROVA AUSÊNCIA.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ARRENDAMENTO - Não provado o arrendamento da piscina ao professor de natacão, como também, não

provado que a mensalidade dos alunos era paga diretamente ao arrendatário, tem-se a certeza jurídica de que o professor era empregado da Academia de quem recebia o pagamento mensal, conforme recibo.

Ac. nº 999/03

TRT nº 710/03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 25.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 05.05.03

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA. NECESSIDADE.

RELAÇÃO DE EMPREGO. NECESSIDADE DE PROVAS ROBUSTAS - O demandante não conseguiu comprovar, como lhe competia, uma relação de emprego consistente. As testemunhas tergiversam, a prova esmaece, o julgador, portanto, não pode adquirir a confiança e a certeza capazes de formar convencimento da presença do liame empregatício.

Sentença que se confirma.

Recurso ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1002/03

TRT nº 510/03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 25.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 29.04.03

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA DOCUMENTAL.

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA DOCUMENTAL - A Relação de Emprego, quando provada documentalmente, autoriza o deferimento das verbas ordinárias postuladas.

Recurso Ordinário conhecido, mas improvido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos.

Ac. nº 1623/03

TRT nº 1956/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 20.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.06.03

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA TESTEMUNHAL.

RELAÇÃO DE EMPREGO - Provado nos autos, através do depoimento de suas testemunhas, que o autor trabalhava para a reclamada

nos termos do art. 3º consolidado, não merece qualquer censura a decisão *a qua* que reconheceu a pretendida relação de emprego.

Ac. nº 1086/03

Julg.: 26.03.03

TRT nº 825/03

Publ. DOJT/7ºRG: 30.04.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA TESTEMUNHAL. SUSPEIÇÃO.

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA ORAL. TESTEMUNHA QUE DEMANDA CONTRA A MESMA EMPRESA, EM AÇÃO DE IDÊNTICO OBJETO. SUSPEIÇÃO - Inaceitável a ouvida em juízo, como testemunha, de ex-empregado que demanda contra a mesma empresa, em causa semelhante, enquanto circunstância sugestiva de troca de favores entre os obreiros.

Ac. nº 560/03

Julg.: 17.02.03

TRT nº 5599/02

Publ. DOJT/7ºRG: 08.04.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO.

VÍNCULO - Tendo o reclamante provado convincentemente a prestação dos serviços com a reclamada, de forma habitual, sob dependência desta e mediante salário, reforma-se decisão que não reconheceu o alegado vínculo de emprego e extinguiu o processo sem julgamento do mérito.

Ac. nº 1653/03

Julg.: 26.05.03

TRT nº 1365/03

Publ. DOJT/7ºRG: 30.06.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. COOPERATIVA. DESCARACTERIZAÇÃO.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Não demonstrado que o resultado do produto da Cooperativa é de proveito comum a todos associados têm-se caracterizado o vínculo empregatício a quem presta serviço subordinado, mediante remuneração.

Ac. nº 862/03
TRT nº 446/03
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 17.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 14.04.03
UNANIMIDADE

***RELAÇÃO DE EMPREGO. REPRESENTANTE COMERCIAL.
NÃO RECONHECIMENTO.***

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. IMPOSIÇÃO DE REGRAS PELO CONTRATANTE. SUBORDINAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. CONTRATO DE TRABALHO NÃO RECONHECIDO - O fato de constar do contrato de representação comercial regras limitativas da atuação do representante não implica que este seja empregado, visto que a própria Lei nº 4.886/65, que cuida da matéria, assim admite, conforme se colhe do disposto no seu artigo 27 e respectivos incisos. Sendo assim, mesmo impostos limites no contrato, não existe a subordinação jurídica própria do contrato de trabalho, restando inexistente, em tais casos, a relação de emprego.

Ac. nº 467/03
TRT nº 3645/02
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 10.02.03
Publ. DOJT/7ªRG: 12.03.03
MAIORIA

***RELAÇÃO DE EMPREGO. REPRESENTANTE COMERCIAL.
NÃO RECONHECIMENTO.***

RELAÇÃO DE EMPREGO - Provado que o reclamante era representante comercial autônomo, prestando serviços à reclamada sem qualquer subordinação, correta a sentença que deixou de reconhecer a relação de emprego e julgou improcedente a reclamationária.

Ac. nº 803/03
TRT nº 5429/02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.03.03
Publ. DOJT/7ªRG: 14.04.03
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. SUBORDINAÇÃO. AUSÊNCIA.

RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO - A relação de emprego caracteriza-se pela presença dos elementos insculpidos no art. 3º da CLT - subordinação, onerosidade e não eventualidade - e a ausência de um sequer não

autoriza o reconhecimento do vínculo laboral. A relação jurídica existente entre as partes não se encontra sob a égide da CLT, posto que ausente a subordinação necessária à configuração do pretendido vínculo de emprego. O reclamante trabalhava com ampla liberdade, sem fiscalização, fomentando negócios para a reclamada, mediante participação em licitações públicas, assemelhando-se a um agenciador de negócios, cujo ganho era concretizado mediante as comissões caso firmado contrato. Recurso ordinário conhecido mas improvido.

Ac. nº 1566/03

Julg.: 19.05.03

TRT nº 997/03

Publ. DOJT/7ªRG: 12.06.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. SUBORDINAÇÃO. CONFIGURAÇÃO.

RELAÇÃO DE EMPREGO. SUBORDINAÇÃO. TRAÇO CARACTERÍSTICO ESSENCIAL - A relação de emprego está patenteadada pela prova testemunhal e documental oferecida por ambos os demandantes, ressaltando claramente a existência de subordinação, traço característico essencial para o reconhecimento do liame. O fato de a demandante receber através de RPAs não tem o condão de desnaturar a verdadeira forma de pactuação.

Recurso ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. nº 1000/03

Julg.: 25.03.03

TRT nº 199/03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.04.03

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. TERCEIRIZAÇÃO. ILEGALIDADE. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CONSTITUIÇÃO 1988.

RELAÇÃO DE EMPREGO. ATIVIDADE FIM DA EMPRESA RECORRENTE. COMPROVAÇÃO - O julgador, com aguçada sensibilidade, constatou a ilegalidade da terceirização tão protegida pela demandada, pois restou comprovado que o trabalhador prestava serviço direcionado à atividade-fim da reclamada, qual seja, a distribuição de gás.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Os honorários advocatícios têm arrimo na própria Constituição Federal. Se é verdade que a CF/88 não retirou das partes o *Jus Postulandi*, também o é que a Carta Magna deslo-

cou para a órbita do estado (art. 5º, LXXIV) - só para a dele - a obrigação de prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados, vedando, ainda, qualquer ingerência do estado nas agremiações sindicais (art. 8º, I). Por conseguinte, as manifestações legislativas infra-constitucionais, em sentido contrário (CLT art. 789, § 10, com redação dada pela Lei nº 10.278/01), estão em rota de colisão com a Carta Republicana.

Recursos conhecidos.

Provido o do reclamante.

Improvido o da reclamada.

Ac. nº 750/03

TRT nº 5537/02

Rel. Juiz: Sílvio de Albuquerque Mota

Julg.: 12.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 10.04.03

MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. UNIÃO FEDERAL. TOMADOR DE SERVIÇO. RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO COM A UNIÃO FEDERAL. EXISTÊNCIA DE PROVA - Embora tenha o reclamante sido contratado pelo Serviço de Processamento de Dados - SERPRO mas, na mesma data, cedido à União Federal, está provado nos autos que as atividades por ele exercidas não se relacionavam com os objetivos do órgão cedente e sim com os da tomadora de seus serviços a quem estava subordinado e de quem percebia remuneração. Inegável, portanto, que o vínculo empregatício se formou com a União Federal e não com o SERPRO.

Ac. nº 1676/03

TRT nº 5229/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 26.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.06.03

UNANIMIDADE

REMESSA EX OFFICIO. DESCABIMENTO. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARTIGO 475. PARÁGRAFO 2º.

REMESSA EX OFFICIO. INCABIMENTO - Tratando-se de demanda cuja condenação não excede 60 salários mínimos, incabível, a teor do art. 475, § 2º da Lei Adjetiva Civil, o recurso *ex officio*.

Ac. nº 161/03

TRT nº 4756/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 15.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 13.02.03

MAIORIA

REMESSA EX OFFICIO. DESCABIMENTO. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARTIGO 475. PARÁGRAFO 2º.

REMESSA EX OFFICIO. APLICAÇÃO DO ART. 475, PARÁGRAFO 2º DO CPC - Incabível a remessa necessária, quando o valor controvertido é aquém de 60 (sessenta) salários mínimos de acordo com a previsão contida no artigo 475, parágrafo 2º do CPC.

Ac. nº 1409/03

TRT nº 503/03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 24.04.03

Publ. DOJT/7ºRG: 17.06.03

UNANIMIDADE

REMESSA EX OFFICIO. DESCABIMENTO. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARTIGO 475. PARÁGRAFO 2º.

1 REMESSA EX OFFICIO. NÃO CONHECIMENTO - Após o advento da Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2.001, que modificou o conteúdo do art. 475, do vigente Código de Processo Civil, não merece conhecimento a remessa oficial quando o valor da condenação for certo e inferior a 60 (sessenta) salários mínimos.

2 Recurso Oficial não conhecido.

Ac. nº 1644/03

TRT nº 917/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 26.05.03

Publ. DOJT/7ºRG: 30.06.03

MAIORIA

REMESSA EX OFFICIO. PROCESSO DO TRABALHO. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARTIGO 475. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA.

REMESSA EX OFFICIO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ART. 475 E PARÁGRAFOS DO CPC. CABÊNCIA - É de todo salutar a aplicação subsidiária do art. 475 e parágrafos do caderno de ritos no campo do direito judiciário do trabalho porque, tanto se presta ao atendimento do princípio da razoabilidade, quanto ao escopo da celeridade processual. O objetivo de resguardar o interesse público já foi afastado pelo legislador,

restando o interesse do economicamente desvalido que, observada a regra do art. 475, tem tudo a ganhar com o não cabimento da remessa.

Remessa *ex officio* não conhecida.

Ac. nº 141/03

Julg.: 15.01.03

TRT nº 4365/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.02.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

***REMESSA EX OFÍCIO. PROCESSO DO TRABALHO.
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARTIGO 475. PARÁ-
GRAFO 2º. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA.***

REMESSA EX-OFFICIO. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ART. 475, § 2º, CPC - Perfeitamente aplicável ao rito trabalhista o disposto no parágrafo segundo do art. 475 do vigente CPC (redação dada pela Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2.001), no sentido de não conhecer da remessa oficial quando o valor da condenação for certo e inferior a 60 (sessenta) salários mínimos.

Remessa *ex officio* não conhecida por incabível.

Ac. nº 055/03

Julg.: 13.01.03

TRT nº 4481/02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.02.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

MAIORIA

RESCISÃO. MULTA. CABIMENTO. EMPREGADOR. MORA.

MULTA RESCISÓRIA. CABIMENTO. MORA PATRONAL - Ainda que haja a recusa do empregado ao recebimento dos títulos rescisórios, o empregador não se libera de suas obrigações trabalhistas, cabendo-lhe o ajuizamento, no prazo do Art. 477 da CLT, de Ação de Consignação em Pagamento, que deve ser instruída, impostergavelmente, com a prova do depósito que lhe constitui objeto. Se o empregador, adotando tal iniciativa processual, deixa de consignar o importe correspondente, para entregá-lo, diretamente, ao obreiro, em audiência, vinte e quatro dias após o aforamento, tem-se por caracterizada a mora patronal, incidindo, na hipótese, a penalidade cominada no § 8º do Dispositivo Celetista retro citado.

Ac. nº 1415/03

Julg.: 24.04.03

TRT nº 764/03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.05.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

RESCISÃO. MULTA. DESCABIMENTO.

MULTA RESCISÓRIA - Não é cabível multa rescisória quando há controvérsia quanto à validade do pacto e seus efeitos e/ou quanto aos termos da rescisão.

Ac. nº 1310/03

Julg.: 14.04.03

TRT nº 488/03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

MAIORIA

RESCISÃO. MULTA. TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO. MORA.

HOMOLOGAÇÃO SINDICAL DO TERMO DE RESCISÃO. MORA PATRONAL. MULTA RESCISÓRIA. CABIMENTO - Não se têm por oportunamente quitados os direitos rescisórios do empregado despedido sem justa causa, quando o empregador, embora lhe creditando, no prazo legal, em conta bancária, a integralidade das verbas a que tem jus, somente promove a homologação sindical do seu termo de rescisão após transcorrido o lapso previsto no Art. 477 da CLT, pois tal retardamento obstaculiza a movimentação do FGTS, configurando hipótese aplicativa da pena cominada no § 8º do citado Dispositivo Celetário.

Ac. nº 1506/03

Julg.: 12.05.03

TRT nº 1029/03

Publ. DOJT/7ªRG: 09.06.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

MAIORIA

RESPONSABILIDADE. ENTIDADE. DIREITO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA. TERCEIRIZAÇÃO. LEGALIDADE.

RESPONSABILIDADE - Tratando-se de serviços legalmente terceirizados através de licitação, a inadimplência do contratado não transfere

à administração pública a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias (artigo 71, §1º da Lei 8.666/93).

Ac. nº 568/03

TRT nº 5534/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 17.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.03.03

UNANIMIDADE

***RESPONSABILIDADE. MUNICÍPIO. PROFESSOR.
TERCEIRIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.***

MUNICÍPIO. PROFESSOR - Tratando-se de serviço de natureza permanente e essencial na administração pública, não pode ser terceirizado, incorrendo, a entidade, na responsabilidade por inadimplemento da empresa contratada.

Ac. nº 1295/03

TRT nº 191/03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 06.05.03

UNANIMIDADE

***RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. GRUPO ECONÔMICO.
NÃO OCORRÊNCIA.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. LEGALIDADE.***

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. GRUPO ECONÔMICO. INOCORRÊNCIA - Não caracteriza grupo econômico, para fins da responsabilidade solidária do artigo 2º, § 2º, da CLT, o simples fato de existir identidade entre os sócios das empresas COMSERVI e EMBRAVI, situação que não configura, por si só, o controle, direção ou administração de uma sobre a outra, ponto nodal para se constatar a existência de grupo econômico, nos termos da norma consolidada em comentário.

HONORÁRIOS DE ADVOGADO - Não há vedação legal à condenação na verba honorária na Justiça Obreira, ao contrário, é devida nos termos da Constituição Federal em vigor (art. 133) e legislação infraconstitucional, como art. 20 do CPC e Estatuto da OAB (art. 22). Recurso conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 1335/03

TRT nº 660/03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 14.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 03.06.03

MAIORIA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

INTERMEDIACÃO - Tratando-se de serviços que guardam relação com a atividade-fim da tomadora, esta responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas.

Ac. nº 816/03

TRT nº 5176/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 13.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03

MAIORIA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INCIDÊNCIA.

DEVEDOR SUBSIDIÁRIO - A responsabilidade subsidiária, não contrariada, incide sobre as parcelas da condenação, exceto aquelas comprovadamente indevidas ou quitadas por qualquer das partes.

Ac. nº 343/03

TRT nº 4487/02

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 28.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

UNANIMIDADE

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. ENUNCIADO 331, IV, DO TST - A responsabilidade subsidiária da empresa tomadora dos serviços, nos termos do Enunciado 331, IV, do TST independe da existência de relação de emprego entre o trabalhador e o responsável subsidiário, bastando que exista entre a prestadora e a tomadora o contrato de prestação dos serviços.

Ac. nº 676/03

TRT nº 5139/02

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 10.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

MAIORIA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. ENUNCIADO 331.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONFIGURAÇÃO. ENUNCIADO 331 DO TST - A teor do entendimento cristalizado pelo

item IV do Enunciado 331 do C. TST, alterado que foi em 11.09.2000, “O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial”.

Em que pese as alegações do recorrente, no tocante a sua exclusão da condenação, o caráter protecionista do Direito do Trabalho, a sua principiologia e teleologia inibem a transformação dos empregados reclamantes em ocupantes de um verdadeiro limbo processual, no qual vêm buscar lã e saem tosquiados.

Culpa *in eligendo*, indiscutivelmente, recaindo a responsabilidade subsidiária - e não solidária - sobre o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes que, na forma da lei, tem direito regressivo contra a original empregadora.

Remessa não conhecida. Recurso Ordinário conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 431/03

Julg.: 05.02.03

TRT nº 5046/02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.03.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

REVELIA. NULIDADE. ADVOGADO. PREPOSTO. POSSIBILIDADE.

ADVOGADO NÃO EMPREGADO. POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO PREPOSTO. NOMEAÇÃO CONSTANTE DE PROCURAÇÃO PÚBLICA. REVELIA AFASTADA - Constando dos autos que o advogado da empresa reclamada fez-se presente à audiência de instrução e julgamento na condição de defensor e de preposto, conforme poderes expressamente veiculados em procuração pública, e que o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa se encontra acima de qualquer posição jurisprudencial, deve-se afastar a revelia que foi decretada pelo Juízo *a quo*, anulando-se, em consequência, os atos processuais decorrentes do fato para que se realize nova instrução do feito e se profira, a final, outra decisão.

Ac. nº 1373/03

Julg.: 23.04.03

TRT nº 518/03

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

MAIORIA

***SALÁRIO FAMÍLIA. PROVA. INEXISTÊNCIA.
JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO.***

SALÁRIO FAMÍLIA. PROVA - Não tendo o empregado provado a filiação, nem justificado tenha apresentado ao empregador certidão de nascimento do filho, confirmam-se sentença que negou o pedido de salário família.

JUSTIÇA GRATUITA - Sendo o empregador miseravelmente pobre, na forma da lei, é também merecedor da gratuidade processual (art. 789, parágrafo 9º, CLT).

Ac. nº 157/03

Julg.: 15.01.03

TRT nº 5083/02

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

MAIORIA

***SALÁRIO MÍNIMO. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.
PROPORCIONALIDADE.***

SALÁRIO MÍNIMO. JORNADA INFERIOR A OITO HORAS. PROPORCIONALIDADE - O salário mínimo integral é destinado a quem observa a jornada normal de trabalho, devendo ser pago na forma proporcional, quando a carga horária, por dia laborado, for inferior a oito horas.

Ac. nº 563/03

Julg.: 17.02.03

TRT nº 5694/02

Publ. DOJT/7ªRG: 07.04.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

SALÁRIO PRODUÇÃO. RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO.

REMUNERAÇÃO POR PRODUÇÃO. RELAÇÃO DE EMPREGO CARACTERIZADA - Não descaracteriza a relação de emprego o fato de o empregador alegar que o operário era remunerado por produção ou por peças produzidas. Tal argumento, ao contrário, demonstra que a empresa reclamada admitiu a existência do vínculo laboral.

Ac. nº 340/03

Julg.: 28.01.03

TRT nº 4997/02

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

SALÁRIO SUPLEMENTAR. PROVA. INEXISTÊNCIA.

SALÁRIO MENSAL - Inexistindo nos autos prova convincente de que o obreiro percebia salário “por fora”, deve prevalecer o anotado na CTPS.

Recurso Ordinário conhecido e parcialmente provido.

Ac. nº 1650/03

TRT nº 2074/03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 26.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.03

UNANIMIDADE

SEGURO DESEMPREGO. GUIAS. LIBERAÇÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA GRATUITA. DEFERIMENTO.

JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. LIBERAÇÃO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO - Compete à Justiça do Trabalho apreciar e julgar pedido de liberação das guias do seguro desemprego.

Ac. nº 1210/03

TRT nº 761/03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 07.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 26.05.03

MAIORIA

SEGURO DESEMPREGO. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.

SEGURO-DESEMPREGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - Rejeita-se a incompetência da Justiça do Trabalho, para apreciar pedido de liberação das guias habilitatórias ao seguro desemprego, em face do disposto no art. 114 da Constituição Federal, que comete a esta Especial Jurisdição o conhecimento de dissídios individuais, e coletivos, entre trabalhadores e empregadores, e em se sabendo consistir aquele referido fornecimento documental de obrigação imposta à empresa, por força do vínculo empregatício mantido entre as partes. Recurso a que se dá provimento.

Ac. nº 556/03

TRT nº 5583/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 17.02.03

Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03

MAIORIA

SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. CITAÇÃO. VALIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. CITAÇÃO. VALIDADE - O advogado habilitado legalmente, com poderes da Cláusula *ad judicium* e poderes específicos para firmar compromisso, assinar documento, transigir e outros constantes do instrumento de procuração, tem competência para receber citação da sentença de liquidação, sendo neste processo, procurador do executado, nos termos do art. 12 do CPC.

Ac. nº 298/03

Julg.: 27.01.03

TRT nº 4231/02

Publ. DOJT/7ºRG: 26.02.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

SERVIDOR PÚBLICO. AUTARQUIA. ESTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO.

SERVIDOR DE AUTARQUIA. ADMISSÃO POR CONCURSO. ART. 41 DA CF/88 - Sendo o CREA-CE, a teor da lei 5.194/66, uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público (autarquia), e tendo o reclamante sido admitido por concurso público, contando já com mais de 12 anos de efetivo serviço, indiscutível sua condição de estável, na forma do art. 41 da CF/88.

Ac. nº 285/03

Julg.: 27.01.03

TRT nº 4639/02

Publ. DOJT/7ºRG: 07.04.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

SERVIDOR PÚBLICO. CELETISTA. DESPEDIDA INJUSTA. NULIDADE. REINTEGRAÇÃO. REMESSA EX OFFICIO. NÃO CONHECIMENTO.

1 SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA. DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA. NULIDADE. REINTEGRAÇÃO - Em se tratando de pessoa jurídica de direito público interno, o Município está sujeito, dentre outros princípios constitucionais, ao da legalidade, inscrito no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual todo ato administrativo, para ser legal e moral, tem que ser motivado, sob pena de nulidade, que

deverá ser declarada, pelo órgão jurisdicional competente, nos casos de demissão imotivada de seus empregados, impondo-se, em consequência, a reintegração, com os consectários legais.

2 REMESSA OFICIAL NÃO CONHECIDA - Recurso do Município de Alcântaras conhecido e improvido. Recurso da reclamante conhecido e provido.

Ac. nº 1237/03

Julg.: 07.04.03

TRT nº 4407/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.03

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

MAIORIA

***SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO DE TRABALHO.
CONSTITUIÇÃO ANTERIOR. DEMISSÃO. NUL-
DADE. REINTEGRAÇÃO.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. JUSTIÇA DO TRABALHO.
CABIMENTO.***

RUPTURA DO PACTO LABORAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Ato administrativo que, como todos eles, carece de motivação (Princípios Constitucionais da Administração Pública).

Inobservados, implode o ato estrepitosamente.

Honorários advocatícios, cabíveis por força dos arts. 5º, LXXIV, 8º, I e 133 da CF/88.

Remessa não conhecida. Recursos conhecidos. Provido o da reclamante para deferir a sua reintegração e os honorários de 15%.

Ac. nº 163/03

Julg.: 15.01.03

TRT nº 4406/02

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

***SERVIDOR PÚBLICO. ESTÁGIO PROBATÓRIO. DEMISSÃO.
MOTIVAÇÃO. NECESSIDADE. REINTEGRAÇÃO.***

ADMISSÃO POR CONCURSO PÚBLICO. DEMISSÃO SEM MOTIVAÇÃO. REINTEGRAÇÃO - Embora não tivesse ainda a autora, admitida no Município por concurso público, cumprido o período do estágio probatório, sua dispensa só poderia ter ocorrido com motivação, o que *in casu* não existiu, razão pela qual deve ser reintegrada no emprego.

Ac. nº 1509/03

TRT nº 840/03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 12.05.03

Publ. DOJT/7ªRG: 09.06.03

MAIORIA

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CONTRATO DE TRABALHO. CONSTITUIÇÃO 1988. NULIDADE.

1 SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CONTRATO DE TRABALHO. ADMISSÃO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - “A contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2.º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada” (TST - Enunciado nº 363).

2 Recurso Ordinário conhecido e improvido.

Ac. nº 1259/03

TRT nº 4273/02

Rel. Juiz: Judicael Sudário de Pinho

Julg.: 07.04.03

Publ. DOJT/7ªRG: 04.06.03

MAIORIA

SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. AUTORIZAÇÃO ESCRITA. NECESSIDADE.

SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. EXIGÊNCIA SINDICAL DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. LISTA JUNTADA AOS AUTOS COM ASSINATURAS DE PARTE DOS INTEGRANTES RESPECTIVOS. DEFINIÇÃO DOS SUBSTITUÍDOS - Se o sindicato, em Assembléia Geral, decide pela necessidade de autorização expressa dos interessados, mediante assinaturas em relação específica, para que ajuíze ação vindicativa de adicional de risco, na qualidade de substituto processual, ter-se-ão por substituídos, apenas, os que a isso o autorizaram, subscrevendo a lista para esse fim elaborada, restando em xeque a discussão sobre a prescindibilidade de tal providência, mais ainda a da aplicabilidade do Enunciado 310 do C. TST, pois, *in casu*, a própria entidade representativa da categoria auto-limitara sua atuação judicial, restringindo, deliberadamente, o universo dos futuros beneficiários da ação.

Ac. nº 639/03

Julg.: 26.02.03

TRT nº 5502/02

Publ. DOJT/7ªRG: 08.04.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

UNANIMIDADE

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. DEMISSÃO. MOTIVAÇÃO. INEXIGIBILIDADE.

ATO DEMISSÓRIO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INEXIGIBILIDADE DE MOTIVAÇÃO. ART. 173, § 1º DA CF/88 - As empresas estatais submetem-se, por força do art. 173, § 1º da atual Carta Magna, ao regime jurídico trabalhista próprio das empresas privadas, não se lhes aplicando, neste âmbito, a exigência de motivação dos respectivos atos.

Ac. nº 189/03

Julg.: 20.01.03

TRT nº 5166/02

Publ. DOJT/7ªRG: 10.02.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

SUCESSÃO. DIREITOS DO TRABALHADOR. MANUTENÇÃO.

ALTERAÇÃO NA PROPRIEDADE OU NA ESTRUTURA JURÍDICA DA EMPRESA. DIREITOS DO EMPREGADO. INALTERABILIDADE - De acordo com o disposto nos artigos 10 e 448 da CLT, a alteração na estrutura jurídica da empresa ou a mudança de sua propriedade em nada alteram os direitos do empregado nem afetam os contratos de trabalho. Assim, comprovada a sucessão, deve a empresa sucessora responsabilizar-se pelo adimplemento das obrigações trabalhistas para com os empregados da sucedida.

Ac. nº 393/03

Julg.: 04.02.03

TRT nº 4754/02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.02.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

SUCESSÃO. SALÁRIO. QUITAÇÃO. SUCESSOR. OBRIGAÇÃO.

SALÁRIOS ATRASADOS. SUCESSÃO DE EMPRESAS. FALTA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. VERBA DEVIDA - De acordo com o disposto nos artigos 10 e 448 da CLT, é obrigação da

empresa sucessora honrar as dívidas trabalhistas da sucedida. Assim, alegando o empregado a retenção de salários, cabe ao sucessor comprovar o respectivo pagamento mediante recibo ou outro documento idôneo, sob pena de sofrer condenação em face do ajuizamento de reclamação trabalhista.

Ac. nº 684/03

Julg.: 10.03.03

TRT nº 5225/02

Publ. DOJT/7ªRG: 11.04.03

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

UNANIMIDADE

TEMPO DE SERVIÇO. ANTERIORIDADE. ÔNUS DA PROVA.

Alegando o demandante tempo de serviço maior que o anotado em sua CTPS e tendo a demandada rechaçado a hipótese, o ônus *probandi* recai sobre o reclamante. A prova testemunhal oferecida não se presta a tal desiderato, donde a correção do julgado quando indeferiu a pretensão.

RO conhecido, mas improvido.

Ac. nº 112/03

Julg.: 15.01.03

TRT nº 4684/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.02.03

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

TERMO DE RESCISÃO. AUMENTO SALARIAL. RESSALVA.

AUMENTO SALARIAL. TERMO RESCISÓRIO. RESSALVA. DIFERENÇAS DEVIDAS - Se do termo de rescisão contratual consta ressalva específica do direito de a autora pleitear na Justiça o aumento de 1,2%, que lhe era devido, não merece qualquer censura a decisão *a qua* que condenou a reclamada no pagamento das diferenças daí advindas.

Ac. nº 1136/03

Julg.: 31.03.03

TRT nº 5443/02

Publ. DOJT/7ªRG: 08.05.03

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO. EFEITO.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. HOMOLOGAÇÃO. EFEITO - Termo de Rescisão do Contrato de Tra-

balho devidamente homologado nos termos do art. 477. § 3º da CLT, constituiu-se em ato jurídico perfeito, pondo fim à relação de emprego entre as partes, não cabendo mais ao obreiro pleitear verbas trabalhistas oriundas do contrato de trabalho rescindido legalmente. Recurso conhecido e provido.

Ac. nº 1041/03

TRT nº 220/03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 25.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.03

MAIORIA

TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO. ENUNCIADO 330. APLICAÇÃO.

ENUNCIADO 330 DO TST. APLICAÇÃO CORRETA. SENTENÇA MANTIDA - Encontrando-se a rescisão contratual do empregado assinada e, devidamente, homologada pelo Sindicato de sua Categoria Profissional, sem qualquer ressalva, significa que este conferiu eficácia liberatória às parcelas ali consignadas, sendo correta a aplicação do Enunciado 330 do TST. Recurso conhecido e improvido.

Ac. nº 1025/03

TRT nº 749/03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 25.03.03

Publ. DOJT/7ªRG: 29.04.03

UNANIMIDADE

TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO. HORA EXTRA. ENUNCIADO 330. INAPLICAÇÃO.

RESCISÃO. ENUNCIADO 330/TST - Se a parcela postulada pelo reclamante não consta do termo de rescisão homologado pelo sindicato de sua categoria, não há que se falar em incidência do Enunciado 330 do TST.

Ac. nº 258/03

TRT nº 5564/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 22.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 28.03.03

MAIORIA

TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO. RESSALVA. AUSÊNCIA. ENUNCIADO 330. APLICAÇÃO.

TRCT. HOMOLOGAÇÃO SEM RESSALVAS. EFICÁCIA LIBERATÓRIA. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 330/TST - O

reclamante, assinando Termo de Rescisão Contratual de Trabalho, homologado pelo Sindicato de sua categoria, sem ressalvas, estará quitando todas as verbas ali expressamente consignadas, inclusive em relação ao valor da maior remuneração que serviu como base de cálculo das verbas rescisórias, devendo ser reformada a sentença que deferiu diferenças salariais.

Ac. nº 1457/03

Julg.: 28.04.03

TRT nº 945/03

Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

MAIORIA

TESTEMUNHA. IDENTIFICAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. CONFIGURAÇÃO.

TESTEMUNHA SEM PORTAR DOCUMENTO - Não é motivo para o Juízo deixar de colher o depoimento de uma testemunha o fato dela não portar documentos. O art. 828 da CLT, nem o art. 405 do CPC, que tratam do assunto, trazem tal exigência. Cerceamento do direito de defesa configurado.

Ac. nº 1505/03

Julg.: 15.05.03

TRT nº 1181/03

Publ. DOJT/7ªRG: 30.05.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

TOMADOR DE SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

TOMADOR DOS SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELO ADIMPLEMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS DA PRESTADORA - Uniforme é a jurisprudência pátria, no sentido de que o tomador dos serviços tem responsabilidade subsidiária quanto às obrigações trabalhistas inadimplidas pela empresa prestadora, desde que tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial, nos termos do Enunciado 331, item IV, do Colendo TST.

Ac. nº 1027/03

Julg.: 25.03.03

TRT nº 563/03

Publ. DOJT/7ªRG: 26.05.03

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

MAIORIA

TRANSFERÊNCIA. BANCÁRIO. NECESSIDADE DE SERVIÇO. HIPÓTESE. NÃO OCORRÊNCIA.

BANCÁRIO. TRANSFERÊNCIA - A necessidade real de serviço que justifica a transferência é aquela que se reveste de transitoriedade, não se configurando com a carência permanente de pessoal, que deve ser suprida por contratados e não através do sacrifício do empregado, cuja transferência/remoção desestruturaria-lhe a vida familiar e social.

Ac. nº 183/03

TRT nº 3738/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 20.01.03

Publ. DOJT/7ºRG: 17.02.03

UNANIMIDADE

TRANSFERÊNCIA. BANCÁRIO. NECESSIDADE DE SERVIÇO. LICITUDE.

BANCÁRIO. TRANSFERÊNCIA. ILICITUDE NÃO CONFIGURADA - Comprovado o disposto na parte final do § 1º do art. 469 da CLT existência de condição explícita no contrato e real necessidade de serviço (na agência de destino), não há que se falar em ilicitude da transferência, pois não proibida em termos legais.

Ac. nº 1678/03

TRT nº 1094/03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 26.05.03

Publ. DOJT/7ºRG: 30.06.03

UNANIMIDADE

VALORAÇÃO DA PROVA.

SENTENÇA CORRETA. EXAME AXIOLÓGICO E JURÍDICO DAS PROVAS PRODUZIDAS - O recurso deve ser examinado à luz das provas carreadas, a fim de que se possa aquilatar quão distante andou a decisão daquilo que realmente ocorreu na instrução.

Com efeito, no presente caso, a prova testemunhal oferecida pelo demandante é contraditória e inservível para definir o marco inicial do contrato de trabalho havido entre as partes e para confirmar o salário alegado na inicial.

Nem o próprio autor sabe precisar a data de sua admissão, reportando-se em sua exordial ao início do mês de maio de 2000.

Recurso Ordinário conhecido, mas improvido.

Ac. nº 236/03

TRT nº 4598/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 22.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 17.02.03

UNANIMIDADE

VERBA. NATUREZA SALARIAL. HORA EXTRA. EFEITO.

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. “VALOR TRANSITÓRIO”. NATUREZA SALARIAL - A verba designada “Valor Transitório”, instituída por Acordo Coletivo de Trabalho, equivale à diferença entre a remuneração do empregado antes da vigência do Plano de Cargos instituído por aquele Banco e a percebida a partir dele, caso esta última seja àquela inferior. De suas regras instituidoras, exsurge a natureza indubitavelmente salarial, pois cedejo o propósito de resguardar ao empregado a integralidade estipendiária, em face das novas regras calculatórias de salários, estabelecidas pelo PCS. Inarredável, pois, a computação respectiva no valor remuneratório do empregado para todos os efeitos legais, inclusive calculação de horas extraordinárias, prestadas e rubricadas a título de “Prorrogação de Expediente”.

Ac. nº 287/03

TRT nº 5141/02

Rel. Juiz: Antônio Marques Cavalcante Filho

Julg.: 27.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 07.04.03

MAIORIA

VERBA. NATUREZA SALARIAL. HORA EXTRA. EFEITO.

VERBA DE NATUREZA SALARIAL. ART. 457 DA CLT - O direito postulado tem a sua natureza de iniludível base salarial. Em que pese o brilho da argumentação tentando desfigurar a sua natureza, querendo emprestar-lhe conotação de “verba transitória”, na verdade, não satisfaz juridicamente o nosso entendimento. A despeito da nomenclatura, indistarsável a natureza salarial. Recurso Ordinário provido.

Ac. nº 335/03

TRT nº 5587/02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 28.01.03

Publ. DOJT/7ªRG: 18.02.03

UNANIMIDADE

VERBA. NATUREZA SALARIAL. HORA EXTRA. EFEITO.

VERBA TRANSITÓRIA. NATUREZA SALARIAL - Provado que a parcela denominada ‘verba transitória’ foi criada para complementar o salário a

menor da recorrida, indiscutível sua natureza salarial, devendo integrar-se ao salário para efeito de cálculo do pagamento das horas extraordinárias (art. 457 da CLT).

Ac. nº 360/03

Julg.: 29.01.03

TRT nº 4522/02

Publ. DOJT/7ªRG: 07.04.03

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

UNANIMIDADE

VERBA. NATUREZA SALARIAL. HORA EXTRA. EFEITO.

BANCÁRIO. VALOR TRANSITÓRIO - Parcela de natureza salarial, cujo pagamento, ao longo dos anos, descaracteriza a rubrica de transitoriedade. Representando salário, deve servir de base para cálculos das horas extras.

Ac. nº 391/03

Julg.: 03.02.03

TRT nº 5440/02

Publ. DOJT/7ªRG: 25.02.03

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE



Índice Geral

A

AÇÃO RESCISÓRIA

Cabimento. Hipótese

Não Ocorrência

Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito, **9**

Descabimento

Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito, **9**

Impossibilidade Jurídica

Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito, **10**

Improcedência

Acordo. Homologação em Juízo

Ato Jurídico Perfeito, **15**

Raios X. Gratificação

Redução. Correção, **10**

Violação da Lei

Não Ocorrência, **10**

ACIDENTE DO TRABALHO

Contrato de Experiência

Estabilidade Provisória

Incompatibilidade, **36**

ACORDO

Contribuição Previdenciária, **11**

Incidência

Valor Total, **12**

Fraude

Contribuição Previdenciária, **12**

Homologação

Contribuição Previdenciária, **12, 13**

Base de Cálculo, **14**

Incidência, **14**

Valor Total, **15**

ACORDO (cont.)

- Homologação em Juízo
- Ato Jurídico Perfeito
- Ação Rescisória. Improcedência, **15**
- Termo de Ajuste
- Homologação
- Inexistência, **15**

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

- Aplicação
- Territorialidade, **16**
- Princípio da Norma Mais Favorável
- Aplicação, **16**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 17

- Grau Máximo
- Prova Pericial, **17**
- Laudo Técnico, **17**

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

- Aeroviário, **18**
- Comissões
- Incidência, **88**
- Eletricista
- Integralidade, **18**
- Laudo Pericial, **19**
- PDV. Adesão
- Prova. Ausência, **19**
- Percentual
- Legislação. Desobediência
- Efeito, **19**
- Vigilante
- Desvio de Função, **20**

ADICIONAL DE RISCOS

- Portuário
- Carga Horária, **114**
- Configuração
- Laudo Pericial. Validade, **114**
- Integralidade, **114, 115**

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

Concessão

Circunstâncias, **20**

Deferimento

Transferência. Interesse do Empregado

Prova. Inexistência, **21**

Recebimento, **21**

ADMISSÃO

Anterioridade

Ônus da Prova, **22**

Data

Prova Testemunhal

Não Reconhecimento, **23**

ADVOGADO

Empregado

Dedicação Exclusiva

Hora Extra. Indeferimento, **23**

Jornada de Trabalho

Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil

Inaplicação, **23**

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Desprovidimento

Agravo de Petição

Erro de Procedimento, **24**

Legislação

Inobservância, **24**

Recurso Ordinário

Deserção, **25**

AGRAVO DE PETIÇÃO

Decisão Interlocutória

Execução. Fase

Descabimento, **25**

Desprovidimento, **25**

Erro de Procedimento

Agravo de Instrumento

Desprovidimento, **24**

AGRAVO DE PETIÇÃO (cont.)

Não Conhecimento

Coisa Julgada, **26**

Procuração. Ausência, **117**

Preclusão

Desprovimento, **26**

AGRAVO REGIMENTAL

Ação Rescisória

Decadência

Decisão Monocrática. Manutenção, **27**

Trânsito em Julgado

Certidão. Data. Necessidade, **27**

Provimento

Valor da Causa. Impugnação

Julgamento, **28**

ALÇADA, 28**ANISTIA**

Administração. Pronunciamento

Adiamento. Efeito, **29**

ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTE FILHO, 15, 16, 20, 23, 28, 37, 45, 47, 48, 57, 58, 60, 63, 65, 67, 70, 73-75, 77, 81, 83, 85, 87, 89, 93, 94, 101, 106, 108-110, 112, 117, 118, 121, 122, 128, 131, 136, 137, 141, 142, 145, 149, 151

APOSENTADORIA

Auxílio Alimentação

Supressão

Impossibilidade, **30**

Prescrição Parcial, **30**

Complementação

Previdência Privada

Justiça do Trabalho. Competência, **29**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

- Contrato de Trabalho
 - Extinção, **30**
- Empresa Pública
 - Prestação de Serviço. Continuidade
 - Contrato de Trabalho. Nulidade, **67**
 - Ilegalidade, **68**

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

- Aposentadoria
 - Supressão
 - Impossibilidade, **30**
 - Prescrição Parcial, **30**

AVISO PRÉVIO

- Prescrição. Contagem
 - Integração
 - Impossibilidade, **117**

B

BANCÁRIO

- Gerente
 - Danos Morais
 - Indenização, **46**
- Gratificação de Função
 - Habitualidade
 - Incorporação, **78**
- Grupo Econômico
 - Enquadramento
 - Impossibilidade, **70**
- Hora Extra
 - Confirmação, **86**
- Qualificação
 - Reconhecimento, **31**
- Transferência
 - Necessidade de Serviço
 - Hipótese. Não Ocorrência, **150**
 - Licitude, **150**

C

CÁLCULO

Impugnação

Preclusão, *31*

CERCEAMENTO DE DEFESA

Prova. Encerramento

Nulidade, *32*

Testemunha Ausente

Prova. Encerramento

Nulidade, *108*

CIPA

Cargo. Concorrente

Estabilidade Provisória

Não Reconhecimento, *32*

CITAÇÃO

Via Postal

Validade, *33*

COMISSÕES

Incorporação

Diferença Salarial

Indeferimento, *33*

COMPENSAÇÃO

Dívida

Confirmação, *34*

CONCURSO PÚBLICO

Anulação

Motivação. Ausência

Demissão. Invalidação, *34*

Nomeação. Nulidade

Demissão. Legalidade, *34*

Direito Adquirido. Inexistência, *35*

CONDENAÇÃO

Servidor Estatutário

Inclusão

Impossibilidade. Coisa Julgada, **35**

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO

Contribuição Assistencial

Abrangência, **43**

Territorialidade

Aplicabilidade, **36**

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Acidente do Trabalho

Estabilidade Provisória

Incompatibilidade, **36**

Reiteração

Período Descontínuo

Prazo Indeterminado, **37**

Ultrapassagem

Prazo Indeterminado, **37**

CONTRATO DE MÚTUO

Cláusula

Nulidade

Inexistência, **37**

CONTRATO DE TRABALHO

Aditivo

Hora Extra. Descaracterização, **87**

Alteração

Ato Unilateral

Ilegalidade, **38**

Impossibilidade, **38**

Constituição Anterior

Nulidade

Inexistência, **39**

Despedida Indireta. Configuração, **39**

CONTRATO DE TRABALHO (cont.)

Extinção

Aposentadoria Voluntária, **30**

Regime Jurídico Único. CE. Implantação

FGTS. Prescrição Bienal, **121**

Nulidade

Efeito *Ex Nunc*, **39, 40, 41**

Empresa Pública

Aposentadoria Voluntária.

Prestação de Serviço. Continuidade, **67**

Validade

Concurso Público. Habilitação

Reintegração, **42****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Entidade. Direito Público

Nulidade, **42**

Prorrogação

Verba Rescisória, **43****CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

Contrato Coletivo de Trabalho

Abrangência, **43****CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, 43**Acordo, **11**

Incidência

Valor Total, **12**Fraude, **12**Homologação, **12, 13**Base de Cálculo, **14**Incidência, **14**Valor Total, **15**

Décimo Terceiro Salário

Incidência, **50**

Imposto de Renda

Desconto

Oportunidade, **44**

COOPERATIVA

Mão de Obra

Intermediação

Fraude, **44**

Relação de Emprego

Caracterização, **45**

Simulação

Unicidade do Contrato

Relação de Emprego. Reconhecimento, **45**

CORREÇÃO MONETÁRIA

Débito Trabalhista, **49**

CUSTAS

DARF. Fotocópia

Autenticação. Ausência

Deserção, **56**

Depósito Recursal

Isenção

Massa Falida. Prova. Necessidade, **54**

Súmula 25. TST

Embargos de Declaração

Desnecessidade, **45**

D

DANOS MORAIS

Bancário. Gerente

Indenização, **46**

Indenização

Deferimento, **51**

Inexistência

Contrato de Trabalho. Nulidade, **46**

Justiça do Trabalho

Competência, **47, 49**

Não Ocorrência, **47, 48, 49**

DÉBITO TRABALHISTA

Correção Monetária, **49**

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Contribuição Previdenciária
Incidência, **50**

DECRETO MUNICIPAL

Salário Mínimo. Vinculação
Constituição 1988. Não Recepção, **50**
Inconstitucionalidade. Inexistência, **50**

DEFESA

Depoimento
Incompatibilidade
Efeito, **51**
Generalidade
Efeito, **51**

DEMISSÃO

Empresa Prestadora de Serviço. Contratação
Nulidade, **52**
Pedido
Empregado Doméstico
Pagamento
Prova Testemunhal. Validade, **66**

DENTISTA

Contratação. Credenciamento
Relação de Emprego. Reconhecimento, **53**

DEPÓSITO RECURSAL

Aproveitamento
Hipótese. Não Ocorrência
Deserção, **53**
Custas
Isenção
Massa Falida. Prova. Necessidade, **54**
Insuficiência
Deserção, **54**
Liberação. Antecipação
Impossibilidade, **55**
Valor Certo e Determinado
Deserção. Inexistência, **55**

DESCONTO SALARIAL

Limitação

Devolução, **56**

DESERÇÃO

Custas

DARF. Fotocópia

Autenticação. Ausência, **56**

Depósito Recursal

Aproveitamento

Hipótese. Não Ocorrência, **53**

Insuficiência, **54**

DESPEDIDA INDIRETA

Configuração

Contrato de Trabalho, **39**

DESPEDIDA INJUSTA

Gestante

Indenização. Opção

Inexistência do Direito, **77**

Indenização

Descabimento

Estabilidade. Regulamento da Empresa

Reintegração, **73**

Doença Profissional. Reabilitação, **58**

Justa Causa

Não Ocorrência, **97**

Nulidade

Servidor Público. Celetista

Reintegração, **143**

DESVIO DE FUNÇÃO

Diferença Salarial, **56**

Portuário

Diferença Salarial, **115**

DIREITO DE AÇÃO

Prescrição. Interrupção

Inexistência, **57**

DIRIGENTE SINDICAL

Estabilidade, **57**

Inexistência

CLT. Artigo 522, **57**

Estabilidade Provisória

Restrição, **73**

Reintegração

Tutela Antecipada

Decisão. Manutenção, **33**

DISSÍDIO COLETIVO, 58

Acordo

Âmbito Nacional

Homologação. Efeito, **58**

DOENÇA PROFISSIONAL

Reabilitação

Despedida Injusta

Indenização, **58**

DULCINA DE HOLANDA PALHANO, 14, 18, 20, 29, 30, 32, 34, 38, 43-45, 50, 52, 53, 56, 58, 66, 71, 72, 76, 78, 80, 85, 87, 92, 96, 98, 100, 101, 105, 107, 109, 111, 114-116, 118, 119, 121, 122, 125, 127, 132, 139-141, 146

E**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Fazenda Pública

Prazo, **59**

Prazo, **59**

Lei 9.494/97

Sociedade de Economia Mista

Inaplicabilidade, **60**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ato Protelatório

Multa, **60**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (cont.)

- Contradição. Omissão
 - Inexistência, **61**
 - Ato Protelatório. Multa, **61**
- Decisão. Reexame.
 - Impossibilidade, **62**
 - Ato Protelatório. Multa, **62**
- Desprovemento
 - Readmissão
 - Parcela. Retroatividade. Inexistência, **63**
- Dúvida. Esclarecimento. Impossibilidade
 - Ato Protelatório. Multa, **63**
- Efeito Modificativo, **63**
- Intempestividade, **64**
- Omissão. Inexistência
 - Ato Protelatório. Multa, **64**
- Pressuposto
 - Ausência, **64**
- Reintegração. Execução Provisória
 - Efeito Suspensivo. Impossibilidade, **65**

EMBARGOS DE TERCEIRO

- Posse
 - Prova. Necessidade, **65**

EMPREGADO DOMÉSTICO

- Demissão. Pedido
 - Pagamento
 - Prova Testemunhal. Validade, **66**

EMPREGADO PÚBLICO

- Estabilidade
 - Reintegração, **66**
- Médico
 - Cargo Público
 - Exercício. Possibilidade, **67**

EMPRESA PÚBLICA

- Aposentadoria Voluntária
 - Prestação de Serviço. Continuidade
 - Contrato de Trabalho. Nulidade, **67**
 - Ilegalidade, **68**

EMPRESA PÚBLICA (cont.)

Bens Penhoráveis, **68**

Demissão

Motivação. Necessidade, **69**

Reintegração, **69**

Plano de Cargos e Salários

Decreto Municipal

Impossibilidade, **70**

Inconstitucionalidade, **113**

ENQUADRAMENTO

Bancário

Grupo Econômico

Impossibilidade, **70**

ENTIDADE. DIREITO PÚBLICO

Contrato por Prazo Determinado

Nulidade, **42**

Prorrogação

Verba Rescisória, **43**

Responsabilidade

Inexistência

Terceirização. Legalidade, **137**

Responsabilidade Subsidiária, **71**

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Diferença

Decisão Judicial, **71**

Função Idêntica

Inexistência, **71**

Requisitos

Ausência, **72**

ESPÓLIO

Menor. Órfão

Vício de Representação, **72**

ESTABILIDADE

Dirigente Sindical, **57**

Inexistência

CLT. Artigo 522, **57**

ESTABILIDADE (cont.)

Empregado Público

Reintegração, **66**

Justa Causa

Enunciado 330, **96**

Membro da Cipa

Empregador. Representante

Inexistência, **105**

Regulamento da Empresa

Despedida Injusta

Indenização. Descabimento

Reintegração, **73**

ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Dirigente Sindical

Restrição, **73**

Eletricista

Inexistência, **73**

Gestante. Prova. Posterioridade

Inexistência, **78**

EXECUÇÃO

Fraude, **74**

F

FAZENDA PÚBLICA

Embargos à Execução

Prazo, **59**

FGTS

Depósito. Regularização

Base de Cálculo, **74**

Liberação

Alvará

Justiça do Trabalho. Incompetência, **74**

Prescrição, **75**

FGTS (cont.)

Prescrição Bial

Regime Jurídico Único. CE. Implantação

Contrato de Trabalho. Extinção, **121**

Prescrição Trintenária, **76**

Regime Jurídico. Transformação

Prescrição, **76**

G**GESTANTE**

Despedida Injusta

Indenização. Opção

Inexistência do Direito, **77**

Extinção de Empresa

Estabilidade Provisória

Indenização, **77**

Gravidez

Desconhecimento, **77**

Prova. Posterioridade

Estabilidade Provisória. Inexistência, **78**

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Bancário

Habitualidade

Incorporação, **78**

Habitualidade

Incorporação, **79**

Incorporação

Regulamento da Empresa, **80**

Perda. Adicional

Regulamento da Empresa

Direito Adquirido, **80**

GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL

Deferimento, **81**

GRUPO ECONÔMICO, 81

Jornada de Trabalho. Simultaneidade

Unicidade do Contrato, **81**

Responsabilidade Solidária

Legitimidade Passiva, **82**

H

HONORÁRIOS DE ADVOGADO, 82, 83

- Assistência Sindical
 - Comprovação, **86**
- Concessão, **10, 83**
- Constituição 1988, **133**
 - Artigo 133, **83**
- Deferimento, **84, 85**
 - Constitucionalidade, **90**
- Execução
 - Base de Cálculo, **85**
- Justiça do Trabalho, **19, 85**
 - Cabimento, **144**
- Legalidade, **138**

HORA EXTRA

- Advogado. Empregado
 - Dedicação Exclusiva
 - Indeferimento, **23**
- Bancário
 - Confirmação, **86**
- Comissões
 - Acordo. Inexistência, **86**
- Descaracterização
 - Contrato de Trabalho. Aditivo, **87**
- Gerente
 - Inexistência do Direito, **87**
- Habitualidade
 - Supressão. Indenização
 - Enunciado 291. Inaplicação, **87**
- Insuficiência de Provas
 - Indeferimento, **98**
- Intervalo de Trabalho. Inobservância
 - Pagamento Indevido, **93**
- Motorista
 - Comprovação. Impossibilidade, **88**
- Penalidade
 - Aplicação, **94**

HORA EXTRA (cont.)

Plantão

Reconhecimento, **89**

Prova

Inexistência, **89**

Necessidade, **89**

Prova Documental

Validade, **90**

Prova Testemunhal, **90**

Insuficiência, **91**

Reconhecimento, **52**

Repouso Semanal Remunerado

Cálculo. Integração, **91**

Incidência. Impossibilidade, **92**

Serviço Externo

Inexistência, **92**

Verba. Natureza Salarial

Efeito, **151, 152**

I**ILEGITIMIDADE PASSIVA**

Inexistência

Sucessão. Configuração, **92**

IMPOSTO DE RENDA

Contribuição Previdenciária

Desconto

Oportunidade, **44**

Previdência Social

Desconto, **31, 93**

INTERVALO DE TRABALHO

Inobservância

Hora Extra

Pagamento Indevido, **93**

INTIMAÇÃO

Nulidade

Descabimento, **93**

J

JORNADA DE TRABALHO

Compensação

Acordo Coletivo de Trabalho

Necessidade, **94**

JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES, 9, 10, 12, 23-29, 33, 39, 40, 46, 48, 49, 51, 53, 56, 61, 63-65, 69, 77, 79, 84, 86, 90, 94, 96, 98, 103, 111, 115, 119, 120, 124, 126-128, 135, 139, 144, 147, 150, 151

JUDICAEL SUDÁRIO DE PINHO, 14, 17, 24-26, 39, 50, 57, 61, 66, 72, 78, 79, 85, 86, 89, 90, 93, 99, 104, 107, 113, 119, 123-125, 130, 135, 142, 143, 145

JUDICIÁRIO

Acesso

Enunciado 330. Interpretação, **94**

JULGAMENTO *EXTRA PETITA*

Exclusão

Remessa *Ex Officio*, **95**

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Não Conhecimento, **95**

JUSTA CAUSA

Agressão Física, **95**

Comprovação, **96**

Estabilidade

Enunciado 330, **96**

Falta Grave

Prova. Necessidade, **96**

Motorista

Improbidade

Prova Inequívoca, **97**

Não Ocorrência

Despedida Injusta, **97**

Prova Inequívoca

Necessidade, **98**

Vigilante

Desídia, **98**

JUSTIÇA DO TRABALHO

Competência

Aposentadoria. Complementação

Previdência Privada, **29**Danos Morais, **47, 49**

Regime Jurídico Único

Execução Trabalhista, **122**

Implementação

Prova. Ausência, **122**Instituição. Lei. Insuficiência, **123**Seguro Desemprego, **142**Guias. Liberação, **142**

Incompetência

FGTS.

Liberação. Alvará, **74****JUSTIÇA GRATUITA**Concessão, **99, 141**Deferimento, **142**

Pessoa Jurídica

Aplicação, **99**Indeferimento, **100****L**

LAÍS MARIA ROSSAS FREIRE, 12, 13, 15, 19, 22, 30, 35, 37, 39, 41, 44, 45, 49, 55-57, 59, 62, 68, 71, 73, 80-82, 91, 92, 95, 97, 100, 104, 106, 112, 116-118, 126, 127, 129, 130, 132, 134, 143, 144, 146-148

LEGITIMIDADE PASSIVA

Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário

Existência, **100****LICITAÇÃO**

Responsabilidade

Inexistência, **101****LIMINAR***Inaudita Altera Pars*

Concessão

Excepcionalidade, **101**

LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ

Depoimento Pessoal

Contradição, **101**

Hipótese

Não Ocorrência, **102**

M

MANDADO DE SEGURANÇA

Conflito Negativo de Competência, **102**

Descabimento

Direito Líquido e Certo

Ausência, **103**

Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito, **103**

Tutela Antecipada

Legalidade, **104**

MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO, *9-12, 15, 19, 27, 31, 33-36, 41, 43, 50, 54, 55, 58-60, 64, 76, 82, 91, 93, 95, 96, 103, 105, 108, 114, 122, 128, 131, 132, 136-139, 141-143, 147-151*

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE, *11, 17, 18, 23, 30, 31, 36, 37, 42, 43, 47, 54, 64, 68, 70-75, 77, 81, 83, 87, 92, 95, 97, 101, 106, 110, 113, 116, 117, 123, 129, 131, 135, 137-139, 148, 150, 152*

MASSA FALIDA

Rescisão. Multa

Cabimento, **104**

MÉDICO

Credenciamento

Relação de Emprego

Não Reconhecimento, **104**

Empregado Público

Cargo Público

Exercício. Possibilidade, **67**

MEMBRO DA CIPA

Empregador. Representante

Estabilidade

Inexistência, **105**

MUNICÍPIO

Conta Bancária. Bloqueio

Legitimidade, **105**

Possibilidade, **106**

Dinheiro

Penhora. Legalidade, **107**

N**NOTIFICAÇÃO**

Inicial

Pessoalidade. Inexistência

Validade, **107**

Município

Via Postal

Validade, **107**

NULIDADE

Declaração

Impossibilidade

Prejuízo. Inexistência, **108**

Testemunha Ausente

Prova. Encerramento

Cerceamento de Defesa, **108, 109**

P**PDV**

Adesão

Termo de Rescisão. Homologação

Quitação. Relatividade, **109**

PENA DE CONFESSO

Efeito, **109**

Partes Processuais

Aplicação

Efeito, **110**

PENA DISCIPLINAR

Direito de Defesa

Observância, **110**

PENALIDADE PECUNIÁRIA, 110

PENHORA

Bens

Pessoa Jurídica, *111*

Bens Públicos

Validade, *111*

Dinheiro

Ato Legal, *111*

Ex Sócio

Bens Particulares

Descabimento, *112*

Sócio

Bens Particulares

Exclusão, *112*

Impossibilidade, *113*

PLANO BRESSER

Data Base. Limitação

Impossibilidade, *113*

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Empresa Pública

Decreto Municipal

Inconstitucionalidade, *113*

PLANO ECONÔMICO

Implantação

Reajuste Salarial, *119*

PORTUÁRIO

Adicional de Riscos

Carga Horária, *114*

Configuração

Laudo Pericial. Validade, *114*

Integralidade, *114, 115*

Desvio de Função

Diferença Salarial, *115*

Relação de Emprego

Não Reconhecimento, *129*

Trabalhador Avulso

Mão de Obra. Dispensa, *116*

Registro. Requisitos

Comprovação. Ausência, *116*

PRESCRIÇÃO

Arguição

Execução. Fase

Impossibilidade, *116*

Contagem

Aviso Prévio

Integração. Impossibilidade, *117*

PRESTAÇÕES SUCESSIVAS

"Preceito de Lei"

Prescrição Parcial

Enunciado 294, *117*

PROCURAÇÃO

Ausência

Agravo de Petição

Não Conhecimento, *117*

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Requisitos

Comprovação, *118*

PROVA PERICIAL

Rejeição

Possibilidade, *118*

R**RAIOS X**

Gratificação

Redução. Correção

Ação Rescisória. Improcedência, *10*

REAJUSTE SALARIAL

Pagamento a Menor, *118*

Plano Econômico

Implantação, *119*

RECURSO ORDINÁRIO

Deserção, **119**

Intempestividade, **120**

Vício de Representação

Não Conhecimento, **120**

REENQUADRAMENTO

CONAB

Requisitos

Prova. Ausência, **120**

Pedido

CONAB. Decisão Administrativa

Prescrição. Interrupção, **121**

REGIME JURÍDICO ÚNICO

CE. Implantação

Contrato de Trabalho. Extinção

FGTS

Prescrição Bienal, **121**

Execução Trabalhista

Justiça do Trabalho. Competência, **122**

Implantação

Reclamação Trabalhista

Prazo. Contagem, **122**

Implementação

Prova. Ausência

Justiça do Trabalho. Competência, **122**

Instituição. Lei. Insuficiência

Justiça do Trabalho. Competência, **123**

REINTEGRAÇÃO

Dirigente Sindical

Tutela Antecipada

Decisão. Manutenção, **33**

Empregado Público

Estabilidade, **66**

Empresa Pública

Demissão

Motivação. Necessidade, **69**

REINTEGRAÇÃO (cont.)

Estabilidade. Regulamento da Empresa

Despedida Injusta

Indenização. Descabimento, **73**

Execução Provisória

Embargos de Declaração

Efeito Suspensivo. Impossibilidade, **65**

Obrigação de Fazer

Inexistência, **123**

Servidor Público

Autarquia

Estabilidade, **143**

Celetista

Despedida Injusta. Nulidade, **143**

Contrato de Trabalho. Constituição Anterior

Demissão. Nulidade, **144**

Estágio Probatório.

Demissão. Motivação. Necessidade, **144**

RELAÇÃO DE EMPREGO

Anterioridade

Reconhecimento, **123**

Auto Escola. Instrutor

Não Reconhecimento, **124**

Caracterização

Cooperativa, **45**

Salário Produção, **141**

Cabeleireiro, **124**

Caracterização, **125**

Configuração, **125**

Consórcio. Vendedor

Reconhecimento, **125**

Dentista

Contratação. Credenciamento

Reconhecimento, **53**

Estagiário

Caracterização, **126**

Inexistência, **126**

Ferreiro

Reconhecimento

Inversão do Ônus da Prova, **126**

RELAÇÃO DE EMPREGO (cont.)

- Insuficiência de Provas, **127**
- Jogo do Bicho
 - Reconhecimento, **127**
- Jornaleiro
 - Inexistência, **127**
- Médico
 - Credenciamento
 - Não Reconhecimento, **104**
- Negação
 - Prestação de Serviço
 - Reclamada. Ônus da Prova, **128**
 - Reclamante
 - Ônus da Prova, **128**
- Ônus da Prova, **128**
- Portuário
 - Não Reconhecimento, **129**
- Professor
 - Reconhecimento, **129**
- "Professor de Natação"
 - Arrendamento. Prova. Ausência, **129**
- Prova
 - Necessidade, **130**
- Prova Documental, **130**
- Prova Testemunhal, **130**
 - Suspeição, **131**
- Reconhecimento, **131**
 - Cooperativa
 - Descaracterização, **131**
 - Simulação
 - Unicidade do Contrato, **45**
- Representante Comercial
 - Não Reconhecimento, **132**
- Subordinação
 - Ausência, **132**
 - Configuração, **133**
- Terceirização
 - Ilegalidade, **133**
- União Federal. Tomador de Serviço
 - Reconhecimento, **134**
- Vigia
 - Não Reconhecimento, **55**

REMESSA EX OFFICIO

Descabimento

Código de Processo Civil. Artigo 475

Aplicação Subsidiária, **135**

Parágrafo 2º, **41, 134, 135**

Aplicação Subsidiária, **136**

Não Conhecimento, **143**

RESCISÃO

Multa

Cabimento

Empregador. Mora, **136**

Descabimento, **137**

Parcela Indevida, **95**

Termo de Rescisão. Homologação

Mora, **137**

RESPONSABILIDADE

Entidade. Direito Público

Inexistência

Terceirização. Legalidade, **137**

Inexistência.

Licitação, **101**

Município

Professor. Terceirização

Impossibilidade, **138**

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Grupo Econômico

Legitimidade Passiva, **82**

Não Ocorrência, **138**

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, 139

Incidência, **139**

Tomador de Serviço, **139**

Enunciado 331, **53, 139**

REVELIA

Abrangência, **107**

Nulidade

Advogado. Preposto

Possibilidade, **140**

S

SALÁRIO FAMÍLIA

Prova

Inexistência, *141*

SALÁRIO MÍNIMO

Jornada Especial de Trabalho

Proporcionalidade, *66, 141*

SALÁRIO PRODUÇÃO

Relação de Emprego

Caracterização, *141*

SALÁRIO SUPLEMENTAR

Prova

Inexistência, *142*

SEGURO DESEMPREGO

Guias. Liberação

Justiça do Trabalho. Competência, *142*

Justiça do Trabalho

Competência, *142*

SENTENÇA

Nulidade

Inexistência, *99*

SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

Citação

Validade, *143*

SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Condenação. Inclusão

Impossibilidade. Coisa Julgada, *35*

SERVIDOR PÚBLICO

Autarquia

Estabilidade

Reintegração, *143*

SERVIDOR PÚBLICO (cont.)

Celetista

Despedida Injusta. Nulidade

Reintegração, **143**

Contrato de Trabalho

Constituição Anterior

Demissão. Nulidade

Reintegração, **144**

Estágio Probatório

Demissão. Motivação. Necessidade

Reintegração, **144**

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Contrato de Trabalho. Constituição 1988

Nulidade, **145**

SÍLVIO DE ALBUQUERQUE MOTA, 13, 17, 19, 21, 32, 38, 60, 67, 69, 75, 83, 88, 89, 98, 99, 102, 104, 110, 114, 120, 130, 133

SINDICATO

Substituição Processual

Autorização Escrita. Necessidade, **145**

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Demissão

Motivação. Inexigibilidade, **146**

SUCESSÃO

Configuração

Ilegitimidade Passiva

Inexistência, **92**

Direitos do Trabalhador

Manutenção, **146**

Salário

Quitação

Sucessor. Obrigação, **146**

T

TEMPO DE SERVIÇO

Anterioridade

Ônus da Prova, *147*

Salário

Prova. Inexistência, *51*

TERCEIRIZAÇÃO

Legalidade

Entidade. Direito Público

Responsabilidade. Inexistência, *137*

Professor

Impossibilidade

Município. Responsabilidade, *138*

TERMO DE RESCISÃO

Aumento Salarial

Ressalva, *147*

Homologação

Efeito, *147*

Enunciado 330. Aplicação, *148*

Hora Extra

Enunciado 330. Inaplicação, *148*

Ressalva. Ausência

Enunciado 330. Aplicação, *148*

TESTEMUNHA

Identificação

Cerceamento de Defesa

Configuração, *149*

TOMADOR DE SERVIÇO

Responsabilidade Subsidiária, *149*

Enunciado 331, *53*

União Federal

Relação de Emprego

Reconhecimento, *134*

TRANSFERÊNCIA

Bancário

Necessidade de Serviço

Hipótese. Não Ocorrência, *150*

Licitude, *150*

V**VALORAÇÃO DA PROVA, *150*****VERBA**

Natureza Salarial

Hora Extra. Efeito, *151, 152*

VIGIA

Relação de Emprego

Não Reconhecimento, *55*